



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.363

João Pessoa - Quinta-feira, 05 de Junho de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.696 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADA DRA. PAULA

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao artista plástico e escultor o Senhor Jurandir de Oliveira Maciel.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao artista plástico e escultor Jurandir de Oliveira Maciel, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.697 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

Dispõe sobre a vedação da cobrança de débito ao consumidor, pendente em nome de terceiros, como condição para instalação e fornecimento dos serviços básicos de água, gás e energia elétrica no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica vedada a exigência de pagamento de débito ao consumidor, pendente em nome de terceiros, como condição para instalação dos serviços e fornecimento de água, gás e energia elétrica no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A vedação aludida no *caput* cumpre decisão do Superior Tribunal de Justiça, a qual a obrigação de pagar por serviço de natureza essencial, como água e energia, é do usuário que efetivamente se utiliza do serviço.

Art. 2º As concessionárias dos serviços de água, gás e energia elétrica reaverão os débitos de terceiros pelas vias legais cabíveis.

Art. 3º As empresas que descumprirem o disposto nesta Lei incorrerão nas penas contidas no art. 56 e segs. da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), dobradas nas reincidências, a serem revertidas ao Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.698 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Altera a Lei nº 9.426, de 12 de julho de 2011, que dispõe sobre o atendimento a clientes em estabelecimentos bancários no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 9.426, de 12 de janeiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“EMENTA: Dispõe sobre o atendimento a clientes em agências bancárias, cooperativas de crédito e instituições financeiras no Estado da Paraíba”.

“Art. 1º As agências bancárias, cooperativas de crédito e instituições financeiras situadas no âmbito do Estado da Paraíba colocarão à disposição dos seus usuários pessoal suficiente e necessário no setor de caixas, para que o atendimento seja efetivado no prazo máximo de vinte minutos em dias normais e de trinta minutos, em véspera e depois de feriados.”

Art. 2º Suprima-se o art. 2º da Lei nº 9.426, de 12 de janeiro de 2011.

Art. 3º Insira-se os arts. 2º, 3º e 4º à Lei nº 9.426/2011:

“Art. 2º As agências bancárias, cooperativas de créditos e instituições financeiras em geral ficam obrigadas a fornecer aos clientes comprovantes do início do atendimento.

Parágrafo único. O comprovante destina-se exclusivamente para atendimentos realizados de forma presencial.

Art. 3º O controle de atendimento ao cliente de que trata esta Lei será realizado mediante emissão de senha, que deverá possuir as seguintes informações:

I - número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cliente;

II - nome e número da instituição;

III - número da senha;

IV - horário de chegada do cliente no estabelecimento;

V - horário do atendimento.

Art. 4º Para o cumprimento desta Lei, o comprovante poderá ser disponibilizado ao cliente por meio de papel impresso, aplicativos de mensagens, Serviços de Mensagens (SMS) ou e-mail”.

Art. 4º Renumere-se e mantenha-se as demais disposições da Lei nº 9.426/2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.699 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Estabelece diretrizes de incentivo ao turismo, por meio da instalação de placas de sinalização vertical e horizontal nas rodovias estaduais de acesso aos municípios do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica estabelecida diretriz de incentivo ao turismo no Estado da Paraíba, por meio da instalação de placas de sinalização vertical e horizontal, nas rodovias estaduais de acesso aos municípios paraibanos, especificando as potencialidades econômicas e identidades culturais dos respectivos municípios.

Parágrafo único. Os critérios de especificação das potencialidades econômicas e identidades culturais de cada município dar-se-ão, alternativa ou concomitantemente, por meio da identificação de atividades do setor produtivo local, dos traços arquitetônicos, das festividades, inclusive religiosa, da gastronomia, artesanato, literatura, arte, música, dança, costumes, ou por qualquer outra característica tangível ou intangível.

Art. 2º A sinalização deverá seguir as normas do Guia Brasileiro de Sinalização Turística, a Lei nº 9.503, de 27 de setembro de 1997, bem como as estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e aplica-se as novas placas a serem instaladas a partir da vigência desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, de acordo com os artigos 191 e 192 da Constituição do Estado da Paraíba.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.700 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

Proíbe a exigência de apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, como documento condicionante para o financiamento de automóveis, motocicletas e veículos assemelhados de qualquer natureza e/ou porte, no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica proibida a exigência de apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, como documento condicionante para o financiamento de automóveis, motocicletas e veículos assemelhados de qualquer natureza e/ou porte, no Estado da Paraíba.



Parágrafo único. O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator à penalidade de multa pecuniária de 50 (cinquenta) UFR-PB (Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba), sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.701 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

Institui a Política de Incentivo à Redução do Consumo de Materiais Plásticos no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Redução do Consumo de Materiais Plásticos, com o objetivo de prevenir e mitigar os impactos ambientais decorrentes do descarte regular e/ou irregular desse material.

Parágrafo único. A Política de Incentivo à Redução do Consumo de Materiais Plásticos na Paraíba será implantada pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual de Incentivo à Redução do Consumo de Materiais Plásticos:

- I - proteger a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida na sociedade;
- II - promover a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem e o tratamento dos resíduos sólidos, bem como a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- III - estimular a adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
- IV - adotar, desenvolver e aprimorar tecnologias limpas para minimizar os impactos ambientais;
- V - incentivar a indústria da reciclagem, fomentando o uso de materiais recicláveis e reciclados;

VI - promover a articulação entre as esferas do poder público e o setor empresarial para a gestão integrada de reciclagem total de resíduos plásticos;

VII - priorizar, de forma gradual, nas aquisições e contratações governamentais, produtos reciclados e recicláveis, bem como bens, serviços e obras com critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

VIII - estimular a implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;

IX - implantar, nas licitações de obras viárias, o uso de plástico descartado como material integrante da composição de asfalto, pavimentos, divisores viários, cavaletes, cones e produtos assemelhados.

Art. 3º São ações da política estadual de que trata esta Lei, especialmente:

- I - promover a redução progressiva da utilização de plástico como matéria-prima de produtos de uso único;
- II - estimular a prática da coleta seletiva, sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas ao combate ao descarte de material plástico;
- III - incentivar a criação e o desenvolvimento de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
- IV - estimular a realização de estudos e pesquisas científicas e tecnológicas;
- V - promover campanhas educativas de conscientização ambiental sobre a importância da redução do consumo de produtos derivados do petróleo para o meio ambiente.



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

Parágrafo único. Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por produto de uso único aquele cuja vida útil se encerra após a primeira utilização.

Art. 4º A política estadual instituída por essa Lei, envolverá ações educativas desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Estadual de Educação.

Parágrafo único. As ações poderão ser desenvolvidas por meio da colaboração entre o Poder Público Estadual e a sociedade civil organizada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.702 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO BRITO

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia Estadual da Luta contra o HTLV (vírus linfotrópico de células T humanas), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituído o dia 10 de julho, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, como o Dia Estadual de luta contra o HTLV tipo I e II.

Art. 2º Poderão ser realizadas propagandas, palestras, discussões, conferências e outros meios de divulgação, para fins de instrução, conscientização e combate ao HTLV tipo I e II, em parceria com instituições de ensino, associações, entidades civis e órgãos do poder público, hospitais e centros de atendimento médico.

Art. 3º Os casos suspeitos e confirmados de HTLV tipo I e II deverão ser notificados compulsoriamente por toda a rede médico-hospitalar, sendo ela rede Estadual ou Particular, garantindo o sigilo absoluto do paciente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.703 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO GILBERTINHO

Institui a Semana Estadual de Atenção ao Diabetes no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Atenção ao Diabetes no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A Semana Estadual de Atenção ao Diabetes mencionada no *caput* deste artigo deverá, obrigatoriamente, abranger o dia 14 de novembro, Dia Mundial do Diabetes.

Art. 2º Os objetivos da Semana Estadual de Atenção ao Diabetes são:

- I - promover a conscientização e educação em Diabetes, através de profissionais qualificados;
- II - integrar o Estado da Paraíba às campanhas mundiais estimuladas pela OMS – Organização Mundial de Saúde, IDF – *International Diabetes Federation* e a SBD – Sociedade Brasileira de Diabetes;

III - criar a oportunidade de integração de órgãos e entidades, públicos e privados, em ações conjuntas em benefício da comunidade;

IV - criar oportunidade para os acadêmicos de diversos cursos de graduação das Universidades participantes de realizarem trabalhos de campo junto à comunidade em conjunto com os voluntários das várias instituições participantes;

V - propiciar a todas as instituições participantes a oportunidade de praticarem seus objetivos institucionais ou complementares na forma da Responsabilidade Social;

VI - disponibilizar gratuitamente serviços preventivos de saúde e cidadania à população;

VII - promover os serviços e produtos de todas as instituições públicas e corporações privadas que trabalham na área do diabetes, nos padrões da boa ética médica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.704 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para jurados do tribunal do júri, no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedida a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no Estado da Paraíba, para os cidadãos que tenham atuado como jurado nos Tribunais do Júri.

Art. 2º Poderão usufruir da isenção prevista nesta Lei os cidadãos que tenham participado como jurados no Conselho de Sentença dos Tribunais do Júri, no Estado da Paraíba, por pelo menos duas sessões, consecutivas ou não.

Art. 3º A isenção se aplica à taxa de inscrição em todos os concursos públicos ou processos seletivos promovidos pelo Estado da Paraíba, bem como por suas autarquias e fundações, pelo período de 2 (dois) anos contados a partir da última sessão em que o cidadão tenha atuado como jurado.

Art. 4º Para usufruir do benefício, o interessado deverá apresentar certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, comprovando sua participação como jurado.

Art. 5º O governo estadual poderá regulamentar esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, estabelecendo os procedimentos necessários para sua execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.705 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia Estadual S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio (SESC) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o “Dia S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio (SESC) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)”, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

Art. 2º O “Dia S” tem por objetivo destacar a importância das atividades desenvolvidas pelo SESC e pelo SENAC em prol do desenvolvimento social, cultural e educacional da população paraibana, a fim de promover o acesso aos serviços e aos programas de qualidade nas áreas de cultura, saúde, educação, esporte, lazer, sustentabilidade e qualificação profissional.

Art. 3º No “Dia S de valorização e reconhecimento do SESC e do SENAC” haverá a promoção de atividades, eventos e campanhas educativas alusivas ao referido dia, com o intuito de ampliar o conhecimento acerca da atuação e relevância dessas entidades para a comunidade paraibana.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.706 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE.

Dispõe sobre a semana estadual de conscientização sobre a utilização de jogos de azar e jogos de apostas online, no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre a utilização de jogos de azar e jogos de apostas online, no âmbito do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A semana de conscientização a que se refere o *caput* será realizada, anualmente, no mês de janeiro, por ser o mês dedicado aos cuidados com a saúde mental.

Art. 2º A Semana Estadual de Conscientização sobre a utilização de jogos de azar e jogos de apostas online tem o objetivo de conscientizar a população paraibana sobre os malefícios dos jogos de azar e apostas, ressaltando os perigos de desenvolver vícios, com impacto no bem-estar psicológico e social.

Art. 3º Eventuais despesas necessárias à execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.707 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO.

Dispõe sobre a denominação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Inácio Claudino, no município de São Vicente do Seridó, no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Inácio Claudino, localizada no município de São Vicente do Seridó, no Estado da Paraíba, passa a ser denominada Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Francinete de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.708 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO CICINHO LIMA.

Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, a obrigatoriedade de identificação do remetente em entregas de alimentos, bebidas, presentes e itens afins, estabelecendo penalidades em caso de descumprimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica proibida, em todo o território do Estado da Paraíba, a entrega de alimentos, bebidas, presentes, produtos ou quaisquer itens por empresas, plataformas digitais de delivery, transportadoras ou entregadores autônomos sem a identificação clara e verificável do remetente.

Art. 2º A identificação do remetente deverá constar de forma impressa ou digital, acessível ao destinatário no momento da entrega, e conterá obrigatoriamente:

I – nome completo ou razão social;

II – número de CPF ou CNPJ;

III – endereço e telefone para contato;

IV – no caso de entrega realizada por terceiros, a identificação do responsável pelo transporte do item.

Art. 3º Fica vedado o anonimato em qualquer tipo de entrega domiciliar ou comercial que envolva itens de consumo humano, presentes ou objetos pessoais.

Art. 4º Em caso de descumprimento desta Lei:

I – a empresa, plataforma digital ou contratante do serviço de entrega responderá solidariamente por danos à integridade física, psíquica ou à vida do destinatário;

II – será aplicada multa administrativa entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), graduada conforme o porte da empresa e a gravidade da infração;

III – o remetente, quando identificado, responderá civil e criminalmente pelos danos decorrentes da entrega, além de estar sujeito às sanções previstas nesta Lei.

Art. 5º As empresas e plataformas digitais deverão implementar mecanismos de checagem e registro que garantam o envio de entregas devidamente identificadas, sob pena de responsabilização solidária.

Art. 6º Os entregadores autônomos ou vinculados a plataformas poderão recusar a entrega de qualquer item que não contenha identificação visível ou válida do remetente, sendo-lhes assegurado o direito de não prosseguir com a entrega sem sofrer penalizações ou sanções contratuais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.709 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO.

Denomina a cidade de Cabaceiras, neste Estado, a Capital Paraibana da Pecuária de Pequenos Animais Ruminantes – caprinovinocultura e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecido o município de Cabaceiras, localizado na região do Cariri paraibano, como Capital Paraibana de Criação de Pequenos Animais Ruminantes - caprinovinocultura, notadamente pelas suas ações e investimentos nas atividades de caprinocultura e ovinocultura.

Art. 2º Este reconhecimento tem por finalidade valorizar e incentivar as políticas públicas e privadas voltadas ao desenvolvimento sustentável da pecuária de pequenos ruminantes, contribuindo para a geração de emprego, renda e fixação do homem no semiárido paraibano.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, promover ações e celebrar parcerias com instituições públicas e privadas visando o fortalecimento da atividade no município de Cabaceiras, reconhecendo-o como referência técnica e produtiva no setor.



Art. 4º O município de Cabaceiras poderá utilizar oficialmente o título de “Capital Paraibana de Criação de Pequenos Animais Ruminantes - caprinovinocultura” em eventos, campanhas, documentos oficiais e demais instrumentos de divulgação institucional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.710 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ.

Inclui, no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba, a Festa da Padroeira Santa Inês, realizada em janeiro, no Município de Santa Inês, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba, a Festa da Padroeira Santa Inês, que se realiza anualmente, no mês de janeiro, no Município de Santa Inês, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.711 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a manifestação cultural “Ala Ursas” no município de Rio Tinto, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a manifestação cultural “Ala Ursas”, no município de Rio Tinto, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.712 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Institui o “Dia S de valorização e reconhecimento do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac Paraíba e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Paraíba (Fecomércio-PB)” no calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituído o “Dia S de valorização e reconhecimento do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac Paraíba e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Paraíba (Fecomércio-PB)”, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 2º O “Dia S” tem por objetivo destacar a importância das atividades desenvolvidas pelo Serviço Social do Comércio (Sesc) e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) em prol do desenvolvimento social, cultural e educacional da população paraibana, promovendo o acesso aos serviços e aos programas de qualidade nas áreas de cultura, saúde, educação, esporte, lazer e qualificação profissional.

Art. 3º O Poder Público Estadual poderá promover atividades, eventos e campanhas educativas alusivas ao “Dia S”, em parceria com o Sistema Fecomércio/Sesc/Senac Paraíba e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Paraíba (Fecomércio-PB)”, visando a ampliar o conhecimento sobre a atuação dessas instituições e sua relevância para a comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.713 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO TARCÍSIO JARDIM

Denomina de Maria de Fátima Pinto de Sá Pires o Hospital da Mulher do Sertão, localizado no município de Sousa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica denominado de Maria de Fátima Pinto de Sá Pires o Hospital da Mulher do Sertão, localizado no município de Sousa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.714 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS

Inclui, no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba, a Vaquejada PixBet, realizada no município de Gurinhém, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba, a Vaquejada PixBet, realizada em novembro, no município de Gurinhém, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.715 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO CICINHO LIMA.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial a Festa de São Pedro da cidade de Itatuba, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial a Festa de São Pedro da cidade de Itatuba, evento que se realiza anualmente por ocasião das festas juninas, na cidade de Itatuba, no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A organização do aludido evento poderá celebrar com a iniciativa privada e o poder público os instrumentos legais necessários para a preservação da identidade e dos valores culturais que o caracterizam.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.337/2023, de autoria do Deputado Dr. Taciano Diniz, que **“Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água no estado da Paraíba.”**

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 1.137/2023 propõe que fique a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA), em todo o Estado, obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel (art. 1º).

Inicialmente, cabe explicar que a proposta legislativa trata de aspectos técnicos da

prestação de serviço público essencial, cuja regulamentação e execução competem, **exclusivamente**, ao **poder Executivo** e às **entidades reguladoras** e operadoras responsáveis.

Trata, eminentemente, de disciplina tipicamente administrativa, a qual constitui atribuição político-administrativa do Governador, caracterizando inconstitucionalidade material e formal.

Assim, ao dispor sobre obrigações impostas à concessionária do serviço de abastecimento de água, a iniciativa do projeto invade a esfera administrativa, contrariando os arts. 6º e 63, § 1º, inciso II, alíneas “b” e “e” da **Constituição do Estado da Paraíba**, bem como os arts. 2º e 61, § 1º, inciso II, da **Constituição Federal** por simetria, senão vejamos:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de **iniciativa privativa do Governador** do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração**.

(grifo nosso)

Com efeito, o projeto de lei nº 1.337/2023 dispõe sobre a criação de atribuições, definindo o seu conteúdo e impondo obrigações aos órgãos públicos e ao próprio poder Executivo, inserindo-se no âmbito de matéria de gestão administrativa, estranha à atividade parlamentar. E, quando o poder Legislativo administra, editando leis que equivalem na prática a verdadeiros atos da Administração, viola a harmonia e independência que deve existir entre os poderes estatais.

A determinação legal de instalação de equipamento específico interfere diretamente na execução e nos termos dos contratos administrativos firmados com concessionárias de água no Estado. Tal ingerência viola o princípio do **equilíbrio econômico-financeiro dos contratos** (art. 37, inciso XXI da Constituição Federal) e pode gerar ônus não previstos, resultando em repasse de custos à população ou em judicialização da matéria.

Além disso, a obrigatoriedade generalizada de instalação desses equipamentos exigiria **elevados investimentos técnicos, adaptações operacionais não previstas** e poderia causar **aumento indireto nas tarifas** para absorção dos custos pelas concessionárias, **onerando os próprios consumidores**.

A medida, embora bem-intencionada, **não garante efetiva proteção ao consumidor** e pode resultar em efeito contrário ao pretendido, com **impacto negativo na universalização e na qualidade do serviço público essencial**.

Pois conforme estudos e pareceres de diversas agências reguladoras de saneamento e institutos técnicos especializados, **os chamados eliminadores de ar não têm eficácia comprovada na redução do consumo faturado, sendo inclusive desaconselhada sua instalação em muitos casos**. Há risco de **prejuízo à medição correta do consumo**, podendo comprometer a confiança no sistema e gerar litígios desnecessários.

A obrigatoriedade da instalação desse tipo de equipamento em massa comprometeria o planejamento e a segurança operacional do sistema de abastecimento de água, que exige soluções técnicas integradas e padronizadas. O projeto, ao impor regra geral e indistinta, **desconsidera critérios técnicos e regionais** aplicáveis ao sistema paraibano de saneamento básico.

Diante do exposto, o projeto de lei sob análise incorre em vício de iniciativa ao legislar sobre matéria que compete ao poder Executivo, especialmente no que tange à organização e funcionamento do serviço público de abastecimento de água.

É importante esclarecer que existe uma ação direta de inconstitucionalidade tendo como partes o Governo do Estado da Paraíba, a Procuradoria Geral do Estado da Paraíba e a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI, autuada sob o nº **0807146-65.2023.8.15.0000**, refere-se à Lei Estadual nº 10.266, de 09 de Abril de 2014, que obriga a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA a instalar equipamento bloqueador de ar na tubulação de abastecimento de água, localizado antes ou depois do hidrômetro, mediante solicitação do consumidor.

A referida ação está em trâmite no Tribunal Pleno do TJPB e teve parecer do Ministério Público do Estado da Paraíba opinando pela procedência da presente ADI, em virtude da flagrante inconstitucionalidade material da norma impugnada.

Instada a se manifestar, a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, emitiu parecer jurídico manifestando-se pela inadmissibilidade do projeto de lei nº 1.337/2023 pelas razões a seguir.

Sabe-se, por meio de estudos que os eliminadores de ar vendidos no mercado não têm eficácia técnica operacional, nenhum destes equipamentos “eliminadores de ar”, até o momento, conseguiu qualquer tipo de certificação ou de normatização do Inmetro, que é o órgão que tem por finalidade garantir a qualidade técnica e operacional de tudo o que é vendido ao consumidor, como determina a lei.

A legislação é clara: a Portaria 246 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Não metro, em seu regulamento técnico metroológico, item 9 – “condições de utilização”, no subitem 9.4, diz que **“qualquer dispositivo adicional, projetado para ser instalado junto ao hidrômetro, deverá ser aprovado pelo Inmetro, com vistas a verificação de interferência no funcionamento do medidor”**.

Neste sentido, também é o Código de Defesa do Consumidor, no art. 39, VIII. Vejamos:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994).

(...)

VIII – colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

A instalação de eliminador de ar na rede pública de distribuição de água é ilegal, uma vez que o cavalete é considerado como rede pública, sendo de responsabilidade da CAGEPA. Qualquer equipamento ou aparelho que seja colocado na rede pública somente pode ser instalado pela CAGEPA

ou com expressa autorização desta, além desses aparelhos não possuírem a aprovação do INMETRO, exigida por lei.

Vejamos o que dizem os órgãos oficiais sobre eliminadores de ar:

Funasa: Parecer técnico Fundação Nacional de Saúde (Funasa) alerta risco de contaminação da água potável pela utilização de eliminadores de ar. Segundo parecer, “na tentativa de se eliminar um problema, a instalação dos eliminadores de ar poderá causar outro mais grave (colocar em risco a saúde da população), uma vez que se introduz um ponto de abertura na rede de distribuição, propício às doenças de veiculação hídrica”;

Inmetro: Segundo diretor de Metrologia Legal - Dimel, Roberto Luiz de Lima Guimarães, o eliminador de ar não é aprovado ou autorizado pelo órgão. O uso de selo de aprovação do Inmetro é INDEVIDO, ILEGAL E PROIBIDO;

UFMG: Artigo dos professores Fabiano César Tosetti Leal e Júlio César Teixeira, da Universidade Federal de Juiz de Fora, publicado na revista “Engenharia Sanitária e Ambiental” (vol.6, nº 3, jul/set/2001 e nº4, out/dez/2001), afirma que “os resultados de pesquisas científicas com os dispositivos denominados eliminadores de ar têm demonstrado não existir evidência científica do funcionamento deste equipamento” (...).

Como já dito, outra questão relevante a ser apontada é de que, apesar do mérito, a matéria invade de modo indevido a chamada reserva de Administração, constante no art. 61, § 1º, da Constituição de 1988, substância central do princípio da separação de Poderes, inscrito no art. 2º da CF/88, por dispor sobre obrigação no âmbito dos serviços públicos, os quais são de responsabilidade do Poder Executivo.

O serviço público de distribuição de água é daqueles que contam com uma regulamentação da prestação em termos de eficiência, podendo ser prestado diretamente ou mediante delegação a terceiros, neste caso precedida da indispensável licitação. Tal serviço é delegado à concessionária CAGEPA, perfazendo-se a relação por contrato administrativo, com cláusulas fixas sobre a forma de prestação do serviço, que até podem ser alteradas unilateralmente, mas apenas por iniciativa do ente concedente.

Diante disso, a alteração das regras contratuais sobre a prestação do serviço não cabe ao poder Legislativo, mas apenas ao poder Executivo, enquanto esfera de poder responsável pelo serviço de distribuição de água.

Lembre-se que a medida é uma daquelas que tem aptidão para gerar o desequilíbrio do contrato administrativo, visto que a imposição de instalação de equipamentos eliminadores de ar podem gerar custos adicionais não estabelecidos previamente e não previstos no orçamento da Companhia.

Considerando isso, as eventuais alterações devem ser implementadas por ato exclusivo do poder Executivo, não sendo possíveis alterações dessa relação jurídico-administrativa por iniciativa do poder Legislativo.

Não cabe à lei de iniciativa parlamentar estabelecer a obrigação à concessionária para impor política de cobrança diferenciada sem que tenha havido prévio planejamento, por se tratar de matéria de competência privativa do Chefe do poder Executivo, no âmbito dos serviços públicos. Aliás, veja-se precedente da jurisprudência relacionado ao caso em análise:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE VACARIA. LEI MUNICIPAL Nº 4.446/2019. INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO. DETERMINA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO A SER CUSTEADA PELA CORSAN. INCONSTITUCIONALIDADE POR VÍCIO DE ORIGEM. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A CORSAN. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. PRECEDENTES.

- Hipótese em que lei de iniciativa parlamentar cria nova obrigação – instalação de equipamentos eliminadores de ar na tubulação de abastecimento de água do município - a ser cumprida e custeada pela CORSAN, interferindo na prestação dos serviços, sem observar os termos do contrato celebrado entre o Município e a empresa estatal.
- A lei impugnada versa sobre matéria eminentemente administrativa e interfere no funcionamento da administração municipal, motivo pelo qual a iniciativa para deflagrar processo legislativo acerca dessa temática compete ao Prefeito, nos termos do 8º, caput, 10, 60, inciso II, alínea “d”, 82, incisos III e VII, todos da Constituição Estadual.
- Outrossim, a norma acaba por gerar um aumento nos custos da prestação dos serviços a ser suportado pela empresa estatal, repercutindo, assim, no equilíbrio-financeiro do contrato celebrado, sem previsão de qualquer fonte de custeio, circunstância que implica violação do art. 163, § 4º, da Constituição Estadual. **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. UNÂNIME** (Direta de Inconstitucionalidade, Nº 70082473737, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ângela Terezinha de Oliveira Brito, Julgado em: 11-11-2019)

O projeto de lei nº 1.337/2023 apresenta, com base nos mesmos fundamentos, vício de iniciativa frente à Constituição Federal pela violação dos art. 21, incisos XI e XII e 22, inciso IV da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 21. Compete à União:

(...)

XI – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

(...)

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se

situam os potenciais hidroenergéticos”.
 “Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
 (...)
 IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;”

Além disso, recente julgamento do Supremo Tribunal Federal, na ADI 2790, entendeu que a competência suplementar dos Estados para legislar sobre direito do consumidor não alcança a disciplina da relação jurídica entre concessionários e usuários de serviços públicos.

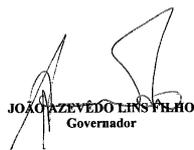
Neste sentido, temos o seguinte acórdão:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.790 PARANÁ. RELATOR: MIN. GILMAR MENDES REQTE.(S) :GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ INTDO.(A/S): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Lei 13.755/2002, do Paraná. Vedação de cobrança de tarifa mínima por prestação de serviços de água, luz e telefone. 3. Serviços públicos de titularidade dos municípios e da União, aos quais compete legislar sobre a matéria. Precedentes. 4. **A competência suplementar dos Estados para legislar sobre direito do consumidor não alcança a disciplina da relação jurídica entre concessionários e usuários de serviços públicos.** Precedentes. 5. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. A C Ó R D A O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, sob a presidência do Senhor Ministro Dias Toffoli, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, por maioria, conheceu da ação direta e julgou procedente o pedido formulado para declarar a inconstitucionalidade da Lei 13.755, de 16 de setembro de 2002, do Estado do Paraná, nos termos do voto do Relator, Brasília, Sessão Virtual de 06 a 12 de março de 2020. Ministro GILMAR MENDES. Relator.”.

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

Eis as razões, Senhor Presidente, pelas quais aponho veto ao projeto de lei nº 1.337/2023, submetendo-o à elevada apreciação de Vossa Senhoria e dos demais Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 04 de junho de 2025.


 JOÃO PESSOA FILHO
 Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.272/2025

PROJETO DE LEI Nº 1.337/2023

AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ


 VETO TOTAL
 João Pessoa, 04 de junho de 2025
 JOÃO PESSOA FILHO
 Governador

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água no estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, em todo o Estado, obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aquisição do equipamento serão às expensas do consumidor.

Art. 2º A instalação do aparelho ficará sob a responsabilidade da CAGEPA, desde que solicitada pelo consumidor.

Art. 3º Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão conter o equipamento instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.

Art. 4º O equipamento deverá seguir especificações técnicas metrológicas e outorga da entidade competente em âmbito nacional.

Art. 5º O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela CAGEPA, nos três meses subsequentes à publicação da mesma, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 15 de maio de 2025.


 ADRIANO GALVÃO
 Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 2.433/2024, de autoria do Deputado Dr. Taciano Diniz, que **“Dispõe sobre laudos médicos destinados às pessoas com deficiência e dá outras providências.”**

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei visa garantir validade indeterminada para os laudos médicos que tipifiquem deficiências permanentes, emitidos por profissionais médicos do sistema de saúde pública da Paraíba.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e a Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD) apresentaram pareceres pugnando pelo veto total ao projeto de lei em esboço.

No § 2º do art. 1º, o Projeto de Lei nº 2.433/2024 define deficiência permanente como **“aquela que tenha ocorrido ou se estabilizado por período de tempo ou em condições que tornem a probabilidade de recuperação ou alteração inexistente ou extremamente remota, a critério do profissional médico examinador”**. Contudo, de acordo com a FUNAD, ao longo dos anos, o diagnóstico e a reabilitação das pessoas com deficiência evoluíram — conceitualmente e normativamente — de uma centralidade baseada no diagnóstico médico para uma análise multidimensional e multifocal, como prevê a Lei Brasileira de Inclusão – LBI, Lei Federal nº 13.146/2015.

Ademais, o projeto de lei prevê, no art. 2º, que a validade dos laudos médicos emitidos por profissionais médicos do Sistema Público de Saúde da Paraíba **“fica prorrogada por tempo indeterminado”** nos casos de **“deficiência permanente”**.

Segundo a LBI, a abordagem da deficiência está embasada no critério biopsicossocial, que a compreende como resultado da interação das características do indivíduo e o contexto social em que a pessoa está inserida, sobretudo, o nível de autonomia do sujeito na vida. Nesse sentido, numa perspectiva biopsicossocial, a avaliação da pessoa com deficiência passa a incorporar dimensões psicológica e social, além da biomédica tradicional, e se baliza não somente nas estruturas do corpo ou de suas funções, mas tornam central a necessidade de avaliar os impactos dos fatores sociais, psicológicos, os desempenhos de atividade e restrições nas participações comunitárias.

Apesar de alguns quadros de deficiência terem caráter irreversível (a exemplo da Deficiência Intelectual, Síndrome de Down, Visual, Auditiva, bem como as amputações físicas totais ou parciais), há de se considerar as potencialidades funcionais do indivíduo, pois estas são contextuais, sendo condicionadas a uma série de fatores como acesso do indivíduo ao processo de reabilitação, inserção no meio social, acolhimento familiar, acesso a lazer e etc. Destarte, é inviável pretender um laudo médico acurado, com as condições atualizadas dos indivíduos, se não houver periodicidade nas avaliações, denegando assim, a possibilidade de normatizar sua validade por tempo indeterminado.

Convém mencionar que, atualmente, no Brasil, está em processo de implementação o Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado (IFBrM), que modifica de modo significativo o sistema atual de avaliação das deficiências. Em 13/03/2020, a Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência, em publicação realizada no Diário Oficial da União, aprovou o Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado (IFBrM) como instrumento adequado de avaliação da deficiência, que deverá ser utilizado pelo Governo Brasileiro, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão). A nova normativa modifica o sistema atual de avaliação, saindo do modelo de Classificação Internacional de Doenças (CID) para a Classificação Internacional de Funcionalidades e Incapacidade em Saúde (CIF) e, portanto, adotando critérios biopsicossociais.

Ademais, insta mencionar que os diversos serviços públicos e os equipamentos vinculados às diferentes políticas públicas (Assistência, Saúde, Educação, Previdência Social) possuem critérios próprios quanto ao prazo no qual foi emitido o laudo médico apresentado pelo cidadão.

Cabe, ainda, alertar que as discussões sobre a validade dos laudos médicos das diversas deficiências ainda estão em curso a nível federal, não havendo, ainda, entendimento pacificado sobre a questão. Justamente pela ausência de regramento sobre tal aspecto, cada serviço tem autonomia para vir a estabelecer normativas próprias; por exemplo, aceitando apenas o laudo que foi emitido, hipoteticamente, dentro do período de 12 (doze) ou 6 (seis) meses.

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) também expôs que a prerrogativa de um laudo com vigência indeterminada para pessoas com deficiência, emitido por um profissional médico sem discussão multiprofissional, não encontra embasamento nos critérios clínicos utilizados para a avaliação biopsicossocial da Pessoa com Deficiência, assim como deve estar condicionada a uma série de fatores, dentre eles o acesso à reabilitação, inserção no meio social e outros.

Diante disso, o fato de determinado quadro clínico se apresentar enquanto permanente, como é o caso dos indivíduos com Transtorno do Espectro Autista, não denota sua capacidade residual funcional, pois esta é contextual, sendo condicionada a uma série de fatores como acesso do indivíduo ao processo de reabilitação, inserção no meio social, acolhimento familiar, acesso a lazer e outras circunstâncias.

Todos esses elementos ou ausência deles podem evoluir ou envolver as capacidades residuais funcionais individuais, sendo necessário que as avaliações profissionais sejam sistemáticas a fim garantir fidedignidade ao diagnóstico funcional contextual dos sujeitos.

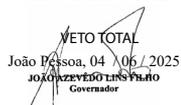
Como dito, **essa discussão vem acontecendo nacionalmente e o Governo Federal, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, está realizando um conjunto de ações que tem como metas subsidiar a elaboração de proposta da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência; propor os processos de implantação e de implementação da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e avaliar e finalizar o Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado (IFBrM).**

Embora vislumbre bons propósitos na iniciativa parlamentar, a definição sobre o prazo de vigência de laudos e perícias médicas em tese e de forma geral e irrestrita não é adequada.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 2.433/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 04 de junho de 2025.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.274/2025
PROJETO DE LEI Nº 2.433/2024
AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ


VETO TOTAL
João Pessoa, 04 de Junho de 2025
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Dispõe sobre laudos médicos destinados às pessoas com deficiência e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Os laudos médicos que tipifiquem deficiências permanentes, emitidos por profissionais médicos do sistema de saúde pública da Paraíba, mediante perícia, têm validade indeterminada perante os órgãos.

§ 1º Entende-se por deficiência aquela enquadrada pelo Estatuto Nacional da Pessoa com Deficiência, em especial em uma das categorias definidas nos incisos do art. 5º da Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, ou em uma das categorias constantes da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF da Organização Mundial da Saúde – OMS.

§ 2º Entende-se por deficiência permanente aquela que tenha ocorrido ou se estabilizado por período de tempo ou em condições que tornem a probabilidade de recuperação ou alteração inexistente ou extremamente remota, a critério do profissional médico examinador.

Art. 2º Fica prorrogada por tempo indeterminado a validade dos laudos médicos emitidos por profissionais médicos do sistema de saúde pública da Paraíba, mediante perícia, nos casos de deficiência permanente tipificada nos termos desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 15 de maio de 2025.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 2.633/2024, de autoria do Deputado Chico Mendes, que “Dispõe sobre o programa de prevenção de acidentes com idosos e orientações de primeiros socorros no Estado da Paraíba.”.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei institui, no âmbito do Estado da Paraíba, o programa de prevenção de acidentes com idosos e orientações básicas de primeiros socorros.

Peço vênha para transcrever dispositivos do Projeto de Lei nº 2.633/2024. O propósito é demonstrar a imposição de atribuições ao Poder Executivo. Passemos ao texto do projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito estadual, o programa de prevenção de acidentes com idosos e orientações básicas de primeiros socorros, tendo como objetivo primordial o de prevenir e orientar as pessoas de terceira idade do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O programa de que trata o caput deste artigo **consiste no conjunto de ações e campanhas** direcionadas a prevenções e orientações de acidentes com idosos, podendo desenvolvê-las em locais determinados **pelos órgãos gestores**, nas entidades públicas, residências e locais de fácil acesso pelos idosos, tais como escolas, centros comunitários, clubes ou ginásios de esportes.

Art. 2º As campanhas de que trata o artigo anterior **deverão ser mantidas de forma permanente**, para que seja cumprido pelos responsáveis, o programa de prevenção e orientação.

(Grifo nosso)

Conforme dispõe o art. 63, § 1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de lei que dispõe sobre organização administrativa e atribuições para secretarias e órgãos da administração pública:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**” (grifo nosso)

Embora vislumbre bons propósitos no projeto de lei, não há dúvidas que ele incidiu em **inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa por ser de iniciativa parlamentar, tratar de serviço público e impor atribuições ao Poder Executivo**. Eis o entendimento jurisprudencial:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - INICIATIVA DO LEGISLATIVO - INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA DE ARRECAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E HIGIENTE PESSOAL NO ATO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, EM PARTE. 1. A edição de norma, por iniciativa do Poder Legislativo, que envolve matéria relativa à organização administrativa do Poder Executivo, sugere violação do princípio da separação de poderes. 2. O art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, ao estender às Câmaras Municipais, no que couber, o exercício das atribuições enumeradas no art. 62, exclui, consequentemente, da competência do Legislativo local a iniciativa de leis que digam sobre a organização administrativa do Executivo. 3. Representação parcialmente procedente. (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000212666655000 MG, Relator: Júlio Cezar Gutierrez, Data de Julgamento: 24/02/2023, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 28/02/2023) (grifo nosso)

REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.595/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE INSTITUI A "CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS". ALEGACÃO DE QUE A LEI IMPUGNADA INCORRE EM VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR SER DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ORDENANDO A PRÁTICA DE ATOS QUE RESULTEM, INCLUSIVE, EM REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM A INDICAÇÃO DA RESPECTIVA FONTE DE CUSTEIO. COMPROMETIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SEQUER EXISTEM, TENDO EM VISTA OS GASTOS EMERGENCIAIS REALIZADOS PARA FAZER FRENTE ÀS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO IMPOSTA. INCREMENTO DE DESPESAS EM CENÁRIO DE FORTE QUEDA DA ARRECAÇÃO E DE NECESSIDADE DE DIRECIONAMENTO PRIORITÁRIO DE RECURSOS AO COMBATE À CRISE SANITÁRIA. INGERÊNCIA INDEVIDA DA CASA LEGISLATIVA AO DISPOR SOBRE MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VIOLAÇÃO AO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 112, § 1º, INCISO II, LETRA D C/C 145, INCISO VI E 209, INCISO III E § 5, TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INFRINGÊNCIA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES, PREVISTO NO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PRECEDENTE DESTA E. CORTE. JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. (TJ-RJ - ADI: 00169086420228190000 202200700146, Relator: Des(a). MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, Data de Julgamento: 19/12/2022, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL, Data de Publicação: 11/01/2023) (grifo nosso)

A instituição de política na qual se estabelece diretrizes que requerem a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende o projeto, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

O alto dispêndio para execução das ações previstas no projeto de lei, sem a previsão de fonte, interfere na distribuição de valores para as medidas já executadas pelo Poder Executivo, prejudicando as ações e políticas executadas e interferindo diretamente na organização administrativa ao atribuir novas funções e atribuições a serem executados pelos órgãos do Poder Executivo.

Dessa forma, as disposições contidas no projeto de lei ferem a constitucionalidade por serem referentes à prestação de serviços públicos de demanda complexa, com exigência de ações concretas a serem executadas pelo Poder Executivo, por meio da execução de novas atribuições destinadas a secretarias e órgãos públicos, com custeio único pelo Poder Executivo.

Ante o exposto, resta evidente a interferência do projeto de lei na organização administrativa estadual. Por conseguinte, sendo projeto de lei de iniciativa parlamentar, é inconstitucional pelo vício de iniciativa, ferindo os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes, consagrados no artigo 2º da Constituição da República e no art. 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

Por fim, é salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de

iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 2.633/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 04 de junho de 2025.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.268/2025
PROJETO DE LEI Nº 2.633/2024
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES


VETO TOTAL
João Pessoa, 04 de Junho de 2025
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Dispõe sobre o programa de prevenção de acidentes com idosos e orientações de primeiros socorros no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito estadual, o programa de prevenção de acidentes com idosos e orientações básicas de primeiros socorros, tendo como objetivo primordial o de prevenir e orientar as pessoas de terceira idade do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O programa de que trata o *caput* deste artigo consiste no conjunto de ações e campanhas direcionadas a prevenções e orientações de acidentes com idosos, podendo desenvolvê-las em locais determinados pelos órgãos gestores, nas entidades públicas, residências e locais de fácil acesso pelos idosos, tais como escolas, centros comunitários, clubes ou ginásios de esportes.

Art. 2º As campanhas de que trata o artigo anterior deverão ser mantidas de forma permanente, para que seja cumprido pelos responsáveis, o programa de prevenção e orientação.

Parágrafo único. As campanhas deverão abordar, entre outros, os seguintes temas:

- I - prevenção de quedas e acidentes domésticos;
- II - orientações sobre o uso correto de medicações;
- III - identificação e sinalização de locais de risco;
- IV - noções básicas de primeiros socorros;
- V - informações sobre a importância de atividade física e alimentação saudável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 15 de maio de 2025.


ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 3.074/2024, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, que “*Institui a obrigatoriedade de dispositivos sonoros internos nos veículos de transporte coletivo, com o objetivo de informar aos deficientes visuais sobre os locais de desembarque.*”

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 3.074/2024 pretende instituir a obrigatoriedade de instalação de dispositivos sonoros internos nos veículos de transporte coletivo que operam no Estado, com a finalidade de informar os usuários deficientes visuais sobre os locais de desembarque. (art. 1º).

Cabe destacar que compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
(...)
XI - trânsito e transporte;

A União já exerceu essa competência por meio da edição do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). O CTB delegou ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) a competência para estabelecer as normas regulamentares do CTB e as diretrizes da Política Nacional de Trânsito:

Art. 12. Compete ao CONTRAN:
I - estabelecer as normas regulamentares referidas neste Código e as diretrizes da Política Nacional de Trânsito;

O CONTRAN, por meio da Resolução nº 912, de 28 de março de 2022, já estabeleceu os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação.

Assim sendo, norma estadual de autoria parlamentar que usurpe competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte incide em inconstitucionalidade.

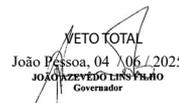
É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

Eis as razões, Senhor Presidente, pelas quais aponho veto ao projeto de lei nº 3.074/2024, submetendo-o à elevada apreciação de Vossa Senhoria e dos demais Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 04 de junho de 2025.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.252/2025
PROJETO DE LEI Nº 3.074/2024
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO


VETO TOTAL
João Pessoa, 04 de Junho de 2025
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Institui a obrigatoriedade de dispositivos sonoros internos nos veículos de transporte coletivo, com o objetivo de informar aos deficientes visuais sobre os locais de desembarque.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de instalação de dispositivos sonoros internos nos veículos de transporte coletivo que operam no Estado, com a finalidade de informar os usuários deficientes visuais sobre os locais de desembarque.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se dispositivos sonoros internos aqueles que emitem avisos audíveis e claros, indicando as paradas e destinos dos veículos.

Art. 3º Os veículos de transporte coletivo deverão:

I – emitir avisos sonoros antes da aproximação das paradas, informando o nome da próxima parada;

II – permitir a comunicação de solicitações de parada de forma acessível, por meio de botões ou sistemas de voz.

Art. 4º As empresas responsáveis pelo transporte coletivo terão o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Lei, para adequar seus veículos às disposições aqui estabelecidas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 14 de maio de 2025.


ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 4.140/2025, de autoria do Deputado Dr. Taciano Diniz, que “*Garante à parturiente a possibilidade de optar pelo parto cesariano, a partir da trigésima nona semana de gestação, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal.*”

RAZÕES DO VETO

O projeto de iniciativa parlamentar busca garantir à parturiente a possibilidade de optar pelo parto cesariano a partir da trigésima nona semana de gestação, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) trouxe argumentos para justificar o veto total ao presente projeto de lei, razões a seguir expostas.

A cesariana é uma intervenção médica essencial em situações específicas, sendo capaz de salvar vidas quando corretamente indicada. No entanto, sua realização sem necessidade clínica está amplamente associada a complicações significativas para mães e bebês. Entre os riscos imediatos e futuros para a mulher, destacam-se hemorragias, infecções, complicações anestésicas, tromboembolismo e tempo de recuperação prolongado. Para o recém-nascido, aumenta-se o risco de morbidade respiratória e internação em unidades de terapia intensiva neonatal.

O Ministério da Saúde, por meio do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para a Operação Cesárea, estabeleceu critérios rigorosos para sua indicação, com o objetivo de reduzir intervenções desnecessárias e garantir a segurança materno-infantil.

Além disso, a Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, determina que

os Serviços Hospitalares de Referência à Gestação e ao Puerpério de Alto Risco devem informar suas taxas de cesárea e apresentar planos para redução desses índices em 10% ao ano, refletindo uma política nacional de incentivo ao parto adequado.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que a taxa ideal de cesarianas fique entre 10% a 15% de todos os partos, dado que taxas superiores não têm demonstrado melhoria nos indicadores de mortalidade materna e neonatal. Na Paraíba, no entanto, foi registrada em 2024 uma taxa alarmante de 66,8% de cesarianas. Ainda mais preocupante 57% dos óbitos maternos ocorridos no estado em 2023 foram de mulheres submetidas a este tipo de cirurgia.

Mesmo reconhecendo a importância de garantir autonomia à gestante quanto à escolha da via de parto e ao uso de analgesia, é necessário esclarecer que a promoção de cesarianas sem justificativa médica expõe mãe e bebê a riscos desnecessários e contraria as diretrizes científicas e sanitárias vigentes. A Associação Americana de Ginecologia e Obstetria, por exemplo, orienta que, na ausência de indicação clínica, o parto normal é a opção mais segura e recomendada.

Também é importante destacar que a legislação brasileira, por meio da Portaria nº 306, de 28 de março de 2016, já garante o direito à informação para as gestantes, que devem ser orientadas quanto aos riscos e efeitos adversos da cesariana, de forma clara e fundamentada.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 4.140/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 04 de junho de 2025.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.275/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.140/2025
AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ

VETO TOTAL
João Pessoa, 04 de Junho de 2025
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Garante à parturiente a possibilidade de optar pelo parto cesariano, a partir da trigésima nona semana de gestação, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º A parturiente tem direito à cesariana a pedido, devendo ser respeitada em sua autonomia.

§ 1º A cesariana a pedido da parturiente somente será realizada a partir de 39 (trinta e nove) semanas de gestação, após ter a parturiente sido conscientizada e informada acerca dos benefícios do parto normal e riscos de sucessivas cesarianas.

§ 2º A decisão deverá ser registrada em termo de consentimento livre e esclarecido, laborado em linguagem de fácil compreensão.

§ 3º Na eventualidade de a opção da parturiente pela cesariana não ser observada, ficará o médico obrigado a registrar as razões em prontuário.

Art. 2º A parturiente que opta ter seu filho por parto normal, apresentando condições clínicas para tanto, também deve ser respeitada em sua autonomia.

Parágrafo único. Garante-se à parturiente o direito à analgesia, não farmacológica e farmacológica.

Art. 3º Nas maternidades, nos hospitais que funcionam como maternidades e nas instituições afins, será afixada placa com os seguintes dizeres: “Constitui direito da parturiente escolher a via de parto, seja normal, seja cesariana (a partir da trigésima nona semana de gestação)”.

Art. 4º Sempre poderá o médico, em divergindo da opção feita pela parturiente, encaminhá-la para outro profissional.

Art. 5º As despesas, decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 15 de maio de 2025.

ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 4.309/2025, de autoria da Deputada Francisca Motta, que “*Institui o Programa Estímulo à Aproximação Familiar no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.*”.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei, de iniciativa parlamentar, institui o Programa Estímulo à Aproximação Familiar no âmbito do Estado da Paraíba.

Com base no parecer da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP), passo a expor as razões do veto.

Inicialmente, com as vênias de estilo, cumpre esclarecer que o Projeto de Lei nº 4.309/2025 não traz qualquer inovação jurídica. O Governo do Estado já executa diversas ações voltadas à ressocialização. Inclusive, a SEAP possui, em seu organograma, a Gerência Executiva de Ressocialização (GER). Sendo assim, o interesse público recomenda o veto, eis que o referido projeto de lei não inova no mundo jurídico, mostrando-se desnecessário.

Quanto ao inciso III do artigo 2º, que trata da “organização de uma central de gestão de vagas”, cumpre destacar que, no ano passado, foi firmado um Acordo de Cooperação Técnica entre a SEAP e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, visando à implantação da Central de Regulação de Vagas. Essa central tem por objetivo administrar a ocupação das unidades prisionais de forma sustentável, evitando a superlotação e promovendo uma gestão mais eficiente e humanizada do sistema

penitenciário estadual. A referida Central de Vagas é uma iniciativa coordenada pelo programa *Fazendo Justiça*, fruto de parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

A criação da mencionada Central de Regulação de Vagas, já implementada por esta SEAP em conjunto com o Tribunal de Justiça, teve como objetivo otimizar a gestão das unidades prisionais. Com isso, a Paraíba tornou-se o segundo Estado brasileiro a implementar essa central no sistema prisional, assumindo papel de destaque no controle do fluxo entre as portas de entrada e saída do sistema penal.

Ademais, conforme bem observado pela nobre Deputada na justificativa do projeto de lei, o ordenamento jurídico pátrio já assegura ao detento o direito à visita de familiares, bem como a assistência prestada por seus entes.

Por fim, analisando o Projeto de Lei nº 4.309/2025 em tese, infere-se que ele incide em inconstitucionalidade, uma vez que trata de serviço público e impõe novas atribuições às Secretarias de Estado. Ao fazê-lo, incorre em vício formal de iniciativa, conforme reiterado entendimento do Supremo Tribunal Federal. Vejamos:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

(ADI 2329, Relator(a): CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150)

A Constituição do Estado estabelece que é privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre serviço público, bem como que cria atribuições para secretarias estaduais, conforme o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição estadual:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - **disponham** sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**”. (grifo nosso)

O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal.

Por fim, cabe destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 4.309/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 04 de junho de 2025.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador



AUTÓGRAFO Nº 1.278/2025

PROJETO DE LEI Nº 4.309/2025

AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

VETO TOTAL
João Pessoa, 04/06/2025
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Institui o Programa de Estímulo à Aproximação Familiar no âmbito do sistema prisional do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Estímulo à Aproximação Familiar no sistema prisional do Estado da Paraíba, tendo como objetivo:

I - ampliar e promover o acesso à aproximação familiar no âmbito do sistema prisional e socioeducativo do Estado;

II - promover a ressocialização de adolescentes em conflito com a lei e de pessoas adultas em privação de liberdade.

Art. 2º Caberá ao Poder Público a criação de sistema virtual para o recebimento e processamento de pedidos de aproximação familiar que contemple:

I - a elaboração de uma lista de pedidos de aproximação familiar por unidade de privação de liberdade;

II - uma ferramenta de acompanhamento automatizado dos pedidos, que permita aos interessados receber, via correio eletrônico, as informações referentes à tramitação do pedido;

III - a organização de uma central de gestão de vagas que viabilize eventuais permutas de pessoas privadas e liberdade entre unidades de privação de liberdade.

Art. 3º Estarão aptos para solicitar a aproximação familiar:

I - a própria pessoa privada de liberdade;

II - o familiar da pessoa privada de liberdade.

Art. 4º Terão preferência nos pedidos de aproximação familiar:

I - as pessoas gestantes privadas de liberdade;

II - as pessoas idosas e/ou deficientes.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada conforme a conveniência do Poder Público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa",

João Pessoa, 15 de maio de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 46.641 de 4 de junho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00403.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.898.622,35** (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO		3390.91	1.500 1002	3.798.622,35
10.303.5007.6115.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		3390.32	1.600 0000	100.000,00
TOTAL				3.898.622,35

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6051.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE		3390.39	1.600 0000	100.000,00

10.303.5007.6015.0287- ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL	3390.91	1.500 1002	3.798.622,35
TOTAL			3.898.622,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.642 de 4 de junho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/310001.00025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 14.000.000,00** (quatorze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES		4490.51	1.754 0000	14.000.000,00
TOTAL				14.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.1162.0287- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS		4490.51	1.754 0000	14.000.000,00
TOTAL				14.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.643 de 4 de junho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/330001.00021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.165.000,00** (três milhões, cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA		3340.41	2.500 0000	3.165.000,00
TOTAL				3.165.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.644 de 4 de junho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/680001.00016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.348.300,89** (quinze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos reais e oitenta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
 32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.605.5002.4612.0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE USO DO SETOR AGROPECUÁRIO	4490.51	1.700	0000	15.348.300,89
TOTAL				15.348.300,89

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 24199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Primárias - Principal, recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 943319/2023/MIDR/CAIXA e 940436/2022/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pela União, e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, com a Interveniência do Governo do Estado Paraíba, conforme registro CGE nº 24-700053, destinados a Execução de Ações relativas a Agropecuária Sustentável - Adequação de Estradas Vicinais, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o artigo 107, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.645 de 4 de junho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/800001.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 215.547,76** (duzentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
 06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.759	0000	215.547,76
TOTAL				215.547,76

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 22130101 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.083

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear ANTONIO DANIEL BURITI DE MACEDO para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EFMJOSE VITORINO DE MEDEIROS, no Município de SOSSEGO, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.084

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JULIENE RIGATTI DINIZ, matrícula nº 1943430, do cargo em comissão de DIRETOR DA ECIT EST DOM JOSE MARIA PIRES, Símbolo CDECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.085

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar VILMA DE ARAUJO PORCIUNCULA, matrícula nº 1923927, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM ANTONIO CAMELO, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.086

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear SUELLANY CAMELO LOPES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEFM ANTONIO CAMELO, no Município de ALHANDRA, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.087

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, NISE HENRIQUE QUEIROZ COUTINHO, matrícula nº 1690833, do cargo em comissão de SECRETARIO DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.088

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, e na Lei Complementar nº 206, de 21 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E nomear NISE HENRIQUE QUEIROZ COUTINHO para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE JURIDICO, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.089

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, ADRIANO ERCY SOUZA ARAUJO, matrícula nº 1831798, do cargo em comissão de SECRETARIO AUXILIAR DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, Símbolo CAD-7, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.090

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, e na Lei Complementar nº 206, de 21 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E nomear **ADRIANO ERCY SOUZA ARAUJO** para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.091

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JOSE HENRIQUE BALDUINO DOS SANTOS DONATO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI TEC EST EZEQUIEL FERNANDES, no Município de JUNCO DO SERIDO, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.092

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUCIVANIA PEREIRA DE FREITAS**, matrícula nº 1912488, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO CLOVIS SATIRO, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.093

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **GEOVANIA PEREIRA DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECI EST EM CLOVIS SATIRO, no Município de AREIA DE BARAUNAS, Símbolo SEECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.094

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **ALECSANDRO ARAUJO MEDEIROS**, matrícula nº 1927116, do cargo em comissão de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.095

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **ALECSANDRO ARAUJO MEDEIROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA MILITAR, Símbolo CGS-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.096

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LUCIANA DE SOUSA FRANCA**, matrícula nº 1924508, do cargo em comissão de ARTICULADOR REGIONAL DA 8ª REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.097

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

R E S O L V E nomear **MAILSON DE LIMA BERNARDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR REGIONAL DA 8ª REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.098

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **AUZIRA JADEILMA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 1912623, do cargo em comissão de DIRETOR DA ECIT EST EM DR FELIZARDO LEITE, Símbolo CDECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.099

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **VALDICLEIDE BATISTA DE ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECIT EST BENJAMIN MARANHÃO, no Município de ARARUNA, Símbolo SEECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.100

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JESSICA RENALLY MEDEIROS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST ANTONIO COELHO DANTAS, no Município de NOVA PALMEIRA, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.101

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **DANÚZIA MATIAS DOS SANTOS**, nomeado para o cargo de DIRETOR DA EEEFM SEVERINO BARBOSA CAMELO, através do AG 0115, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de Janeiro de 2025.

Ato Governamental nº 2.102

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **EDNETE RODRIGUES SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM SEVERINO BARBOSA CAMELO, no Município de BOQUEIRAO, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.103

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ELISANGELA MEDEIROS DE ALMEIDA FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECIT E MONSENHOR VICENTE FREITAS, no Município de POMBAL, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.104

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ELIZAMA GONCALVES DA SILVA**, matrícula nº 1945211, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF SEVERINA HOLANDA CAVALCANTI, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.105

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **GILSIMAR PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF SEVERINA HOLANDA CAVALCANTI, no Município de SAO MIGUEL DE TAIPU, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.106

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **GLAUCIELY FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 1828142, do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO**, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.107

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024,

RESOLVE nomear **LIVIA JALES VIEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO**, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.108

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **LIDIANNE CASADO LIBERAL**, matrícula nº 1944037, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 2.109

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 12.961, de 11 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **LARISSA SANTOS MENEZES STROPP** ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 2.110

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MAIRA EUNICE DA NOBREGA COSTA PONTES**, matrícula nº 1926896, do cargo em comissão de **ASSISTENTE TECNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, Símbolo CSE-4, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.111

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ANA PAULA NOGUEIRA DIAS DE BRITO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TECNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, Símbolo CSE-4, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.112

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MARIA TELMA DIAS DE CARVALHO**, matrícula nº 0758787, do cargo em comissão de **ASSISTENTE GABINETE COORDENACAO GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO**, Símbolo CSE-1, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.113

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MAIRA EUNICE DA NOBREGA COSTA PONTES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE GABINETE COORDENACAO GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO**, Símbolo CSE-1, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.114

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA EEEF ANTONIO VICENTE**, no Município de **CAMPINA GRANDE**, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.115

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
TEN CEL EDENIO MENDES DUARTE	522.832-8	SUBCOMANDANTE REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR	CGS-1
TEN CEL JOSE MARCILIO SOBRAL CAVALCANTE	523.398-4	SUBCOMANDANTE DE BATALHAO BOMBEIRO MILITAR	CAD-3

Ato Governamental nº 2.116

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 191 de 26 de abril de 2024,

R E S O L V E nomear **CAP. RICARDO ALLAN DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão **SUBCOMANDANTE DE BATALHAO BOMBEIRO MILITAR**, Símbolo CAD-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 2.117

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, e na Lei Complementar nº 191 de 26 de abril de 2024,

R E S O L V E nomear **CEL JULIO NETO GOMES DE FIGUEIREDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CORREGEDOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.118

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RUBENICE MACEDO DA SILVA**, matrícula nº 1427717, do cargo em comissão de **CHEFE DO NUCLEO DE COOPERACAO COM OS MUNICIPIOS**, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.119

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **RUBENICE MACEDO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DA 15ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO**, no Município de **QUEIMADAS**, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.120

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
LUIZ RUSTENES FERNANDES DE LIMA	1922424	SUBCHEFE DE NÚCLEO DE POLÍCIA CIENTÍFICA	CAD-3
MARCIO RANIERY LEAL DUARTE	1819909	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	FGT-1
FRANCISCO GUILHERME RIBEIRO	1553011	CHEFE DE CARTÓRIO	FGT-1

Ato Governamental nº 2.121

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, na Lei nº 10.338, de 02 de julho de 2014, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
LUIZ RUSTENES FERNANDES DE LIMA	CHEFE DE NÚCLEO DE POLÍCIA CIENTÍFICA	CDS-4
EDEN EDUARDO FERREIRA DA SILVA	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	FGT-1
KAROLYNNE KEROLIN HIPOLITO DA SILVA ALVES	CHEFE DE CARTÓRIO	FGT-1

Ato Governamental nº 2.122

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **CARLOS ROBERTO SILVA DE SENA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO DA CORREGEDORIA GERAL**, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.123

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ANA MARIA ALVES DE FREITAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF SERGINA LAURA DANTAS**, no Município de **CATOLE DO ROCHA**, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.124

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **EDINA ALVES DE ALENCAR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EFM JOAO SUASSUNA**, no Município de **CATOLE DO ROCHA**, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.125

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JOSE CLERIO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECIT EST EM DR FELIZARDO LEITE**, no Município de **SANTANA DOS GARROTES**, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.126

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARIA DA CONCEICAO RUFINO ARAUJO CARVALHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEM SANTO ANTONIO**, no Município de **PIANCO**, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.127

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FATIMA CAIANA RIBEIRO ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO DA EECI TEC SINFRONIO DE ASSIS FILHO**, no Município de **ITAPORANGA**, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.128

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **WASHINGTON MIGUEL GOMES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF JOSE LEITE**, no Município de **CONCEICAO**, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.129

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317,

de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARIA LUCIA DE FARIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST MELQUIADES VILAR**, no Município de **TAPEROA**, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.130

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JOSE WILKER DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST MONSENHOR MANOEL VIEIRA**, no Município de **PATOS**, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.131

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **RONALDO FERREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM MARIA BALBINA PEREIRA**, no Município de **SERRA BRANCA**, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.132

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ARANY MONTEIRO ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEEFM MIGUEL SANTA CRUZ**, no Município de **MONTEIRO**, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.133

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ROSANA GONDIM MARQUES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST JOSE LEITE DE SOUSA**, no Município de **MONTEIRO**, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.134

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023, e no Decreto nº 45.564, de 26 de setembro de 2024,

R E S O L V E nomear **MONALIZA SILVA AMORIM BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO (EEEFM) SEVERINO XAVIER DE SOUZA (BILIU DE CAMPINA)**, no Município de **CAMPINA GRANDE**, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.135

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JOSENILDO MANOEL SANTOS VIEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM GENTIL LINS**, no Município de **SAPE**, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.136

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **KATIA VIRGINIA DE ANDRADE GUERRA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF PREF ANTONIO TEIXEIRA, no Município de SANTA RITA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.137

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF ALINE SILVA MADRUGA, no Município de SANTA RITA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.138

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **ANALUCIA DE FREITAS OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST PROFESSOR LUIS DE AZEVEDO SOARES, no Município de SANTA RITA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.139

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **VALDINEIDE ARGEMIRO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, no Município de CRUZ DO ESPIRITO SANTO, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.140

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **MOISES DE ASSIS ALVES SOARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM PEDRO AMERICO, no Município de CABELO, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.141

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **JORGE JOSE SOUZA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF ALVARO DE CARVALHO, no Município de BAYEUX, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.142

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **BRENNO LUIS DUARTE DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM EJA JOSE TAVARES, no Município de QUEIMADAS, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.143

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **MARIA SUELANIA ARAUJO DE LIMA SOUZA** para

ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EFM DEPUTADO CARLOS PESSOA FILHO, no Município de AROEIRAS, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.144

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **KADJA NASCIMENTO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM UMBELINA GARCEZ, no Município de MAMANGUAPE, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.145

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **RONALDO DANTAS MARTINS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EM MANOEL MEDEIROS DE ARAUJO, no Município de VISTA SERRANA, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.146

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **LUCIANA MARTINS DE SOUSA DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI T E MONSENHOR VICENTE FREITAS, no Município de POMBAL, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.147

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **JOSUALDO JORGE DE LIMA DEODATO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EM ADAUTO CABRAL DE VASCONCELOS, no Município de RIACHAO DO BACAMARTE, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.148

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **JOSE JUNIOR VELOSO DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM DEMETRIO TOLEDO, no Município de JURIPIRANGA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.149

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **TANIA MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EM MANOEL AVELINO PAIVA, no Município de CALDAS BRANDAO, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.150

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **RENATA RANIELLY DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de



confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **MAYARA GABRIELA RODRIGUES DE VASCONCELOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECIT EST CONEGO FRANCISCO GOMES LIMA, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.180

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **MARIA DOS ANJOS DE FRANCA DIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EFM PROFESSOR CELESTIN MALZAC, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.181

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **BEATRIZ SYMARA ALVES VIEIRA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA CPM EST REBECA CRISTINA ALVES SIMOES, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.182

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ALINE FRANCELINO AVELINO DA SILVA**, matrícula nº 1939912, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM GENTIL LINS, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.183

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **DANIEL CRUZ DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM GENTIL LINS, no Município de SAPE, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.184

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARICELIA GOMES BORBA**, matrícula nº 1940490, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST PROFESSOR RAUL CORDULA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.186

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **PATRICIA ADINALDO DE SOUSA**, matrícula nº 1916491, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECIT EST HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.188

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ANA CARLA DE SENA DUARTE**, matrícula nº 1930001, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC JOSE GUEDES CAVALCANTE, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.190

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **CESAR ALEXANDRE COSTA**, matrícula nº 1935658, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM GAMA E MELO, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.192

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **TEREZINHA NAIR ALVES PEREIRA**, matrícula nº 1869116, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM SEN HUMBERTO LUCENA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.194

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1938657, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.196

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II e XX, da Constituição do Estado, e conforme o **Relatório Conclusivo**, emitido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, corroborado pelo **Parecer nº 696/2025**, da Assessoria Técnico Normativa da SEE, ambos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC2024/20897 da Secretaria de Estado da Educação;

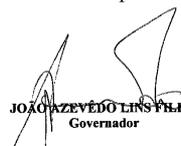
RESOLVE, Converter a Exoneração, publicada através do Ato Governamental nº 1.496, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de maio de 2024, da servidora **SILVANA DE ÁVILA LINS TEIXEIRA**, matrícula nº 191.353-1, Cargo Comissionado de Diretor Escolar, lotada na Secretaria de Estado da Educação, em **Destituição de Cargo em Comissão**, por descumprimento dos deveres previstos no art. 106, incisos I, II, III, e IX, e por incorrer nas proibições contidas no art. 107, incisos II, III, e XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, por prática de conduta inadequada enquanto esteve lotada na E.C.I.T. PRESIDENTE JOÃO GOULART, situada na cidade de João Pessoa – 1º GRE.

Ato Governamental nº 2.197

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, incisos II e XX, da Constituição do Estado, c/c o art. 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o **Relatório Conclusivo** da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 438/2025, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação (SEE), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEEPRC-2024/10550**, da referida Secretaria;

RESOLVE aplicar a pena de **Demissão** ao servidor **PIERSON HARLAN DANTAS FELIX**, matrícula nº 157.115-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado e lotada na Secretaria de Estado da Educação, uma vez que descumpriu os deveres previstos no art. 106, incisos I, III, IX, X e XIII (este último inserido pela Lei Complementar nº 190/2024), por incidência no art. 107, inciso XVII, e, por conseguinte, pela prática das condutas previstas no art. 120, inciso II, c/c o art. 126, todos da Lei Complementar nº 58/2003.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 319/2025/SEAD.

João Pessoa, 3 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercer a Gestão do Contrato correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
Tâmisa Oliveira Formiga Nunes	177.023-3	Gestora Titular	00187/2025	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA - CNPJ nº 47.852.784/0001-40	SAD-PRC-2025/02496
Rosângela Maria Lourenço de Menezes	92.530-6	Gestora Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 320/2025/SEAD.

João Pessoa, 3 de junho de 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercer a Fiscalização do Contrato correspondente, pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
Sebastiana Leonice Ferreira de Medeiros	176.988-0	Fiscal Titular	00187/2025	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA – CNPJ nº 47.852.784/0001-40	SAD-PRC-2025/02496
Maria de Fátima Galdino Santos	192.381-1	Fiscal Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Fiscalização técnica** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 321/2025/SEAD.

João Pessoa, 3 de junho de 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercer a Fiscalização do Contrato correspondente, pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
Allycia Fernanda da Silva Araújo	187.774-7	Fiscal Titular	00232/2025	MBM SEGURADORA S.A – CNPJ nº 87.883.807/0001-06	SAD-PRC-2025/02253
Rossana de Cassia Cavalcanti Paiva	624.346-1	Fiscal Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Fiscalização técnica** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 322/2025/SEAD.

João Pessoa, 3 de junho de 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercer a Gestão do Contrato correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
Maria de Fatima Galdino Santos	151.622-1	Gestora Titular	00232/2025	MBM SEGURADORA S.A – CNPJ nº 87.883.807/0001-06	SAD-PRC-2025/02253
Maiara Priscila Bernardo da Costa	191.658-1	Gestora Substituta			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 323/2025/SEAD.

João Pessoa, 3 de maio de 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art.

3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e art. 117º c/c art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDSON DA SILVA**, matrícula nº 176.355-5, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 070/2025**, celebrado junto à Secretária de Estado da Administração e **ROBERTO CORREIA DO MONTE**, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento do Programa Integrado Maria da Penha, no município de Campina Grande-PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 324/2025/SEAD.

João Pessoa, 3 de maio de 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 101/2025/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 27 de fevereiro de 2025, que designou o servidor **EDSON DA SILVA**, matrícula nº 176.355-5, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 0019/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 325/2025/SEAD.

João Pessoa, 3 de junho de 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e III do art. 78 do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c suas competências constantes do Anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista **decisão judicial** proferida no **Mandado de Segurança Cível**, nos autos do Processo Judicial nº 0810160-97.2025.8.15.2001, constante no expediente PGE-OFN-2025/00642, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **afastamento para curso de formação**, decorrente de aprovação em novo concurso público, **sem remuneração**, à servidora **SANANDHA KERSIA MACIEL PEREIRA**, matrícula nº 191930-0, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Art. 2º – O afastamento ora concedido tem **efeito retroativo a partir de 14 de março de 2025**, com término em **18 de junho de 2025**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Tiberio Lemeira Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 018/2025/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 03/06/2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2025/09329	ANA LUCIA DE FREITAS OLIVEIRA	1904965	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/09359	ANTONIO PEREIRA BRANDAO JUNIOR	1905201	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/09360	DOUGLAS RAMOS VELOZO	1905180	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/09338	EDEOSIMAR MARIA CAMPOS MOREIRA	1904914	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/09347	EDSON FERNANDO DA COSTA PAULA	1788671	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/09295	GEADELANDE CAROLINO DELGADO JUNIOR	1905104	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/09298	MATHEUS SIMOES LUCENA	1885839	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/09480	RODOLFO MARCOS ARAUJO DA NOBREGA	1863398	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/09464	SAMARA MARIA BELARMINO DA SILVA	1905058	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/09352	THAIS CABRAL DA CUNHA	1796909	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

RESENHA Nº 315/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 04/06/2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, **DEFERIU** os Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART.138ºe3ºDALC58/03	DESPACHO
SAD-PSE-2025/10785	CRISTINA DA SILVA GOMES	15.07.2025	038/GOPOS/2025
SAD-PSE-2025/10832	CRISTINA DA SILVA GOMES	15.07.2025	038/GOPOS/2025
SAD-PSE-2025/10620	DAMIAO GONÇALVES	14.07.2025	035/GOPOS/2025
SAD-PSE-2025/10747	DANIELE FERREIRA RIBEIRO	06.07.2025	037/GOPOS/2025
SAD-PSE-2025/10388	EDILENE MARIA DOS SANTOS SILVA	15.07.2025	033/GOPOS/2025
SAD-PSE-2025/10886	GISELMA RODRIGUES DA SILVA	18.07.2025	040/GOPOS/2025
SAD-PSE-2025/10638	GISELY VIEIRA DIAS LIMA	18.07.2025	036/GOPOS/2025
SAD-PSE-2025/11007	JOSENILDA ABRANTES PEREIRA GADELHA	19.07.2025	041/GOPOS/2025
SAD-PSE-2025/10428	LILIAN FERNANDES BEZERRA	04.07.2025	034/GOPOS/2025
SAD-PSE-2025/10819	MARIA DOMINANDA GOMES DANTAS	25.07.2025	039/GOPOS/2025
SAD-PSE-2025/10212	TAMARA MONIQUE ALVES GUIMARAES	14.07.2025	032/GOPOS/2025



RESENHA Nº 316/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 04/06/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSOS	NOME	MATRICULA	PARCER Nº	PRAZO	DESPACHO
SAD-PSE-2025/06098	ANA CLEIDE DE MEDEIROS LEANDRO	143.443-8	1315/2024/ASJUR/SEAD	IANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/05528	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SENA	179.015-3	1316/2024/ASJUR/SEAD	IANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/07896	CRISTIANE CARVALHO BEZERRA DE LIMA	185.273-6	1298/2024/ASJUR/SEAD	IANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/06858	EMANUELLE KEYNES DE ABREU FARIAS	943.391-1	1312/2025/ASJUR/SEAD	IANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/07610	FRANKLIN ALVES RODRIGUES	182.610-7	1306/2024/ASJUR/SEAD	IANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/07393	JOSIVAN MARTINS DA SILVA	084.007-6	1319/2024/ASJUR/SEAD	IANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/03917	LUCIA HELENA DIAS NASCIMENTO	168.797-2	1250/2024/ASJUR/SEAD	IANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/07498	MICHELLE ISOLA GOMES	159.949-6	1317/2024/ASJUR/SEAD	IANO	DEFERIDO

RESENHA Nº 317/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 04/06/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARCER Nº	DESPACHO
SAD-PSE-2025/10596	ANNE GABRIELLY VIEGAS LINS BARROCAS	176.447-1	1327/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 318/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 04/06/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARCER	DESPACHO
SAD-PRC-2025/03159	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS LEAL	127.314-1	SAD-DES-2025/26967/SEAD	INDEFERIDO
SAD-PRC-2025/01874	GERISLANDE BRAZ GADELHA	137.359-5	SAD-DES-2025/04817/SEAD	INDEFERIDO
SAD-PRC-2025/01981	MARCUS FERNANDO DA COSTA	072.342-8	SEE-OFI-2025/03115/SEE	INDEFERIDO
SAD-PRC-2025/03221	MARIA ALZIRA DINIZ BATISTA	665.699-4	SAD-DES-2025/29243/SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 076/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 04/06/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPACHOU** os processos que fazem **RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM**, os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2025/11037	523.688-6	FRANKLYN PEDRO DE ARAUJO	Polícia Militar do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2025/11037	529.023-6	AQUILA DE OLIVEIRA ANACLETO	Polícia Militar do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2025/11071	148.201-7	ANTONIO MIGUEL DO NASCIMENTO FILHO	Secretaria de Estado da Saúde
SAD-PSE-2025/11136	126.754-0	MONALDO GODOI FERNANDES	Secretaria de Estado da Saúde

RESENHA Nº 077/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 04/06/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, **DEFERIU** os processos de **CESSÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2025/11074	528.227-6	BRENO RAIFY FERREIRA FREIRE	PMPB	Casa Militar do Governador	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2025/11074	526327-1	ADENILDO ALVES FERNANDES	PMPB	Casa Militar do Governador	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LIMA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº 070/2025

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março

de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no EAC do município de Nova Palmeira - PB, o funcionário da Prefeitura **Francisco de Assis Dantas**.

PORTARIA nº 071/2025

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no EAC do município de Sossego - PB, o funcionário da Prefeitura **Janúzia Moábia da Silva Oliveira**.

PORTARIA nº 074/2025

João Pessoa, 04 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no EAC do município de Carauabas - PB, o funcionário da Prefeitura **Inácio Irinaldo Filho**.

João Hugo Vieira Carneiro
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria nº 0025/2025

João Pessoa, 4 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os pesquisadores, abaixo relacionados, para exercerem as funções de Coordenadores do Curso de Especialização em Paleontologia e Conservação do Patrimônio em parceria com a Universidade Estadual da Paraíba, conforme Resolução UEPB/CONSEPE/002/2025.

Nome	Função
Juvandi de Souza Santos	Coordenação Geral
Cícero de Sousa Lacerda	Coordenação Administrativa
Germana Karla Martins Soares da Silva	Coordenação Científica
Gersonilson Honorato da Silva Junior	Secretaria do Curso

Art. 2º A Coordenação se encarregará da execução, da orientação, do monitoramento e da avaliação das ações vinculadas ao Curso de Especialização em Paleontologia e Conservação do Patrimônio (SECTIES/UEPB).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data de 1º de maio de 2025.

Claudio Benedito Silva Furtado
Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 327

João Pessoa, 04 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o servidor **FRANCISCO RAFAEL AUGUSTO, mat. nº 601.743-6**, atualmente exerce o cargo de professor da **EEEF BATISTA LEITE**, situada na cidade de Sousa/PB - 10ª GRE-SEE/PB;

CONSIDERANDO a gravidade da denúncia apresentada em desfavor do(a) supracitado(a) servidor(a), elencada no Processo nº **SEE-PRC-2025/11521**, no qual o(a) referido(a) encontra-se na condição de investigado(a);

CONSIDERANDO que a permanência do servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO que o servidor já se encontra afastado desde o dia 05/04/2025, conforme Portaria nº 174/2025;

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação prevista no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento em caráter preventivo do servidor **FRANCISCO RAFAEL AUGUSTO, mat. nº 601.743-6**, atualmente exercente do cargo de professor da **EEEF BATISTA LEITE**, situada na cidade de Sousa/PB - 10ª GRE-SEE/PB, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido, o servidor afastado deverá continuar ausente da escola pelo prazo de vigência desta Portaria.

Portaria nº 328

João Pessoa, 04 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 192.781-7, **MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA**, matrícula nº 157.452-3, **ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA**, matrícula nº 143.893-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2024/33971**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado na ECI EEF DOUTOR GUSTAVO FERNANDES DE LIMA SOBRINHO na cidade de Mamanguape -14 GRE.

Portaria nº 329
João Pessoa, 04 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 192.781-7, **MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA**, matrícula nº 157.452-3, **ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA**, matrícula nº 143.893-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2025/14798**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado na **EEEIEFM PROFESSOR ORLANDO CAVALCANTI GOMES** na cidade de João Pessoa -1ª GRE.

Portaria nº 330
João Pessoa, 04 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 087/202 e Portaria nº. 752/2025, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 e 19/12/2024, respectivamente. Decide pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** em face do ex-servidor **José Maria Gomes**, matrícula nº. **160.707-3**, conforme Sindicância Acusatória nº **SEE-PRC-2024/15502**.

Portaria nº 331
João Pessoa, 04 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores **MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA**, matrícula nº 157.452-3, **ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA**, matrícula nº 143.893-0, e **CASSANDRA AYRES DE MEDEIROS**, matrícula nº 624.964-7, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2024/41619**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado nesta Secretaria.

Portaria nº 332
João Pessoa, 04 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 192.781-7, **MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA**, matrícula nº 157.452-3, **ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA**, matrícula nº 143.893-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2025/19503**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado na **ECIT OTAVIA SILVEIRA** na cidade de Mogeiro -12ª GRE.

Portaria nº 333
João Pessoa, 04 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **NAPOLEAO FERNANDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **157.587-2**, atualmente exerce o cargo de professor, na **ECIT OTAVIA SILVEIRA**, situada na cidade de Mogeiro/PB – 12ª GRE/PB;

CONSIDERANDO a gravidade da denúncia apresentada em desfavor do(a) supracitado(a) servidor(a), elencada no Processo nº **SEE-PRC-2025/19503**, no qual o(a) referido(a) encontra-se na condição de investigado(a);

CONSIDERANDO que a permanência deste(a) servidor(a) na sua unidade de lotação, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO a previsão legal de **AFASTAMENTO PREVENTIVO** tipificado no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

RESOLVE:

Afastar em caráter preventivo o(a) servidor(a) **NAPOLEAO FERNANDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **157.587-2**, atualmente exercer o cargo de professor, na **ECIT OTAVIA SILVEIRA**, situada na cidade de Mogeiro/PB – 12ª GRE/PB, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei suscitada, neste sentido o servidor afastado deverá se ausentar de toda repartição pública no âmbito da Secretaria de Educação pelo prazo de vigência desta Portaria.

Portaria nº 108
João Pessoa, 18 de março de 2025.

Institui o Comitê Estratégico de Monitoramento do Projeto Conexão Mundo Professores e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo o artigo 89, Inciso II da Constituição do Estado da Paraíba, de 5 de outubro de 1989 e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 10.613, de 18 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Intercâmbio Internacional - Gira Mundo e a Lei nº 11.655, de 23 de março de 2020, que estabelece diretrizes para parcerias internacionais e ações de cooperação técnica voltadas ao desenvolvimento educacional e à formação profissional de professores;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as parcerias internacionais para a realização do intercâmbio internacional para a Formação no âmbito do Projeto Conexão Mundo Professores 2024/2025, bem como de visitas técnicas às instituições parceiras, incluindo a Universidade de Mondragon, para a realização de atividades práticas e o acompanhamento de ações conjuntas.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Designados os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê responsável por gerir, monitorar e planejar ações estratégicas para a execução do Projeto Conexão Mundo Professores:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Dayanna Correia Lins Tavares	640.908-3	Coordenação Geral
Valdeir Pereira Silva	175.517-0	Coordenação Adjunta
Elielma Carneiro Coutinho	187.992-8	Coordenação de Projetos
Inara de Amorim Rosas	624.985-0	Articulações de Projetos
Aurélia Silva Alves Rabelo	606.785-9	Articulações Administrativa
Raíssa Vanessa Silva Ferreira	619.622-5	Articulação nas regionais

Art. 2º. Os membros citados no presente documento farão jus à bolsa do Projeto Conexão Mundo Professores, em conformidade com as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, conforme discriminado no Termo de Protocolo nº 0003/2025 - SEE/FAPESQ.

I - A bolsa mencionada neste artigo terá vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, conforme o cronograma do programa.

Art. 3º. Compete a membro que constitui o Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Professores:

I – Viabilizar o funcionamento do Projeto, em suas demandas pedagógicas e administrativas, dando pleno cumprimento aos objetivos da política de internacionalização educacional.

II – Realizar a interlocução com as instituições internacionais, relacionando os potenciais parceiros institucionais para a realização dos intercâmbios.

III – Articular com a equipe a realização das ações e garantir a sustentabilidade e execução do planejamento do Projeto.

IV – Desenvolver os expedientes necessários para a concretização das ações do Projeto, desde à seleção até a imersão em países estrangeiros, coordenando a equipe de Projetos e Articulações.

V – Estimular a realização dos projetos de vida dos professores, por intermédio da ampliação de repertório linguístico, acadêmico, cultural e político-social promovido pelos intercâmbios.

VI – Contribuir para que o estado da Paraíba se torne um difusor de boas práticas educacionais, vinculadas ao desenvolvimento de Formações Continuidas para Professores, por meio das ações de internacionalização.

Publicada no D.O.E. em 19 de março de 2025.

Republicada por alterações no Comitê.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

Secretário

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 9/2025-PAD-COR/GS/SEAP, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **resolve:**

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **3ª Comissão Permanente de Disciplina**, composta pelos Policiais Penais **BRUNO EDUARDO FERREIRA PERRUSI**, mat. 174.305-8, **ROBERTO DANIEL DE FIGUEIREDO**, mat. 173.503-9 e **MESSIAS RODOLFO DOS SANTOS TAVARES**, mat. 168.701-8, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no Processo nº SAP-PRC-2023/04287, para apurar a conduta dos servidores **JOSEMAR JEFTER DIAS PAREDES**, mat. **174.386-4**, **LINDEMBERG LEONARDO DE MOURA CARNAÚBA**, mat. **174.296-5**, **SIMONE RODRIGUES DA SILVA REIS**, mat. **171.610-7**, **ANDRÉ FEITOSA MARINHO**, mat. **174.206-0**, **FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA JÚNIOR**, mat. **901.123-4** e **CORNÉLIO EMILIANO BEZERRA**, mat. **900.999-0**, conforme determinação contida no DESPACHO Nº SAP-DIN-2025/00809, de 04 de junho de 2025, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos fatos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º. Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º. Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 04 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 71/GS/SEAP, 04 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **KAROL WOJTYLA DA SILVA RAMOS**, Matrícula: **163.497-6**, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0026/2025**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa **BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **07.227.808/0001-55**, cujo objeto é a **Aquisição de ÁGUA mineral natural sem gás, garrafão retornável de 20 litros**, em conformidade com as especificações, exigências e quantitativos, estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 04 de junho de 2025.


João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 84/2025/GS

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora MARIA ROBERLANY QUEIROZ DA SILVA CAJU, matrícula nº 770.446-1, a qual foi desligada do cargo em comissão de Chefe da Seção de Patrimônio através da Portaria nº 62/2025/GS (publicada no DOE do dia 30/04/2025), pela servidora THAIS CORTEZ SILVA, matrícula nº 770.359-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Seção de Patrimônio desta Autarquia, para compor a Equipe de Planejamento para elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) desta Autarquia, designada através da Portaria nº 41/2025/GS, publicada no DOE do dia 22/03/2025.

Art. 2º Ficam parcialmente revogados os termos da Portaria nº 41/2025/GS, de modo que ficam mantidos os demais membros da Equipe de Planejamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 91/2025/GS

João Pessoa, 4 de junho de 2025.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores Eng.º RENAN DE LUCENA TRINDADE MARTINS, Matrícula nº 770.489-5, CREA nº 161.607.183-4, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Construção e Conservação; o Eng.º ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro da SETDE, estando a disposição da SUPLAN; e o Eng.º ANDRÉ SANTORO SEVERO, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante de cargo comissionado de Assessor do Diretor Técnico, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da OBRA DE MANUTENÇÃO DO GINÁSIO O RONALDÃO, EM JOÃO PESSOA/PB, objeto do CONTRATO PJU Nº 0118/2022, firmado entre esta Autarquia e a VIRTUAL ENGENHARIA LTDA (SUP-PRC-2025/01782).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 92/2025/GS

João Pessoa, 4 de junho de 2025.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores Eng.ª RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS, Matrícula nº 770.588-3, CREA nº 161.675.305-6, ocupante do cargo comissionado de Gerente da Gerência Regional de Campina Grande/PB; a Eng.ª MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN; e a Eng.ª BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8, pertencente à Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPLAN, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO CIRETRAN, EM CAMPINA GRANDE/PB, objeto do CONTRATO PJU Nº 0038/2023, firmado entre esta Autarquia e a AP ENGENHARIA LTDA (SUP-OFN-2025/00797).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA 94/GS/SUPLAN

João Pessoa, 02 de junho de 2025

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, de acordo com Ato nº 033/2025-SUPLAN.

RESOLVE:

DESIGNAR, SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO GONZALEZ, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.738-0, CPF 700.871.014-32, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA SUDEMA EM JOÃO PESSOA-PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 95/2025/GS

João Pessoa, 4 de junho de 2025.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelas servidoras: a Eng.ª Civil RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS, Matrícula nº 770.588-3, CREA nº 161.675.305-6, ocupante do cargo comissionado de Gerente da Gerência Regional de Campina Grande/PB; a Eng.ª MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, e a Eng.ª BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8, pertencente à Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPLAN, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.C.I.T. LUIZ GONZAGA BURITY EM INGÁ – PB, objeto do CONTRATO PJU Nº 0016/2023, firmado entre esta Autarquia e a CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI (SUP-OFN-2025/00804).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº 0049/2025

João Pessoa, 14 de maio de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE, exonerar para mudança de cargo, a servidora LARYSSA KELLY BARBOSA DE BRITO, do Cargo de Chefe de Divisão de Treinamento DAA 203, do quadro dos Cargos Comissionados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0050/2025

João Pessoa, 14 de maio de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE, exonerar, a servidora FAGNA MIGUEL DINIS DE VASCONCELOS, do Cargo de D ATELÓGRAFO FG - 3, do quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0051/2025

João Pessoa, 14 de maio de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE, nomear em substituição, a servidora LARYSSA KRLLY BARBOSA DE BRITO, para o Cargo de D ATELÓGRAFO FG - 3, do quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 086/2025/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 04 de junho de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária

aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. RESOLVE:

Designar, Julianne Simões de Macêdo - Mat. 433, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 020/2025	Contratação de empresa especializada para a criação de identidade visual institucional para a Companhia Docas da Paraíba (Docas-PB), incluindo desenvolvimento de logomarca, manual de identidade visual e projeto de sinalização visual, visando padronizar a comunicação e identidade da instituição, conforme especificações no Termo de Referência.	SERGIO SOMBRA DESIGN LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.527.032/0001-66

Responsável pela verificação da conformidade e da escorreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de **3 (três) meses** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa
Diretor-Presidente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 093/2025/GP/FUNDAC

João Pessoa, 04 de junho 2025.

O Presidente da FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060 de 13 de junho de 1995;

RESOLVE

NOMEAR para exercer a função de gestor de contrato, o servidor conforme listagem abaixo.

SERVIDOR	MATRICULA	CONTRATO
VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO	663.741-8	015/2025

Da ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 095/2025/GP/FUNDAC

João Pessoa, 04 de junho de 2025.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº 106/2025, objeto do **Processo FDC-PRC-2025/00636**;

RESOLVE:

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **AFASTAR, a pedido, ANDERSON CAVALCANTI XAVIER**, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº **664.133-4**, para participar do Curso de Formação de Praça da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, **sem ônus** para a FUNDAC, a partir do dia **02/06/2025**. Publique-se.

FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
Presidente FUNDAC

Escola de Serviço Público da Paraíba

PORTARIA Nº 003/2025/SEAD.

João Pessoa, 04 de JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, **VÂNIA LUCIA DOS SANTOS MONTENEGRO** matrícula nº 99.854-1, CPF: 554.442.374-15, Cargo: Técnica Nivel Médio, como Gestor (a) do Contrato nº 0002/2025, pertinente ao processo: ESP-PRC-2025/00259. Empresa: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A - CNPJ: 01.378.407/0001-10.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE. João Pessoa, 04 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 004/2025/SEAD.

João Pessoa, 04 de JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, **VÂNIA LUCIA DOS SANTOS MONTENEGRO** matrícula nº 99.854-1, CPF: 554.442.374-15, Cargo: Técnica Nivel Médio, como Gestor (a) do Contrato nº 0003/2025, pertinente ao processo: ESP-PRC-2025/00298. Empresa: CAPITAL FILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 22.644.680/0001-19.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE. João Pessoa, 04 de junho de 2025.

IVANILDA MÁTIAS GENTILE
Superintendente da Espep

Controladoria-Geral do Estado / Procuradoria-Geral do Estado/Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025/CGE/PGE/SEPLAG de 27 de Maio de 2025
Portaria Republicada por Incorreção.

Dispõe sobre a aplicação e prestação de contas de recursos provenientes de emendas parlamentares federais a instituições de ensino estaduais e respectivas fundações de apoio.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, O PROCURADOR - GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor das determinações proferidas no bojo da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 854, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, em especial a decisão monocrática proferida em 12 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Despacho proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADPF 854/DF, em 12/01/2025, acerca da aplicação e prestação de contas de emendas parlamentares federais por Instituições de Ensino Superior e suas Fundações de Apoio,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e procedimentos para a execução e prestação de contas de emendas parlamentares federais destinadas às Instituições de Ensino Superior do Estado da Paraíba e suas respectivas fundações de apoio.

Art. 2º As Instituições de Ensino Superior Estaduais e suas fundações de apoio deverão garantir transparência, rastreabilidade e controle sobre os recursos recebidos e executados por meio de emendas parlamentares federais.

Parágrafo único. Deverá ser utilizado o sistema TransferePB que trata o Decreto nº 46.545, de 13 de maio de 2025 para operacionalização dos recursos das emendas parlamentares federais que trata o art. 1º.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Fundação de apoio: entidade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída para apoiar projetos das Instituições de ensino Superior Estaduais de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação; conforme disposto na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;

II - Instituição beneficiária: Instituições de Ensino Superior Estaduais e suas respectivas fundações de apoio que recebam recursos provenientes de emendas parlamentares federais;

III - instituição parceira para inovação: entidade pública ou privada que colabora com as instituições de ensino superior e suas fundações de apoio na execução de projetos de inovação, conforme disposto na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei Complementar n.º 335, de 7 de dezembro de 2024,

Art. 4º Os recursos provenientes de emendas parlamentares federais serão aplicados prioritariamente em projetos acadêmicos, científicos, tecnológicos, de pesquisa e extensão, podendo contemplar ações de desenvolvimento institucional, de melhoria da infraestrutura de ensino e pesquisa, bem como iniciativas na área assistencial da saúde vinculadas ao ensino, à pesquisa ou à extensão universitária, desde que em conformidade com as diretrizes fixadas pelas instituições beneficiárias.

Art. 5º A execução dos recursos de que trata esta Portaria observará os seguintes procedimentos:

I - Elaboração pela instituição beneficiária de projeto para aplicação dos recursos;

II - Aprovação do projeto pela instância responsável na instituição beneficiária;

III - Celebração ou pactuação de instrumento entre a instituição beneficiária e respectiva fundação de apoio para execução do projeto;

IV - Inclusão do instrumento do inciso III, deste artigo, na forma de anexo, no Sistema TransferePB;

V - Registro das prestações de contas das despesas efetuadas na execução do projeto, com o uso da Plataforma BB Ágil do Banco do Brasil e do sistema TransferePB;e

VI - Publicação de relatórios trimestrais sobre a execução física e financeira dos projetos no portal eletrônico da instituição beneficiária.

Art. 6º As informações relativas à aplicação dos recursos a que se refere esta Portaria deverão ser publicadas no site da instituição beneficiária, incluindo:

I - Montante recebido, origem dos recursos e nome dos parlamentares nos projetos vinculados às emendas;

II - Especificação do projeto a ser executado;

III - Indicação dos prestadores de serviço ou fornecedores de bens contratados, valores e processos de contratação;



- IV - Informações sobre pagamentos dos contratados;
V - Relatórios de prestação de contas detalhando a execução física e financeira.

Parágrafo único. Os registros das prestações de contas encaminhadas através do TransferePB serão publicizados no Portal da Transparência do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 7º A prestação de contas dos recursos oriundos de emendas parlamentares federais, nos termos desta Portaria, deverá observar as normas aplicáveis à espécie e seguir as normativas e os procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, Controladoria Geral do Estado - CGE e pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Para garantir a rastreabilidade e conformidade dos gastos, a prestação de contas incluirá, no mínimo:

- I - Relatório consolidado de execução financeira do projeto;
II - Relatório consolidado de execução física do projeto;
III - Documentos fiscais e comprobatórios de despesas realizadas;
IV - Avaliação de impacto dos recursos aplicados.

Art. 9º O descumprimento das disposições estabelecidas nesta Portaria poderá resultar na impossibilidade de novos repasses de recursos e ensejará a aplicação das medidas previstas na legislação aplicável.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, 27 de Maio de 2025.

LETÁCIO TENÓRIO GUEDES JÚNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Fábio Brito Ferreira
Procurador-Geral do Estado

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

PORTARIA n° 045, de 04 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA EMPREGADA VÍVIAN LOPES MIELE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/PB.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28, VI, do Estatuto da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE e no art. 32 do Regulamento de Pessoal e demais atribuições conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º – autorizar a Cessão para **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/PB**, do(a) empregado(a) público(a) **VÍVIAN LOPES MIELE**, função enfermeiro, matrícula 02498 da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, com lotação no Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HSGER), pelo prazo de 01 (um ano) ano, com ônus para o Órgão de Cessionário para atuar na SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Diretor-Superintendente
PB SAÚDE

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP n° 0013/2025

João Pessoa, 04 junho de 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto n° 26.224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Diego Magno Tavares da Silva, Gerente de TI, Matrícula n.º 111.188-5, para Gestor do Contrato AESA n° 0004/2025, que tem por objeto a **Contratação de Serviços fornecidos pela Companhia de Processamento de Dados – CODATA para garantir a continuidade e a eficiência na Gestão Administrativa, Financeira e Documental da Instituição.**

Art. 2º - O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º - Deverá, ainda, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/21.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se.

PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO
Diretor-Presidente

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

Portaria n° 052/2025/DG/HEETSHL

João Pessoa, 03 de junho de 2025.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA**, matrícula n° 917.011-1, para exercer a função de Gestora/Fiscal do Contrato correspondente pelo período de sua vigência, referente ao Processo n° 25.215.000102.2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA (AÇO. ALGODÃO. NYLON. SEDA E OUTROS):**

CONTRATO	EMPRESA	VALOR
0121/2025	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 29.032.826/0001-14	RS 763,20

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.
Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor-Geral
Matrícula 99.780-3

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

Portaria N° 052/2025/MDPF/DG

Patos, 04 de junho de 2025

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
N° 073/2025	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E MANUTENÇÃO DE COLCHÃO, CAPAS E ESTOFAMENTOS DA UNIDADE HOSPITALAR	Gestor	EDVANIA MEDEIROS SOUSA SIMÕES	187.727-5	011.240.544-48
		Fiscal	VAGNER ANDERSON DOS SANTOS ARRUDA	914.884-1	082.333.684-07

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n° 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Portaria N° 053/2025/MDPF/DG

Patos, 04 de junho de 2025

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
N° 072/2025	Contratação de serviço de Internet Banda Larga 1 Gbps (1 gigabit por segundo) com aparelhos em comodato	Gestor	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	917.503-2	092.554.994-08
		Fiscal	HERBERTY JALES DANTAS	909.123-8	805.532.654-15

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n° 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS
Diretora Geral
Maternidade Peregrino Filho

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS Nº 047/2025

João Pessoa, 04 de Junho de 2025.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Lucas Coutinho Fernandes, Matrícula nº 720.727-1**, para ser Gestor do Contrato nº **0032/2025; nº0033/2025; nº0034/2025; nº0037/2025; nº0038/2025** referente aos contratos dos estagiários.

PORTARIA SUDEMA DS Nº 048/2025

João Pessoa, 04 de Junho de 2025.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Leonardo Angelo Virginio de Souto, Matrícula nº 720.7220**, para ser Gestor dos Contratos nº(s) **0035/2025; nº0036/2025** referente aos contratos dos estagiários.



MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

PORTARIA Nº 44/2025

04 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Artigo 24, inciso VI, e considerando a nova estrutura organizacional da CODATA, aprovada pela Ata de Conselho de Administração Extraordinária 489, de 29 de agosto de 2023.

RESOLVE,

Autorizar a cessão, na Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, da servidora **CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON**, de matrícula nº 700.223-8, lotada nesta entidade, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o cedente.

Ângelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues
Diretor-Presidente

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

ATO Nº 103/2025

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, no uso das atribuições previstas no artigo 44, II e XIV do Estatuto Social e de acordo com o objetivo social disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 11.316 de 17 de abril de 2019 e do Estatuto Social,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **THIAGO DE SOUSA MELO**, Zootecnista, matrícula 272428, **GERENTE OPERACIONAL DE PRODUÇÃO, DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA - GODIT**, para responder como Gestor dos Contratos referente a aquisição de material de consumo (insumos agrícolas/ração) a serem firmados pela EMPAER. O presente Ato passa a vigorar a partir desta data.

Cabedelo-PB, 03 de junho de 2025. iretor Presidente



Aristeu Chaves Sousa
Diretor Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 044 DE 04 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS

DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2025/03385.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a engenheira **LUANNA BERNARDO ROSAS DE LIMA** matrícula 9602-4, inscrita no CPF sob nº 097.067.054-06, como Gestora do Contrato PJ-018/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de restauração e sinalização da rodovia PB-008, trecho Estação Ciência / Entroncamento PB-044 / Acesso a Acaú, com extensão de 67,80 km.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 045 DE 04 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2025/03754.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **FRANCISCO ROMARIO ALVINO FERNANDES** matrícula 9421-8, inscrito no CPF sob nº 107.931.164-57, como Gestor do Contrato PJ-020/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de elaboração de Projeto de Engenharia e Execução das Obras e Serviços de Construção da Ponte Cupissura na Rodovia Estadual PB-034,.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos



Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 297

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2824-25**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **HADASSA ESTER MEDEIROS SILVA COSTA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **MAILTON BEZERRA DA COSTA**, matrícula nº **184.177-7**, no cargo de Professor de Educação Básica III, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data da habilitação (art. 19-A, §1º, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021. João Pessoa, 28 de maio de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 299

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2619-25**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **REJANE SANTOS DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **GILMAR MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº. **516.645-4**, no posto de Major, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 29 de maio de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 301

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2988-25**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DILMA LÚCIA DINIZ BARBOSA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTE**, matrícula nº **096.275-9**, no cargo de Engenheiro, com lotação na Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 02 de junho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 302

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2907-25**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **OZANETE MARTINS DE SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **WALDEMIR PEDRO DE SOUZA**, matrícula nº **270.361-1**, no cargo de Assistente Legislativo, com lotação na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 02 de junho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N° 0685

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 00002693-25,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRUZA TERTULIANO TRIGUEIRO DE ALMEIDA**, no cargo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula nº **116.767-7**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 29 de maio de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N° 0687

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo TCE/PB de nº. 3210-24,
RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N° 1366/2024, publicada no D.O.E de 27/12/2024, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONVALIDAR O ATO N° 266/2024/TCE/PB DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, emitido pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem os **Arts. 73 e 74, parágrafo único da Constituição Estadual** e tendo em vista o que consta no **Processo TC N° 7865/24**, publicado no **Diário Oficial do Estado da Paraíba de 27 de dezembro de 2024, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao Conselheiro **ARTHUR PARÊDES CUNHA LIMA**, matrícula nº **370.699-1**, com base no **Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 02 de junho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N° 0691

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N° 2942-25.
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o **CORONEL** da PM, **FABIAN ALECSANDRO LEITE BORBA**, matrícula nº. 520.417-8, conforme o disposto do **“art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, incisos I**

e II do § 2º do art. 44 da Lei nº. 12.194/2022 c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com redação dada pela lei nº 12.220/22, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.

João Pessoa, 02 de junho de 2025.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/ N° 326/2025

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** do processo abaixo relacionados.

01	2949.25	ANA MARIA GARCIA	988.267-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	2867.25	CARLOS FERNANDO CAMPOS MEIRA	986.387-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	3016.25	CIRILO CORDEIRO DOS ANJOS FILHO	976.375-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	2225.25	GERALDO LUIZ LEITE	130.402-0 69.780-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	2004.25	JOSE BARBOSA DA SILVA	505.149-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	1799.25	JOSE FREIRE DA SILVA	503.802-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	0819.25	JOSE FRANCISCO ALVES IRMÃO	513.448-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	1504.25	MANOEL IDALINO MARTINS	72.723-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	1732.25	MARLUCE LEITE DE PONTES	145.543-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	2136.25	MARIA AUXILIADORA SANTA CRUZ SILVA	58.158-5 979.715-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
11	1835.25	MARIA AMELIA NOBREGA QUEIROGA	31.519-	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
12	1874.25	MARIA DAS NEVES DE HOLANDA MARTINS BARBOSA	983.828-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
13	1638.25	VALERIO MOURA CRUZ	69.411-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
14	1023.25	MARIA EVANISIA PAULINO E SILVA	64.187-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 04 de junho de 2025

Resenha/PBprev/GP/ N° 328/2025

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** do processo abaixo relacionados.

01	1916.25	JOANIR SENA DE ANDRADE	141.736-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	1927.25	MARCIA DANTAS DE OLIVEIRA	965.004-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	1940.25	MARIA APARECIDA MACEDO DE LIMA	146.476-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	2043.25	SALTIER SIQUEIRA MOURA	611.341-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 04 de junho de 2025

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO

PORTARIA N° 79/2025/GABPGE

João Pessoa, 04 de Junho de 2025

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, inciso XV¹, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c o artigo 18 do Decreto Estadual nº 40.548/2020, de 18 de setembro de 2020.

RESOLVE, aprovar o Parecer Referencial nº 0002/2025 – PGE, referente a Celebração de convênios entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, e municípios paraibanos, com vistas à transferência de recursos financeiros destinados à concessão de apoio a eventos culturais, garantindo conformidade com as normas jurídicas aplicáveis.

Fábio Brito Ferreira
Procurador-Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado de Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS João Pessoa, 04 de junho de 2025.
Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2025/10398	908.462-2	LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE: NOTIFICAR** o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**
Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: **(083) 3208-9828.**
Email: **acumulacaocargospb@gmail.com**
Email: **ceac@sead.pb.gov.br**

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2025/11120	943.218-3	FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.
João Pessoa, 04 de junho de 2025.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Companhia Docas da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL DE POSSE

Eu, **Joyse Gomes da Silva**, inscrito(a) no RG nº xxxx29 SSDS-PB, e no CPF nº xxxxxxxx-79, candidato(a) habilitado(a) em 1º lugar no cargo/emprego de **Assistente Administrativo – Lista Especial Candidato Negro** no Concurso Público realizado pelo Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, regido pelo Edital nº 001/2022, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 20/08/2022, venho por meio deste instrumento **DECLARAR** que estou **desistindo**, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo/emprego público, estando ciente de que será dado prosseguimento à nomeação do(a) demais candidato(a) habilitado(a), de acordo com a ordem de classificação.

Cabedelo/PB, 04 de junho de 2025.

Joyse Gomes da Silva
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL DE POSSE

Eu, **Mayara Raquel de Assis Maia**, inscrito(a) no RG nº xxxxx17 SSDS-PB, e no CPF nº xxxxxxxx-09, candidato(a) habilitado(a) em 3º lugar no cargo/emprego de **Assistente Administrativo (Ampla Concorrência)** no Concurso Público realizado pelo Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, regido pelo Edital nº 001/2022, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 20/08/2022, venho por meio deste instrumento **DECLARAR** que estou **desistindo**, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo/emprego público, estando ciente de que será dado prosseguimento à nomeação do(a) demais candidato(a) habilitado(a), de acordo com a ordem de classificação.

Cabedelo/PB, 04 de junho de 2025.

Mayara Raquel de Assis Maia

Loteria do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEPI

NOTIFICAÇÃO 006/2025

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL “SORTE SUA” CONTEMPLADOS NO CONCURSO 05/2025 – MAIO

O Gerente de Administração da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPI, no uso de suas atribuições, vem tornar público os números dos **Bilhetes Contemplados no Concurso 05/2025 (MAIO)** denominado “Sorte Sua”:

CONTEMPLADOS DO DIA 31/05/2025 (Rateio de R\$ 10.000,00 para 02 bilhetes)

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202505004155	5.000,00	31/05/2025
202505033782	5.000,00	31/05/2025

CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202505031181	500,00	03/05/2025
202505021638	1.000,00	03/05/2025
202505034117	500,00	10/05/2025
202505038402	1.000,00	10/05/2025
202505039935	500,00	17/05/2025
202505011193	1.000,00	17/05/2025
202505010087	500,00	24/05/2025
202505006244	1.000,00	24/05/2025
202505028903	500,00	31/05/2025
202505020976	1.000,00	31/05/2025

João Pessoa, 04 de junho de 2025

Filipi Correia Gomes de Oliveira
Gerente de Administração

Companhia Estadual de Habitação Popular

EDITAL DE CHAMAMENTO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO - PPH EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, Sociedade de Economia Mista**, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.111.618/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020, por intermédio da Diretora Presidente, torna público para conhecimento dos interessados a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025** para formalização de parcerias através do **Programa Parceiros da Habitação - PPH**, a serem realizadas com Municípios, Entidades Sem Fins Lucrativos de âmbito estadual ou nacional ou movimentos de moradia, tendo por finalidade a construção de Unidades Habitacionais para a população de baixa renda, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, os quais se encontram, na íntegra no site da CEHAP (www.cehap.pb.gov.br) à disposição de todos os interessados a partir de 05/06/2025.

João Pessoa, 04 de junho de 2025.

Emília Correia Lima
Presidente da CEHAP

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAIS DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 026

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
19.344.095/0001-99	IMJOB – INSTITUTO MARIA JOSÉ BATISTA LACERDA (SDH-PRC-2025/02816)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: protocolosedh2021@gmail.com, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-desenvolvimento-humano/editais1-1>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 03 de junho de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 027

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
34.733.286/0001-36	ASSOCIAÇÃO SOU FAMÍLIA (SDH-PRC-2025/03197)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: protocolosedh2021@gmail.com, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-desenvolvimento-humano/editais1-1>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 03 de junho de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE EDITAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 EDITAL SOCIAL

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, através da Comissão de Seleção, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 090/2025/GS/SEDH publicada no DOE/PB em 15 de maio de 2025, torna público aos interessados o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de propostas para a celebração de parcerias com o GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), cujo objetivos envolvam ações socioassistenciais relacionadas à promoção do desenvolvimento, do fortalecimento, da sustentabilidade e do incremento na competitividade das organizações da agricultura familiar do Estado da Paraíba conforme condições estabelecidas no Edital e anexos.

O edital e seus anexos podem ser acessados através do link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/conteudo-de-links/editais1-1>

As inscrições ocorreram no período de 26/05/2025 a 08/06/2025 exclusivamente através do link: <https://pbdocforms.pb.gov.br/servico/279>

João Pessoa, 04 de junho de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Portaria nº 090/2025/GS/SEDH de 15 de maio de 2025.

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2024/34889

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 087/2025, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 25 de fevereiro de 2025 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 630 de 18 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de outubro de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **Ramsés Xavier do Nascimento – matrícula nº 188.267-8**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 04 de abril de 2025.

Bel. José Rofrants Lopes Casimiro Junior
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2023/39536

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 087/2025, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 25 de fevereiro de 2025 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 657 de 06 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de novembro de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **Fernanda Maia Araújo - matrícula nº 176.007-6**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.

João Pessoa, 03 de junho de 2025.

Bel. José Rofrants Lopes Casimiro Junior
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001- 87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE 2025

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16/06/2024, às 10 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 17 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Eleição do membro titular e suplente do Conselho Fiscal da Companhia; Os documentos relativos às matérias em pauta estão disponíveis para consulta na sede da Companhia, em conformidade com o artigo 135, §3º da Lei 6.404/1976.

João Pessoa, 03 de junho de 2025.

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00576

AFundação Paraibana de Gestão em Saúde (PBSAÚDE) torna público o resultado preliminar de habilitação relativa ao **EDITAL Nº 002/2025 DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE CARDIOLOGIA INTERVENZIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENZIONISTA VASCULAR, CIRURGIA VASCULAR COM**

ÊNFASE EM ENDOVASCULAR, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL E ECOCARDIOGRAFIA para atender às necessidades do Programa Coração Paraibano, Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP), Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes (HETDLGF) e Complexo Regional Hospitalar Deputado Janduyh Carneiro (CRHDJC), em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, e nas suas vacâncias, nas normas gerais e na legislação estadual aplicada a matéria, bem como nos preceitos de direito público e pelas disposições presentes neste instrumento, conforme segue:

Empresas aptas para fins de credenciamento nos termos do instrumento convocatório:

EMPRESA	CNPJ
ANGIORIVO SERVICOS DE SAÚDE LTDA	43.461.637/0001-98
NEURORRAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.420.199/0001-45
CLÍNICA MÉDICA ROLIM LTDA	11.426.280/0001-10

Fica estabelecido, nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos quanto à habilitação das empresas.

João Pessoa, 03 de junho de 2025.

Andiry Thamakave Leite Guedes
Presidente – Comissão de Credenciamento

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

**Secretaria de Estado
da Administração****LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 015/2025**

DATA 23/05/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 25-00344-9

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS ALIMENTARES PARA CÃES E GATOS, DESTINADO A SEMAS E SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL	
1.0	98843	SAMARIA	FARELO JP INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA	22527686000106	Sc	4.657	166,000	773.062,000	
2.0	98843	SAMARIA	FARELO JP INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA	22527686000106	Sc	268	166,000	44.488,000	
3.0	131287	SAMARIA	FARELO JP INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA	22527686000106	Un	4.199	112,900	474.067,100	
4.0	131287	FLEET CAT	LOJA PET	66488719000121	Un	501	104,320	52.264,320	
VALOR TOTAL								1.343.881,420	

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 02, Junho 2025**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 068/2024**

DATA 29/05/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 24-01318-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS PARTE 1 - DEMANDA JUDICIAL, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GEAF/SES., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	82344	CELLTRION	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04307650002693	Ser	180	419,000	75.420,000
2.0	79746	ACHE	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67729178000653	Fr-Amp	1.200	18,000	21.600,000
3.0	84170	AZACITIDINA	LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA	61282661000141	Fr-Amp	700	330,000	231.000,000
5.0	99582	GLAXOS MITHKLIN	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08958628000297	Fr/ AMP	48	2.647,740	127.091,520
6.0	129902	BENDAMUSTINA	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	08157293000127	Un	40	700,000	28.000,000
7.0	129903	TEVA	CM HOSPITALAR S.A.	12420164000580	Un	60	225,000	13.500,000
9.0	119927	BLINATU MOMABE	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10586940000400	Fr-Amp	672	9.118,230	6.127.450,560
10.0	129904	TAKEDA	CM HOSPITALAR S.A.	12420164000580	Un	672	14.454,870	9.713.672,640
12.0	129905	KYPROLIS	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10586940000400	Un	50	5.020,480	251.024,000
13.0	129906	ADIUM	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08958628000297	Un	100	36.407,080	3.640.708,000

14.0	84267	ERBITUX	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Fr 100ML	24	4.065,580	97.573,920
15.0	129907	DALIVIN	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51780468000268	Un	480	6.395,640	3.069.907,200
16.0	129908	DALIVIN	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51780468000268	Un	960	1.598,900	1.534.944,000
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
17.0	129909	XGEVA	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10586940000400	Un	12	1.276,440	15.317,280
21.0	116164	HEPARIN OX	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Ser	1.080	15,000	16.200,000
22.0	80130	ASTRAZENECA	CM HOSPITALAR S.A.	12420164000580	Ser	120	1.309,510	157.141,200
23.0	80131	ASTRAZENECA	CM HOSPITALAR S.A.	12420164000580	Ser	24	618,970	14.855,280
24.0	130137	TREMFY A	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51780468000268	Un	24	12.216,900	293.205,600
VALOR TOTAL								25.428.611,200

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 03, Junho 2025**Superintendência da
Administração do Meio Ambiente****LICITAÇÃO****SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2025, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 733/2025/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor da empresa a ELIZANDRO DE C PRADO; CNPJ: 48.431.363/0001-08; no valor de R\$ 3.740,00 (Três mil, setecentos e quarenta reais) referente a Aquisição de cubos, os quais contém os objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS); conforme consta no processo administrativo PBD0C nº SUD-PRC-2025/03792.

João Pessoa, 02 de junho de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor-Superintendente da Sudema.**EXTRATOS****SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE****Extrato de Contrato****Órgão:** SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE**Nº do Cadastro:** 25-16042-4**Nº do Contrato:** 00023/2025**Contratante:** SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE**Contratado:** MERCK S/A**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO ESPECTROFOTÔMETRO NOVA 60**Valor (Original):** R\$ 15.472,63**Classificação Funcional-Programática:** 2025.34.201.18.542.5300.2981.0000287.3390.39.00.75**Período da vigência do Contrato:** 28/05/2025 a 28/06/2026**Data da assinatura:** 28/05/2025**Gestor Contrato:** SAMARA GALVAO DA SILVA - 720734-4**Autoridade competente:** MARCELO ANTÔNIO CARREIRA CAVALCANTI DE**Extrato de Aditivo de Contrato****Nº do Cadastro** 24-01747-7**Nº do Contrato** 0019/2024**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**Contratado** HEULLER DE MEDEIROS LEITE**Valor Original do Contrato** 8.136,00**Nº do Aditivo** 1**Objeto do aditivo** CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**Valor do aditivo** 9.000,00**Classificação Funcional-Programática** 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07**Período da vigência do Contrato** 3/6/2024 A 3/6/2026**Data da assinatura do aditivo** 3/6/2025**Gestor do Contrato** BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961**MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTEN-
DENTE**

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 133/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0209ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **60.903.854 DANILO PACINE DE MORAIS**, inscrita no CNPJ nº **60.903.854/0001-00**, referente à duas apresentações musicais da Banda Pedro Faissal e Meio Free, nos eventos da Caravana das Juventudes - 20 Anos da Política Nacional de Juventude, a primeira no dia 05 de junho de 2025, no Centro de Formação de Educadores, na cidade de Sousa - PB e a segunda no dia 06 de junho de 2025, na cidade de Patos - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/01706.

João Pessoa, 04 de junho de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 145/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0221ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$7.000,00 (sete mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **RK DESENVOLVIMENTO HUMANO E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME**, com nome de fantasia **RK DESENVOLVIMENTO HUMANO**, inscrita no CNPJ de nº **32.433.769/0001-90**, referente à apresentação musical da Cantora Janine e Banda, em evento no Centro de Formação dos Professores, no dia 06 de junho de 2025, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/01622.

João Pessoa, 04 de junho de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro **25-80363-8**
Nº do Instrumento **0029/2025**
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
Objeto APOIO PARA FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA.
Valor 100.000,00
Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.2.0000
Período da vigência do Instrumento 2/6/2025 A 29/8/2025
Data da assinatura 2/6/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 100.000,00

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO REGISTRO CGE Nº 25-00914-6

ADESÃO Nº SGC SEQUENCIAL 02/2025, INTERNO UEPB Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 408/2023/SESA-PR.

RATIFICO o ato de Adesão nº SGC sequencial 02/2025, interno UEPB nº 006/2025, referente ao Processo Administrativo nº **55000.002655.2025-71**, com base no parecer jurídico da Procuradoria Geral da UEPB, para a contratação da empresa **INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ nº **17.074.272/0001-39**, para a **AQUISIÇÃO DE OPMAL E ADAPTAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PLANILHA ABAIXO, PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no valor de **R\$ 60.669,60 (sessenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, sendo os recursos financeiros originários da fonte 500.

Campina Grande, 04 de junho de 2025.

Prof. Drª. CÉLIA REGINA DINIZ
Reitora da UEPB

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 25-16189-3
Nº do Contrato: 00062/2025
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado: EXJET COMERCIO E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, MANUTENÇÃO, TROCA DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO DE TODOS OS EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO.
Valor (Original): R\$ 80.876,64
Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 03/06/2025 a 03/06/2026
Data da assinatura: 03/06/2025
Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Registro na CGE Nº 25-01233-3

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 18 de junho de 2025, às 10h00 (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 045/2025. Objeto: Aquisição de Válvulas de retenção e Válvulas de bloqueio de fluxo tipo Wafer DN3", DN4", DN6", DN8" e DN12" para aplicação/instalação no âmbito da Gerência Regional do Rio do Peixe, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. Adquirir o Edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba - Fone: (83) 3218-1292. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº 1072047. João Pessoa, 04 de junho de 2025.

Leandro da Silva Carvalho
Pregoeiro

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Registro na CGE Nº 25-01236-7

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que no dia 04 de julho de 2025, às 09h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 014/2025. Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia Para Reforma do Auditório Sede da Gerência Regional do Brejo, Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. telefone: (83) 3218-1208 – e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil nº 1072193. João Pessoa, 03 de junho de 2025.

Ieda Patrícia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL I

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO Registro CGE Nº 25-00229-5

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 046/2024. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 089/2024. Objeto: Aquisição de 15 (quinze) pHmetros de bancada, destinados a realização de análises de pH (potencial hidrogeniônico) destinados aos laboratórios de Análises e Monitoramento de Água pertencentes as Gerências Regionais do Litoral, Brejo, Borborema, Espinharas, Rio do Peixe e Alto Piranhas, em atendimento às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa DIGICROM ANALÍTICA LTDA, sob CNPJ Nº 60.160.546/0001-31, com proposta no valor global de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), sendo FRACASSADO o Lote 02. Recursos Próprios. João Pessoa, 27 de maio de 2025.

Marcus Vinicius Fernandes Neves
Diretor-Presidente

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 091/2025
Contrato Nº: 0118/2025
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.
CONTRATADO: ESTRELA DO NORTE LTDA
Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Controle de Pragas (baratas, formigas, moscas, pernilongos, escorpiões, ratos, cupins, etc) das áreas internas e externas das Unidades da CAGEPA. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2025/09650.

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
 Vigência: 02/06/2025 a 02/08/2026
 Data da Assinatura: 02/06/2025
 Gestor do Contrato: Sr. LEANDRO GONDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 9674-1
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01283-5
Nº do Contrato 0128/2025
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CONSTEM CONSTRUTORA LTDA - EPP
 Objeto O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA SUB-ADUTORA DA ZONA OESTE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 01 DA LICITAÇÃO Nº 052/2024, ASSIM COMO AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, PROPOSTA DA CONTRATADA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0699/2024 E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC 2024/38222.
 Valor 4.815.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
 Período da vigência do Contrato 2/6/2025 A 2/4/2026
 Data da assinatura 2/6/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.815.000,00
 Gestor do Contrato FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA - Mat.: 14.725-7
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01284-3
Nº do Contrato 0139/2025
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S.A.

Objeto CONSTITUI O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE 14.400 MEDIDORES VELOCIMÉTRICOS, VOLUMÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA REFERENTE À MOVIMENTAÇÃO (INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO) DOS MESMOS EM TODA A ABRANGÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, LOTES 03, 05 E 07, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0103/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTA CONTRATAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/38477 E CGP-PRC-2025/19251.
 Valor 3.039.930,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.122.5003.2122.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
 Período da vigência do Contrato 30/5/2025 A 30/5/2026
 Data da assinatura 30/5/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.039.930,00
 Gestor do Contrato JONAS TAVARES VELOSO FILHO - Mat.: 9791-8
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLI-OBRA CIVIS-RLI= LIA Nº 2384/2023= PROC. Nº 2023-001479= SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AMPLIAÇÃO)= CÓD.56.68.143=VAZÃO:1947,6M³/H= L/AT: VÁRIOS BAIROS,ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA-PB. Processo: 2025-003764/TEC/RLI-0055.**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**CHAMADAS PÚBLICAS**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 14/2025 JOÃO PESSOA, 04 DE JUNHO DE 2025. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 14/2025

Justificativa
 ENTIDADE: Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e Ovinos - APACCO, CNPJ 09.307.596/0001-41.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 75.000,00
 OBJETO DA PARCERIA: Apoio para Realização do Circuito de Exposições APACCO – Exposição de Caprinos e Ovinos da Paraíba – **11ª Etapa - 26ª FESTA DO BODE REI, a ser realizada nos dias 05 a 08 de junho de 2025, na cidade de Cabaceiras/PB.** VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA Visando a Realização da **11ª Etapa - 26ª FESTA DO BODE REI, a ser realizada nos dias 05 a 08 de junho de 2025, na cidade de Cabaceiras/PB,** ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa – PB, 04 de junho de 2025.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO 14.2025. SEDAP/ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO. Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e OVINOS, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 04 de junho de 2025 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Secretário de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 017-2025
TERMO DE FOMENTO 015.2025. SEDAP/ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO. Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e OVINOS, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 04 de junho de 2025 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Secretário de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP

Polícia Militar do Estado da Paraíba**LICITAÇÕES**

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
AGÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE DISPENSA
UASG PMPB nº 927747

A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através da Agência de Contratações, constituída pela Resolução nº 0002/2024/GCG-CG, de 23 de janeiro de 2024, publicada no Boletim PM nº 0017/2024 e considerando a Portaria nº 0052/2024/GCG-CG, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2024, torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90010/2025 (010/2025)**, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SGC nº 15.000.000046.2025, critério de julgamento Menor Preço, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, ID Contratação PNCP nº 0890776000878-1-000008/2025.

Objeto: Aquisição de água mineral natural sem gás, embalagem descartável de 500ml, acondicionado em embalagem original, com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade do fabricante, para atender às necessidades da PMPB.

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/0890776000878/2025/8>

Data de início de recebimento de propostas: 04/06/2025 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/06/2025 07:59 (horário de Brasília)

Período de Lances: de 10/06/2025 às 08h, até 10/06/2025 às 14h. (horário de Brasília)

Maiores informações pelo telefone (83) 3248 7051, ou E-mail: agenciacontratacao@pmpb@gmail.com.

Cabedelo-PB, 04 de junho de 2025.

ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA - TC QOC
Comandante da Agência de Contratações

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL
AGÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 15.000.000042.2025
ADESÃO À ATA Nº 0013/2025-AC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, e com base no Parecer nº 0150.1/2025 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar da Paraíba, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.000042.2025, Adesão à ata nº 0013/2025-AC, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20L,** em favor da empresa R DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 50.432.500/0001-70, no valor de R\$ 41.059,10 (quarenta e mil e cinquenta e nove reais e dez centavos) e, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 90, da Lei nº 14.133/2021.

Cabedelo-PB, 04 de junho de 2025.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
Comandante-Geral da PMPB
Matrícula: 520.650-1

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2025/01111
REGISTRO CGE Nº 25.01248-3

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 009/2025), vem convocar os interessados em participar do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à construção do Condomínio Cidade Madura, no município de Sapé-PB, composto de 64 Unidades Habitacionais, centro de vivência e bem estar, guarita, redário e infraestrutura contemplando: reservatórios inferior e superior, rede interna e ligações individuais de água, ligação de água do Condomínio, muro, ligações domiciliares de esgoto, pavimentação, esgotamento sanitário-rede coletora, drenagem, terraplanagem e paisagismo, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital. O procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 13.303, de 01/07/2016; o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Estadual de Habitação Popular – RILCC/CEHAP, à Lei Estadual 9.697/2012, de 04/05/2012, (CAFIL) e à Lei Estadual nº 8.124/2006 alterada pela Lei nº 10.272 de 09/04/2014 (lei que veda o nepotismo), Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e alterações, bem como à legislação correlata, demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. **Orçamento: sigiloso.** Local: Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Mangabeira I, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone: (83) 99984-7064. A retirada do Edital e seus anexos se dará através do Email: cehaplicitacao@gmail.com, bem como através do sítio eletrônico da CEHAP, www.cehap.pb.gov.br, na aba “TRANSPARENCIA – Licitações”. **Entrega das propostas: 27 de junho de 2025 às 09h00hrs**, na sala da CPL.

João Pessoa-PB, 04 de junho 2025.

Hebert Levy de Oliveira
 Presidente da CPL

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01816-3

Nº do Contrato 0010/2024

Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Contratado JRCA LOCAÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 59.999,28

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ACRESCENTAR 12 MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO E O VALOR UNITÁRIO MENSAL PASSARÁ A SER DE R\$ 3.532,73 TOTALIZANDO R\$ 84.785,52 ANUAIS.

Valor do aditivo 84.785,52

Período da vigência do Contrato 4/6/2024 A 3/3/2026

Data da assinatura do aditivo 21/5/2025

Gestor do Contrato GILMAR VIEIRA FERREIRA - Mat.: 900.888-8

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
Nº DO PROCESSO: SUP-PRC-2025/01598

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO PARA A SUPLAN.

Fundamento Legal: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021

Setor Solicitante: SEÇÃO DE TRANSPORTE – JOSÉ ADRIANO SOARES DE SOUSA.

Órgão Executor: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN

Autoridade Ratificadora e Autorizadora: CONSELHO TÉCNICO DA SUPLAN

Empresa Vencedora: MAIS VIAGENS E TURISMO – CNPJ Nº 10.716.021/0001-61

Valor: R\$ 55.960,00

Em, 30 de maio de 2025.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES

Diretora-Superintendente
CREA /PB 160.135.074-0

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DOE EM 04.06.2025

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
Nº DO PROCESSO: SUP-PRC-2025/01680

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO – SIAF.

Fundamento Legal: ART. 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021

Setor Solicitante: Gerência de Centro de Processamento de Dados – Ciro Cavalcanti de Oliveira.

Órgão Executor: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN

Autoridade Ratificadora e Autorizadora: CONSELHO TÉCNICO DA SUPLAN

Empresa Vencedora: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA, CNPJ Nº 09.189.499/0001-00

Valor: R\$ 61.060,08.

Em, 27 de maio de 2025.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES

Diretora Superintendente
CREA /PB 160.135.074-0

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DOE EM 04.06.2025

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01587-3

Nº do Contrato 0041/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA.

Valor Original do Contrato 1.122.392,24

Nº do Aditivo 6

Objeto do aditivo ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

Valor do aditivo -157.082,83

Período da vigência do Contrato 21/5/2024 A 14/8/2025

Data da assinatura do aditivo 30/5/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.191.556,54

Gestor do Contrato KLÍVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 770.654-5

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Maternidade Dr. Peregrino Filho

LICITAÇÕES

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 054/2024

PROCESSO SGC 25.237.000113.2024

PBDOC SES-PRC-2024/30586

A Diretora Geral da Maternidade Dr. Peregrino Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ratifica o ato de Dispensa nº 24014/2024, ancorado na norma inscrita no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Peregrino Filho, com a seguinte empresa:

1. JC DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE com CNPJ Nº 00.248.741/0001-96 possui a proposta mais vantajosa dos itens R\$ 509.055,00 (quinhentos e nove mil e cinquenta e cinco reais); Valor total da contratação: **R\$ 509.055,00** (quinhentos e nove mil e cinquenta e cinco reais) **25101.10.302.5007.4061**

0000000287.33903000.50000.9.1.1002 — Elemento de Despesa: **33903000** – Recursos: **50000**.

Patos, 04 de junho de 2025.

Séfora Cândida Meira de Vasconcelos
Diretora-Geral
Matricula 188.776-9

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 052/2024

PROCESSO SGC 25.237.000110.2024

PBDOC SES-PRC-2024/23498

A Diretora Geral da Maternidade Dr. Peregrino Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ratifica o ato de Dispensa nº 24014/2024, ancorado na norma inscrita no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PORTARIA, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Peregrino Filho, com a seguinte empresa: MCL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com CNPJ Nº 44.299.172/0001-83 possui a proposta mais vantajosa dos itens R\$ 609.834,96 (seiscentos e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Valor total da contratação: **R\$ 609.834,96** (seiscentos e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) **25101.10.302.5007.4061**



0000000287.33903900.60000.9.1.0000 — Elemento de Despesa: 33903900 — Recursos: 60000.

Patos, 04 de junho de 2024.

Séfora Cândida Meira de Vasconcelos
Diretora-Geral
Matricula 188.776-9

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: STD-PRC-2025/00222.

Dispensa de Licitação Nº: 019/2025.

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – SETDE.

Contratado: SITECNET INFORMÁTICA LTDA – TELY;

CNPJ Nº: 06.346.446/0001-59.

Objeto: Contratação de Serviço de Internet com Link Dedicado - JP e CG.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Data: 04/06/2025.

Classificação Orçamentária: 21101.23.122.5046.4216.00000000287.33903900.50000.0.1.0000.

Secretária: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2025

(LEI Nº 13.303/2016)

REGISTRO CGE Nº. 25-01179-1

OBJETO: Contratação de serviço de licenciamento do software Microsoft Office 365, em conformidade com as descrições técnicas e exigências estabelecidas no **Anexo 2 - Termo de Referência.**

RETIRADA DO EDITAL: Exclusivamente através dos sites <http://www.pbgas.com.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>.

Informações podem ser obtidas pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), no escritório da PBGÁS, sito na R. Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 12º andar, Edifício Eco Business Center, Miramar, João Pessoa - PB.

LOCAL (SITE): Plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A <<http://www.licitacoes-e.com.br/>>
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: A partir da divulgação do Edital até as 10h00min (horário de Brasília) do dia 03/07/2025.

ABERTURA: Dia 03/07/2025, às 10h15min (horário de Brasília).

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
Agente de Licitação

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25.215.000110.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0056/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME).**

Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até às 12h do dia 11/06/2025 através da plataforma Apoio Cotações (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 04 de junho de 2025.

Antonio Arcanjo dos Santos Targino
Coordenador no Setor de Licitações e Contratos
Matrícula nº 176.635-0

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

LICITAÇÕES

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025

REGISTRO CGE Nº 25-01097-6

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER, CNPJ nº 33.820.785/0001-06, UASG 462965, através de sua Pregoeira, torna público que, nos termos da Lei nº 13.303/2016, à Lei nº 14.133/2021 (fase externa do Pregão), e do RILC da EMPAER, tendo em vista os Pedidos de esclarecimentos e impugnações recepcionados, o Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar serviço especializado de vigilância armada, com instalação de postos nas sedes das seguintes unidades administrativas: Sede do Escritório Estadual, Diretoria de Pesquisa Agropecuária (Subsede), Estação Experimental em João Pessoa, Estação Experimental em Tacima, e Gerencia Regional em Campina Grande, Estação Experimental em Soledade, Estação Experimental em Alagoinha, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas previstas no Termo de referência, anteriormente previsto para 09/06/2025, fica adiado até ulterior deliberação.

LAYSE NELYÉ PEDERNEIRAS MOTA
Pregoeira

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024

REGISTRO CGE Nº 24-01073-7

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER, CNPJ nº 33.820.785/0001-06, UASG 462965, através de sua Pregoeira, torna público que, nos termos da Lei nº 13.303/2016, à Lei nº 14.133/2021 (fase externa do Pregão), e do RILC da EMPAER, tendo em vista o feriado municipal de 10/06/2025 no município de Cabedelo/PB, o Pregão Eletrônico, designado para dia 10/06/2025, fica adiado conforme descrito abaixo:

OBJETIVO: Aquisição de material permanente (IMPRESSORAS).

DATA E HORA: 11 de junho de 2025 às 09:00 horas, através do site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, pelo nº 90008.

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na CPL da EMPAER, localizada na Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB, no site ComprasNet <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, no site www.centraldecompras.pb.gov.br e no site da <https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/licitacoes>.

LAYSE NELYÉ PEDERNEIRAS MOTA
Pregoeira

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 23/2025

REGISTRO Nº 25-01019-9

ADIAMENTO

OBJETO: Execução das obras remanescentes de implantação, pavimentação e sinalização da Avenida Perimetral Oeste de Sousa, com extensão aproximada de 3,22 km. valor Estimado R\$ 17.605.884,67. Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Fechado/Aberto. Abertura da sessão pública: adiada devido alteração na planilha de preços, 18 de junho de 2025, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/editais/concorrenca-eletronica-no-23-2025> e através do E-mail: cpl@der.pb.gov.br
João Pessoa, 04 de junho de 2025

Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02347-3

Nº do Contrato 0019/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado J&F CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Valor Original do Contrato 5.958.252,39

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO E VALOR.

Valor do aditivo 5.958.252,38

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.500.9.2.0000.00

Período da vigência do Contrato 10/7/2023 A 30/7/2027

Data da assinatura do aditivo 3/6/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.937.378,57

Gestor do Contrato BRUNO MARTINS CORREIA NUNES - Mat.: 95150

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**



Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2025

OBJETO: Contratação para realização de Exames de aptidão física e mental, (perícia médica) em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículos e a da renovação, adição e mudança de categoria da CNH, município de Cabedelo- PB.

INTERESSADO:
CLINICA VITA LTDA, CNPJ: 26.509.677/0003-05

PERÍODO CONTRATUAL:
O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DO VALOR:

Não oneroso

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não se Aplica

Cadastro da CGE:

25-01234-1

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2025**, com fulcro no Art. 74, IV da Lei 14.133/21 consonante aos Pareceres da Assessoria Jurídica AJCA DTR-DES-2025/53643 (folhas 66-75) e Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI nº 0550/2025 (folhas:87-88), constantes no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/25454 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 03 de junho de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2025

OBJETO:

Contratação para realização de Exame de Perícia Psicológica, em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículos e a da renovação, adição e mudança de categoria da CNH, município de Campina Grande- PB.

INTERESSADO:
PSICOPB CLINICA DE AVALIACAO E ATENDIMENTO PSICOLOGICO LTDA (PSICOTRAN), CNPJ: 25.276.948/0001-03

PERÍODO CONTRATUAL:

O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DO VALOR

Não oneroso

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não se Aplica

Cadastro da CGE:

25-01235-9

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2025**, com fulcro no Art. 74, IV da Lei 14.133/21 consonante aos Pareceres da Assessoria Jurídica AJCA DTR-DES-2025/53667 (folhas 54-63) e Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI nº 0542/2025 (folhas:65-66), constantes no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/25441 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 03 de junho de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02049-4

Nº do Contrato 0070/2024

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

ContratadoPADARIA PONTES LTDA

Valor Original do Contrato 220.975,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 17/6/2024 A 19/5/2026

Data da assinatura do aditivo 30/5/2025

Gestor do Contrato JOSENILDA AMORIM SARMENTO VIEIRA - Mat.: 2229-2

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01281-9

Nº do Contrato 0141/2025

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

ContratadoKBR RECUPERAÇÃO E RECICLAGEM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

Objeto VENDA DE MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ESTEJAM DEPOSITADOS HÁ MAIS DE 60 (SESENTA) DIAS NOS PÁTIOS DO DETRAN/PB E SEM CONDIÇÕES DE VOLTAR A TRAFEGAR, EM QUANTIDADE ESTIMADA DE PESO, EM QUILOGRAMA

Valor 230.746,67

Período da vigência do Contrato 3/6/2025 A 3/6/2026

Data da assinatura 3/6/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 230.746,67

Gestor do Contrato MARCELO FERNANDES SIMPLICIO - Mat.: 2290-0

MARIVALDO CARDOSO LUZ - SUPERINTENDENTE

Assembleia Legislativa

LICITAÇÕES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1114/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Núcleo de Licitações e Contratos, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90005/2025 (EDITAL Nº 05/2025), objetivando a aquisição contínua de Material de Consumo (gêneros alimentícios), para atender as demandas desta Casa Legislativa, foi homologada e seu objeto adjudicado às empresas: CBLF Consultoria Brasil de Licitações LTDA – ME, CNPJ nº 15.651.058/0001-72, vencedora dos itens 01, 04, 05 e 06, no valor total estimado de R\$ 53.977,50 (Cinquenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.227.808/0001-55, vencedora do item 07, no valor total estimado de R\$ 20.592,00 (Vinte mil quinhentos e noventa e dois reais); DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, CNPJ nº 43.151.872/0001-63, vencedora do item 02, no valor total estimado de R\$ 20.791,50 (Vinte mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); e WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.698.441/0001-01, vencedora do item 03, no valor total estimado de R\$ 194,40 (Cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Valor total estimado do certame: R\$ 95.555,40 (Noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Não houve itens desertos ou fracassados.

João Pessoa, 03 de junho de 2025.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor de Licitações e Contratos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 (EDITAL Nº 05/2025)

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 (EDITAL Nº 05/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico.

Empresa: CBLF Consultoria Brasil de Licitações LTDA – ME

CNPJ Nº: 15.651.058/0001-72

Endereço: Av. Dr. Silas Munguba, nº 643 – Sala ANCORA 2 SB – Bairro: Parangaba – Fortaleza/CE – CEP: 60.714-502.

Valor Total Estimado: R\$ 53.977,50 (Cinquenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 04 de junho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor-Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 (EDITAL Nº 05/2025)

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 (EDITAL Nº 05/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico.

Empresa: BJ Comércio de Alimentos Ltda.

CNPJ Nº: 07.227.808/0001-55.



Endereço: Rua Elias Pereira de Araújo, nº 80 – Sala A – Bairro: Mangabeira – João Pessoa/PB – CEP: 58056-010.

Valor Total Estimado: R\$ 20.592,00 (Vinte mil quinhentos e noventa e dois reais).

João Pessoa, 04 de junho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor-Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 (EDITAL Nº 05/2025)

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 (EDITAL Nº 05/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico.

Empresa: WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 17.698.441/0001-01.

Endereço: Rua Projetada, s/n (Lot. PLO Boa Esperança) – Zona Rural – Santa Rita/PB – CEP: 58302-000.

Valor Total Estimado: R\$ 194,40 (Cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

João Pessoa, 04 de junho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor-Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 (EDITAL Nº 05/2025)

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 (EDITAL Nº 05/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico.

Empresa: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA.

CNPJ Nº: 43.151.872/0001-63.

Endereço: Rua Jovita Gomes Alves, nº 57 – Bairro dos Ipês – João Pessoa/PB – CEP: 58028-870.

Valor Total Estimado: R\$ 20.791,50 (Vinte mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 04 de junho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor-Geral

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00822
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 226/2025
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV: 90226/2025
REGISTRO CGE Nº - 25-01116-2

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA CIRURGIA CARDIOLÓGICA, NEUROLÓGICA E ENDOVASCULAR E COMODATO DE EQUIPAMENTO

A **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública de Seleção de Fornecedores nº 226/2025, inicialmente marcada para **06/06/2025, às 09:00h, fica adiada**. A nova data será divulgada após os ajustes necessários.

Justificativa: necessidade de **retificação do Termo de Referência**.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, no telefone: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita03@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 04 de junho de 2025.

Lyandra Souza Lima
Agente de Contratação
Matrícula nº 001186

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/02313
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 227/2025
COMPRAS GOV Nº 90227/2025 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 25-01247-5

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/06/2025, às 09h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) SUS E EXTRA-SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessa-

dos, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita01@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 04 de junho de 2025.

Amanda Franco de Lima
Matrícula nº 000611
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/01084
INEXIGIBILIDADE Nº 184/2025

(art. 57, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-01208-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DOS MICROSCÓPIOS MODELO PENTERO 800, MARCA CARL ZEISS DO HMDJMP.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 518/2025 – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favor da CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.131.079/0001-49, no valor total de **R\$ 566.266,56 (Quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 30 de maio de 2025

DR JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03826
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 840/2024

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-00306-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES - FIOS DE SUTURA E CORRELATOS GERAIS - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 519/2025 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 29.032.826/0001-14, no valor total de **R\$ 259.504,10 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos)**. NEVALI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA 20.344.116/0001-55, no valor total de **R\$ 139.161,10 (Cento e trinta e nove mil, cento e sessenta e um reais e dez centavos)**. HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO 40.382.970/0001-13, no valor total de **R\$ 149.003,90 (Cento e quarenta e nove mil, três reais e noventa centavos)**. KIENTRO BRASIL LTDA 19.717.870/0001-04, no valor total de **R\$ 221.639,70 (Duzentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos)**. AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS 12.516.438/0001-06, no valor total de **R\$ 178.920,00 (Cento e setenta e oito mil e novecentos e vinte reais)**. INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA 09.607.807/0001-61, no valor total de **R\$ 48.493,51 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**. RL SURGICAL CARE LTDA 44.494.796/0001-51, no valor total de **R\$ 2.235,50 (Dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**. Perfazendo o total de **R\$ 998.957,81 (Novecentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 30 de maio de 2025

DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Diretor-Superintendente – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/03645
INEXIGIBILIDADE Nº 272/2025

(art. 57, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-01219-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM UROLOGIA -EDITAL Nº 014/2024 - HSGER - INEXIGIBILIDADE - CLÍNICA DE LITOTRÍCIA DA PARAÍBA LTDA - [PBS-PRC-2024/04613](https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio)

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 520/2025 – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favor da CLÍNICA DE LITOTRÍCIA DA PARAÍBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.122.953/0001-00, no valor total de **R\$ 1.465.634,40 (Um milhão**



quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 02 de junho de 2025

DR JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/03650
INEXIGIBILIDADE Nº 271/2025**

(art. 57, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-01244-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM UROLOGIA - EDITAL Nº 014/2024 - HSGER - INEXIGIBILIDADE - JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - PBS-PRC-2024/04613

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 523/2025 – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favor da JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.538.799/0001-50, no valor total de **R\$ 1.471.034,40 (Um milhão quatrocentos e setenta e um mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de junho de 2025

DR JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/02048**

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, inciso III e IV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-01245-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA O SETOR DE GINECOLOGIA DA MATERNIDADE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 0522/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da ARTSINTESE COM. DE MATERIAIS E EQUIP. HOSPITALAR CNPJ: 05.287.113/0001-33, no valor total de **R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de junho de 2025

DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Diretor-Superintendente – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/02480**

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, IV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-01246-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA O SETOR DE GINECOLOGIA DA MATERNIDADE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 0522/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.590.911/0001-63, no valor total de **R\$ 11.475,00 (Onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de junho de 2025

DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Diretor-Superintendente – PB SAÚDE

CREDENCIAMENTO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/03684**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Credenciamento, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da

PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores-2025>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Comissão de Credenciamento, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9585, ou pelo e-mail: pbsaudecredenciamento@gmail.com.

João Pessoa, 04 de junho de 2025.

Amanda Franco de Lima
Matrícula nº 000611
Agente de Contratação

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01282-7

Nº do Contrato 0440/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

ContratadoHUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Objeto A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM NA DATA E HORÁRIO INDICADOS, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) ESTOCÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Valor 25.690,50

Período da vigência do Contrato 3/6/2025 A 3/6/2026

Data da assinatura 3/6/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 25.690,50

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01285-1

Nº do Contrato 0384/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

ContratadoINVASIVE IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME -PROCEDIMENTO DE CARDIOLOGIA -DISPENSA EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE

Valor 254.275,32

Período da vigência do Contrato 3/6/2025 A 3/12/2025

Data da assinatura 3/6/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 254.275,32

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01286-0

Nº do Contrato 0409/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

ContratadoSAO JUDAS MATERIAIS MEDICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME -PROCEDIMENTO DE CARDIOLOGIA -DISPENSA EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE

Valor 50.060,22

Período da vigência do Contrato 3/6/2025 A 3/6/2026

Data da assinatura 3/6/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 50.060,22

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01287-8

Nº do Contrato 0414/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

ContratadoBRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Objeto A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM NA DATA E HORÁRIO INDICADOS, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) ESTOCÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 60.340,00

Período da vigência do Contrato 3/6/2025 A 3/6/2026

Data da assinatura 3/6/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 60.340,00

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE



Hospital Regional de Queimadas

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.218.561/0001-39

Vigência: Março e Abril de 2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.0000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 9043

Valor Global: R\$ 22.920,02 (vinte e dois mil e novecentos e vinte reais e dois centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO, NO PERÍODO DE MARÇO E ABRIL DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/15188. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

Francisco das Chagas dos Santos Souza

Diretor-Geral

Matrícula:194.288-3

Hospital Geral de Mamanguape

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 025/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

Data da Assinatura: 27/05/2025

Vigência: 01/03/2025 A 31/03/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.0000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 4982

Valor Global: R\$40.465,64 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 025/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: DJ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.728.929/0001-10

Data da Assinatura: 27/05/2025

Vigência: 01/03/2025 A 31/03/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.0000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 4988

Valor Global: R\$ 146.680,50 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 025/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: DROGA FONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Data da Assinatura: 27/05/2025

Vigência: 01/03/2025 A 31/03/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.0000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 5205

Valor Global: R\$ 7.892,42 (sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 025/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: HOSPESE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 07.199.135/0001-77

Data da Assinatura: 27/05/2025

Vigência: 01/03/2025 A 31/03/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.0000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 4987

Valor Global: R\$ 3.062,00 (três mil, e sessenta e dois reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 025/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 12.520.483/0001-34

Data da Assinatura: 27/05/2025

Vigência: 01/03/2025 A 31/03/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.0000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 4984

Valor Global: R\$ 113.546,32 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 025/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: PANORAMA COM. DE PROD.MED. E FARM.LTDA

CNPJ: 01.722.296/0001-17

Data da Assinatura: 27/05/2025

Vigência: 01/03/2025 A 31/03/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.0000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 4983

Valor Global: R\$ 14.742,30 (quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: JR CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO

CNPJ: 36.442.967/0001-70

Data da Assinatura: 03/06/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.0000000287.33903900.50000.9.1

.1002 Reserva: 10123

Valor Global: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REIAS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 195/2025 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital Regional de Pombal

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 087/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: RITA DE ANDRADE VIEIRA - LTDA

CNPJ: 10.719.048/0001-08

Data da Assinatura: 04/06/2025

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.0000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 10109

Valor Global: R\$ 68.007,00 (SESSENTA E OITO MIL E SETE REAIS) **Objeto:** PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 087/2025, COM A EMPRESA: RITA DE ANDRADE VIEIRA - LTDA - CNPJ: 10.719.048/0001-08, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025.



Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 25-15999-6

Nº do Contrato: 00304/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: ECO MASTER TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE INTERNO DE PACIENTES (MAQUEIRO)

Valor (Original): R\$ 558.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6110.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 22/05/2025 a 22/05/2026

Data da assinatura: 22/05/2025

Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0156/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: FIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 48.884.855/0001-59

Data da Assinatura: 03.06.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 10069

Valor Global: R\$ 26.085,14 (VINTE E SEIS MIL, OITENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, QUANTO À AQUISIÇÃO DE OPME (SUS) REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0258/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0387/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: WA EMPRESA FUNERÁRIA LTDACNPJ n.º 03.197.227/0001-67

Data da Assinatura: 03/06/2025

Vigência: 03/08/2025

Classificação Funcional Programática: 1642 - 25101.10.301.5007.4877.00000000287.33909300.5000.0.1.1002

Reserva: 9820

Valor Global: R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PRESTADOS À ABNER RUFINO DE SOUZA, VINCULADO AO TFD, CUJA RESPONSÁVEL LEGAL É FÁBIA RUFINO DA SILVA, RELACIONADOS AO FALECIMENTO OCORRIDO EM 12.05.2025, CONFORME DESCRITO NA NOTA FISCAL Nº 1102, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/16042.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0372/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: Eficiente Comercio e Serviços Eireli EPPCNPJ n.º 28.325.460/0001-09

Data da Assinatura: 03/06/2025

Vigência: 03/08/2025

Classificação Funcional Programática: 1740 25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.6000.0.1.0000

Reserva: 8486

Valor Global: R\$ 7.392,00 (sete mil e trezentos e noventa e dois reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, EM FAVOR DO HEMOCENTRO-PB, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/12260.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0380/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: Eficiente Comercio e Serviços Eireli EPPCNPJ n.º 28.325.460/0001-09

Data da Assinatura: 03/06/2025

Vigência: 03/08/2025

Classificação Funcional Programática: 1740 25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.6000.0.1.0000

Reserva: 8482

Valor Global: R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, EM FAVOR DO HEMOCENTRO-PB, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/12207.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0390/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDACNPJ n.º 39.530.745/0001-06

Data da Assinatura: 04/06/2025

Vigência: 04/08/2025

Classificação Funcional Programática: 1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 10082

Valor Global: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PLANTÕES EM NEONATOLOGIA, NA UNIDADE DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE-PB, NO PERÍODO DE 01 A 31 DE JANEIRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/12118.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 139/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: WANDERLEY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ n.º 11.149.864/0001-96

Data da Assinatura: 04 de junho de 2025

Vigência: 01 a 30 de abril de 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 9708 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 28.545,00 (Vinte e Oito mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA EXAMES DE TOMOGRAFIA E RAIOS-X, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025 E SES-PRC-2025/14475 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 151/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: IRANY MARTINS DA NOBREGA CNPJ n.º 09.312.958/0001-92

Data da Assinatura: 29 de maio de 2025

Período: 01 a 31 de MARÇO/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 9429 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1708 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 5.989,04 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE PANIFICADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025 E PROC. PBDoc SES-PRC-2025/14451 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 094/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc. sob nº 10894/2025.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado: CONSUMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 22.971.221/0001-40.

Data da Assinatura: 04/06/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002



Reserva Orçamentária n°: 10110

Valor Global: R\$ 476.300,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil e Trezentos Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PERÍODO DO MÊS DE MARÇO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°099/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob n° 12938/2025**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado: CONSUMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 22.971.221/0001-40.

Data da Assinatura: 04/06/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária n°: 10114

Valor Global: R\$ 452.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PERÍODO DO MÊS DE ABRIL DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Hospital Regional de Cajazeiras

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

N° do Cadastro: 25-15748-7

N° do Contrato: 00040/2024

Contratante: SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Contratado: LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisicao de Material Predial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de referencia.

Valor (Original): R\$ 33.978,30

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4063.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 10/03/2025 a 10/03/2026

Data da assinatura: 10/03/2025

Gestor Contrato: LUCIMARIO QUEIROGA - 9162011

Autoridade competente: Joanne Days de Sousa Nóbrega

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0021/2025

Contratante: Complexo de Doenças Infeciocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, **Contratado:** CENTRO DE NEFROLOGIA E DIALISE DE JOÃO PESSOA LTDA.

Data da Assinatura: 04/06/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 - RO n.º 9358.

Valor Global: R\$ 30.572,00 (trinta mil e quinhentos e setenta e dois reais).

OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA NO PERÍODO DE MARÇO DE 2025, NO VALOR TOTAL DE R\$ 30.572,00 (trinta mil e quinhentos e setenta e dois reais).

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

Diretora Geral do CHCF

Matrícula: 193.990-4

Secretaria de Estado da Fazenda

TERMO DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 1/2025

PROCESSO SEI N° 202400004100648

OBJETO: O Presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer mecanismos de coo-

peração técnica entre os fiscos a fim de possibilitar o intercâmbio de informações, compartilhamento de softwares, acessos a sistemas de inteligência e estabelecimento de vínculos, bem como a integração de ações com vistas ao aperfeiçoamento das atividades que, em virtude da lei, sejam de suas respectivas competências constitucionais, exclusivamente envolvendo os setores de inteligência fiscal de cada órgão fazendário.

VALOR: Não haverá repasse de recursos entre os partícipes para a operacionalização deste instrumento, assumindo, cada qual, as despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, no âmbito de seus órgãos.

PARTÍCIPES: O Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado da Economia CNPJ/MF n° 01.409.655/0001-80 e o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda SEFAZ/PB, CNPJ sob o n° 08.761.132/0001-48.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data da última das duas publicações do extrato deste Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Estado de Goiás e da Paraíba.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025.

João Pessoa, 04 de junho de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Secretaria de Estado da Fazenda

(Assinado eletronicamente)

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

N° do Cadastro: 25-16035-8

N° do Contrato: 00016/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Valor (Original): R\$ 2.177,75

Classificação Funcional-Programática: 2025.20.101.04.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 28/05/2025 a 27/05/2026

Data da assinatura: 28/05/2025

Gestor Contrato: WELSON ROGGER CARNEIRO DE VASCONCELOS -

Autoridade competente: MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

N° do Cadastro: 24-12385-1

N° do Contrato: 0039/2024-1

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Contratado: A.R.Z. INDUSTRIA DE LUMINARIAS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA

Valor Original do Contrato: R\$ 2.584.230,00

Número do Evento Aditivo: 1

Objeto do aditivo:

Valor Aditivo: R\$ 0,00

Classificação Funcional-Programática:

Período da vigência do Contrato: 04/12/2024 a 02/06/2025

Data da assinatura do Aditivo: 02/06/2025

Gestor Contrato: Kym Queiroz de Lucena - 192.438-9

Autoridade competente: LINDOLFO PIRES NETO

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

EXTRATO

AGENCIA EXECUTIVA DE ESTÃO DAS ÁGUAS DA PARAÍBA FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FERH

Contrato FERH n° 0058/2023

Aditivo FERH n° 0003/2025

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato FERH n° 0058/2023 firmado entre as partes, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 02/06/2025 a 02/10/2025.

Processo Administrativo PBDoc N° AES-PRC-2025/00216

Contratante: Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH

Contratada: LOCALIZA RENT A CAR S/A

Período de Vigência do Contrato: 02/06/2025 a 02/10/2025.

Valor mensal: R\$ 61.522,50 (sessenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Valor Global Estimado: R\$ 246.009,00 (duzentos e quarenta e seis mil e nove reais)

Data de Assinatura: 29/05/2025

PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO - DIRETOR PRESIDENTE



Hospital Distrital de Taperoá

EXTRATO

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROA

Nº do Cadastro: 25-16005-1

Nº do Contrato: 00009/2025

Contratante: SES/HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROA

Contratado: HOLANDA COMERCIO DE BEBIDAS E GAS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

Valor (Original): R\$ 60.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4772.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 22/05/2025 a 22/05/2026

Data da assinatura: 22/05/2025

Gestor Contrato: ANNE CAROLINNE DE LIMA - 6713599

Autoridade competente: Levi Firmino de Assis

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E ENSINO SUPERIOR

Nº do Cadastro: 25-15612-5

Nº do Contrato: 00003/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E ENSINO SUPERIOR

Contratado: GIAVANA ARRUDA DA SILVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS

Valor (Original): R\$ 37.800,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.35.101.19.573.5011.6070.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 06/05/2025 a 31/12/2025

Data da assinatura: 06/05/2025

Gestor Contrato: Jamila Kelly Pereira Pinto e Silva - 188.114-1

Autoridade competente: CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 25-80361-1

Nº do Instrumento 0045/2025

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conveniente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAMANGUAPE

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTA TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AUXILIAR E ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO E SEUS ASSISTIDOS. CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 100.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.42.799.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 26/5/2025 A 31/12/2025

Data da assinatura 26/5/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 100.000,00

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA CNPJ n.º: 20.947.671/0001-71 Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE GASES.

Data da Assinatura: 03/06/2025.

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 10084

Valor Global R\$ 26.260,40 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos)

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES, REFERENTE AO PERÍODO DO MÊS DE MARÇO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

TERMO DE AJUSTE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Extrato de Contrato

Órgão: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Nº do Cadastro: 25-15996-2

Nº do Contrato: 00007/2025

Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Contratado: HUB SERVICOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA

Objeto: SERVICOS MEDICOS COM CONSULTAS E EXAMES.

Valor (Original): R\$ 218.616,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.250.10.302.5007.4309.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 27/05/2025 a 27/05/2030

Data da assinatura: 27/05/2025

Gestor Contrato: FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM - 6133801

Autoridade competente: LAURA MARIA FARIAS BARBOSA

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATOS

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04407-8

Nº do Contrato 0028/2022

Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado CONSÓRCIO L&L SOLUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 2.794.583,14

Nº do Aditivo 5

Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 8/11/2022 A 30/11/2025

Data da assinatura do aditivo 29/5/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.794.583,14

Gestor do Contrato EDUARDO VICENTIN - Mat.: 166.128-1

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01212-9

Nº do Contrato 0008/2023

Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado VIA TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 4.852.101,53

Nº do Aditivo 7

Objeto do aditivo PRORROGAR ATÉ 31/07/2025, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 18/4/2023 A 31/7/2025

Data da assinatura do aditivo 31/5/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.516.832,11

Gestor do Contrato RAFAEL DE MOURA BEZERRA - Mat.: 1886436

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04406-3

Nº do Contrato 0037/2023

Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado INSTITUTO DE ACESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH

Valor Original do Contrato 1.364.955,56

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 10 DE JUNHO DE 2025, A FIM DE VIABILIZAR A CONCLUSÃO DO OBJETO CONTRATADO.

Valor do aditivo 141.955,56

Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.35.754.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 5/12/2023 A 10/6/2025

Data da assinatura do aditivo 5/2/2025
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.604.527,31
 Gestor do Contrato GIOVANNA CAMELO DE MEDEIROS - Mat.: 152.450-0
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02035-4
Nº do Contrato 0014/2024
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 Valor Original do Contrato 14.610.860,17
 Nº do Aditivo 2
 Objeto do aditivo PRORROGAR ATÉ 30/08/2025 PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da vigência do Contrato 27/6/2024 A 30/8/2025
 Data da assinatura do aditivo 27/5/2025
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.610.860,17
 Gestor do Contrato ADRIANO LIMA BURITI - Mat.: 192.821-0
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02113-0
Nº do Contrato 0018/2024
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado CONSORCIO MELHORANDO CAMINHOS II
 Valor Original do Contrato 21.714.394,64
 Nº do Aditivo 2
 Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 30 DE AGOSTO DE 2025, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da vigência do Contrato 10/7/2024 A 30/8/2025
 Data da assinatura do aditivo 31/5/2025
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 21.714.394,64
 Gestor do Contrato ADRIANO LIMA BURITI - Mat.: 192.821-0
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-00398-4
Nº do Contrato 0009/2025
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado FARELO JP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES EIRELI
 Valor Original do Contrato 256.130,00
 Nº do Aditivo 1
 Objeto do aditivo PRORROGAR ATÉ 13 DE AGOSTO DE 2025, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO

PLENA DO OBJETO.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da vigência do Contrato 13/2/2025 A 13/8/2025
 Data da assinatura do aditivo 13/5/2025
 Gestor do Contrato RONALDO CÉZAR P. DE SOUZA - Mat.: 188.637-1
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Extrato de Contrato

Órgão: PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA
 Nº do Cadastro: 25-15949-1
 Nº do Contrato: 00016/2025
 Contratante: PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado: D.E REBOUÇAS LTDA
 Objeto: Locação de 31 veículos, sendo 29 SUV e 02 Hatch.
 Valor (Original): R\$ 1.824.000,00
 Classificação Funcional-Programática: 2025.28.101.20.122.5294.4417.0000287.4490.39.00.50
 2025.28.101.20.122.5294.4417.0000287.4490.39.00.50
 Período da vigência do Contrato: 02/04/2025 a 02/04/2026
 Data da assinatura: 02/04/2025
 Gestor Contrato: Giovanna Camelo de Medeiros - 152.450-0
 Autoridade competente: Omar José Batista Gama

Secretaria de Estado da Educação**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)**

Nº do Cadastro 25-80362-0
Nº do Instrumento A109/2025
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
 Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/03909.
 Valor 396.487,81
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
 Período da vigência do Instrumento 29/5/2025 A 31/12/2025
 Data da assinatura 29/5/2025
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 396.487,81
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 - Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.



Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0004/2021

Contratante: FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNAD

Contratado(a): ADNA MÉRCIA MEDEIROS COSTA-ME

Objeto: Constitui objeto deste Instrumento prorrogar o prazo e o valor do contrato ora aditado.

Valor: As despesas advindas deste aditivo serão no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que para o exercício do corrente ano, de junho a dezembro de 2025, serão de R\$ 3.000,00 (três mil reais), como saldo de empenho, e correrão por conta da seguinte Classificação Funcional Programática:

22208.08.122.5046.4216.00000000287.33903900.50000.0.1.0000

Período da Vigência 09/06/2025 a 09/06/2026

Data da Assinatura 30/05/2024

SIMONE JORDÃO ALMEIDA – Presidente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

EXTRATOS

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

Extrato de Contrato

Órgão: FUND DESENV DA CRIANÇA E DO ADOLESC A DE ALMEIDA - FUNDAC

Nº do Cadastro: 25-15944-2

Nº do Contrato: 00006/2025

Contratante: FUND DESENV DA CRIANÇA E DO ADOLESC A DE ALMEIDA - FUNDAC

Contratado: BR DEFENSE PRODUTOS TÁTICOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESPARGIDORES

Valor (Original): R\$ 183.266,20

Classificação Funcional-Programática: 2025.27.201.08.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 11/04/2025 a 11/10/2025

Data da assinatura: 11/04/2025

Gestor Contrato: MARCOS DE BARROS SILVA - 664.365-5

Autoridade competente: FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02034-5

Nº do Contrato 0026/2021

Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

Contratado COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor Original do Contrato 61.956,00

Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, MONOCROMÁTICA E POLICROMÁTICA, SEM PAPEL, PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA FUNDAÇÃO.

Valor do aditivo 77.046,24

Classificação Funcional-Programática 27.201.08.126.5046.4219.0287.3390.39.500.0.1.000.12

Período da vigência do Contrato 1/6/2021 A 1/6/2026

Data da assinatura do aditivo 21/5/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 200.958,24

Gestor do Contrato HUGGO MICHAEL ULISSES FERREIRA - Mat.: 664338-8

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES - PRESIDENTE

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80411-8

Nº do Instrumento 0027/2024

Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

Valor Original do Instrumento 441.139,97

Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo PRORROGAR VIGÊNCIA E ALTERAR CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 10/6/2024 A 9/12/2025
Data da assinatura do aditivo 2/6/2025
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80351-7

Nº do Instrumento 0012/2023

Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Valor Original do Instrumento 588.897,59

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo PRORROGAR VIGÊNCIA E ALTERAR CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Instrumento 5/6/2023 A 3/6/2026

Data da assinatura do aditivo 2/6/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 588.897,59

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

PBPrev - Paraíba Previdência

EXTRATO

PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03292-4

Nº do Contrato 0010/2022

Contratante PARAIBA PREVIDÊNCIA

Contratado TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP

Valor Original do Contrato 328.380,96

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo REACTUAÇÃO DO CONTRATO TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PB000113/2025.

Valor do aditivo 21.062,72

Classificação Funcional-Programática 09.201.09.122.5046.4216.0287.3390.37.802.0.1.0000.16

Período da vigência do Contrato 1/9/2022 A 31/8/2025

Data da assinatura do aditivo 29/5/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.133.615,10

Gestor do Contrato ROSENDO DIAS MONTEIRO - Mat.: 894125

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI - PRESIDENTE DA PBPREV

Gerência Executiva da Defesa Civil

EXTRATO

GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-80364-6

Nº do Instrumento 0012/2025

Concedente GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Objeto PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM.

Valor 180.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.105.08.244.5003.1476.0287.3340.41.500.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 6/6/2025 A 6/12/2025

Data da assinatura 6/6/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 180.000,00

MARCIA FERREIRA DE ANDRADE - DIRETOR EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

EXTRATO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02501-8

Nº do Contrato 0009/2023

Contratante AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Contratado RECOL - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Valor Original do Contrato 12.120,00
 Nº do Aditivo 2
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES.
 Valor do aditivo 15.869,28
 Classificação Funcional-Programática 25.202.10.122.5046.4216.0287.3390.39.659.0.1.0000.74
 Período da vigência do Contrato 24/7/2023 A 24/7/2026
 Data da assinatura do aditivo 23/5/2025
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 24.722,88
 Gestor do Contrato PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO - Mat.: 0001597
GERALDO MOREIRA DE MENÊZES - DIRETOR GERAL

Junta Comercial do Estado da Paraíba

EXTRATO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01758-9
 Nº do Contrato 0004/2023
 Contratante JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA
 Valor Original do Contrato 40.992,00
 Nº do Aditivo 2
 Objeto do aditivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ACESSO A PLATAFORMA DIGITAL PARA GESTÃO DOCUMENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - P B D O C . O PBDOC É UMA SOLUÇÃO WEB, APLICÁVEL A DOCUMENTOS CONVENCIONAIS E DIGITAIS, QUE INCORPORA E PROCESSA ELETRONICAMENTE PROCEDIMENTOS E OPERAÇÕES TÉCNICAS DA GESTÃO ARQUIVISTA DE DOCUMENTOS. É UMA PLATAFORMA PARA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETDE/JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP.
 Valor do aditivo 47.514,36
 Classificação Funcional-Programática 21.205.23.126.5046.4219.0287.3390.40.501.0.1.0000.00
 Período da vigência do Contrato 26/5/2023 A 26/5/2026
 Data da assinatura do aditivo 8/5/2025
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 86.408,16
 Gestor do Contrato ANA CAROLINA DUARTE DA SILVA - Mat.: 1202669
GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA - PRESIDENTE

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 2091/2025

PLANILHA Nº: 2097/2025

Nº PRIMEIRO TERMO: 927/2025

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 1047/2024

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.364.5006.6064

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 930/2025

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 1362/2024

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -

QUANTIDADE DE TERMOS: 04

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 13

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 170.400,00

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$ 280.800,00

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18/ 3390.20

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	JOSÉ JAMITON RODRIGUES	BLD-EPE-A2	-	927/2025	RADIOTELESCÓPIO BINGO- ESPERANÇA NO ESPAÇO	01/04/2025	31/03/2026	500	62.400,00	SECRETES/FAPESQ	TERMO DE INSTRUMENTO 080/2025
2	AMANDA FALCÃO EVANGELISTA DANTEZ	BLD-EPE-D2	-	928/2025	RADIOTELESCÓPIO BINGO- ESPERANÇA NO ESPAÇO	01/04/2025	31/03/2026	500	36.000,00	SECRETES/FAPESQ	TERMO DE INSTRUMENTO 080/2025
3	ÁNGELO EMÍLIO DA SILVA	BLD-EPE-D2	-	930/2025	RADIOTELESCÓPIO BINGO- ESPERANÇA NO ESPAÇO	01/04/2025	31/03/2026	500	36.000,00	SECRETES/FAPESQ	TERMO DE INSTRUMENTO 080/2025
4	EDMAR CANDIDA GURUÃO	BLD-EPE-D2	-	929/2025	RADIOTELESCÓPIO BINGO- ESPERANÇA NO ESPAÇO	01/04/2025	31/03/2026	500	36.000,00	SECRETES/FAPESQ	TERMO DE INSTRUMENTO 080/2025
5	LINDEMBERG GONÇALVES LIMA	BAGR-1	-	1047/2024	RADIOTELESCÓPIO BINGO- ESPERANÇA NO ESPAÇO	01/04/2025	31/03/2026	500	36.000,00	SECRETES/FAPESQ	TERMO DE INSTRUMENTO 080/2025
6	EDUARDO SANTOS GRACIANO	BAGR-2	-	1051/2024	RADIOTELESCÓPIO BINGO- ESPERANÇA NO ESPAÇO	01/04/2025	31/03/2026	500	18.000,00	SECRETES/FAPESQ	TERMO DE INSTRUMENTO 080/2025
7	FABRÍCIO DINIZ DE SOUSA	BAGR-2	-	1052/2024	RADIOTELESCÓPIO BINGO- ESPERANÇA NO ESPAÇO	01/04/2025	31/03/2026	500	18.000,00	SECRETES/FAPESQ	TERMO DE INSTRUMENTO 080/2025
8	JOSÉ OTÍAVIO ROSAS NETO	BAGR-2	-	1053/2024	RADIOTELESCÓPIO BINGO- ESPERANÇA NO ESPAÇO	01/04/2025	31/03/2026	500	18.000,00	SECRETES/FAPESQ	TERMO DE INSTRUMENTO 080/2025
9	JOSÉ RONALDO LUSTOSA DE OLIVEIRA	BAGR-2	-	1054/2024	RADIOTELESCÓPIO BINGO- ESPERANÇA NO ESPAÇO	01/04/2025	31/03/2026	500	18.000,00	SECRETES/FAPESQ	TERMO DE INSTRUMENTO 080/2025
10	KÁTIA MARIA DE ARAÚJO MELO	BLD-ADT-H	-	1055/2024	RADIOTELESCÓPIO BINGO- ESPERANÇA NO ESPAÇO	01/04/2025	31/03/2026	500	18.000,00	SECRETES/FAPESQ	TERMO DE INSTRUMENTO 080/2025
11	JÚLIA NEVES ARAÚJO	BLD-IT-A2	-	1359/2024	RADIOTELESCÓPIO BINGO- ESPERANÇA NO ESPAÇO	01/04/2025	31/03/2026	500	8.400,00	SECRETES/FAPESQ	TERMO DE INSTRUMENTO 080/2025
12	ESTERFÂNIA VIEIRA NICOLAU	BLD-IT-A2	-	1360/2024	RADIOTELESCÓPIO BINGO- ESPERANÇA NO ESPAÇO	01/04/2025	31/03/2026	500	8.400,00	SECRETES/FAPESQ	TERMO DE INSTRUMENTO 080/2025
13	JOSÉ RAFAEL LÚCIO DOS SANTOS	BLD-EPE-D2	-	1356/2024	RADIOTELESCÓPIO BINGO- ESPERANÇA NO ESPAÇO	01/04/2025	31/03/2026	500	36.000,00	SECRETES/FAPESQ	TERMO DE INSTRUMENTO 080/2025
14	CHAVENNY EDNA DA SILVA RODRIGUES	BLD-ADT-G	-	1357/2024	RADIOTELESCÓPIO BINGO- ESPERANÇA NO ESPAÇO	01/04/2025	31/03/2026	500	30.000,00	SECRETES/FAPESQ	TERMO DE INSTRUMENTO 080/2025
15	RAIFF HUGO SANTOS	BLD-ADT-G	-	1358/2024	RADIOTELESCÓPIO BINGO- ESPERANÇA NO ESPAÇO	01/04/2025	31/03/2026	500	30.000,00	SECRETES/FAPESQ	TERMO DE INSTRUMENTO 080/2025
16	DEYSE DE FÁTIMA DO AMARANTE BRANDÃO	BLD-ADT-G2	-	1361/2024	RADIOTELESCÓPIO BINGO- ESPERANÇA NO ESPAÇO	01/04/2025	31/03/2026	500	24.000,00	SECRETES/FAPESQ	TERMO DE INSTRUMENTO 080/2025
17	INARA MARCHI DA SILVA	BLD-ADT-H	-	1362/2024	RADIOTELESCÓPIO BINGO- ESPERANÇA NO ESPAÇO	01/04/2025	31/03/2026	500	18.000,00	SECRETES/FAPESQ	TERMO DE INSTRUMENTO 080/2025

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60074-5

PLANILHA Nº PLAN-2096

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 2740/2025 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 2740/2025

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
2740/2025	GILDENHA ALENCAR MEDEIROS	013.410.864-70	26/05/2025	36	8.400,00		Empreendedor Pessoa Física	01526

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, através do Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura para contratação de empresa especializada para a instalação de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica, do tipo On-grid, em estrutura CARPORT, para compensação dos créditos em unidades consumidoras do Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB), incluindo elaboração de projeto executivo, aprovação deste junto a concessionária de energia local, como também fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento, treinamento da equipe técnica e projeto as built. O Pregão será realizado no dia 30/06/2025, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site www.mppb.mp.br ou no Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP, ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 04/Junho/2025

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025, tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, através do Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição, eventual e futura, de empresa especializada no fornecimento de BANDEIRAS OFICIAIS, para serem afixados em todos os edifícios que compõem o Ministério Público do Estado da Paraíba, conforme quantitativo e especificações constantes do Anexo do Termo de Referência do Edital. O Pregão será realizado no dia 26/06/2025, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site www.mppb.mp.br ou no Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP, ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 04/Junho/2025

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025, tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, tendo como objeto a Seleção de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição e instalação de equipamentos audiovisuais para a modernização da sala de sessões (90m²) e do auditório da Procuradoria Geral de Justiça (263m²) no prédio SEDE do MPPB, situado na Avenida Pedro II, Centro, João Pessoa-PB, todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência do Edital. O Pregão será realizado no dia 26/06/2025, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site www.mppb.mp.br ou no Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP, ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 04/Junho/2025

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 146/2025/TCE/PB

João Pessoa, 03 de Junho de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 0753/2025,

RESOLVE designar **ADRIANA MOREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 3704530, para substituir **LUCICLEIDE HIGINO DA SILVA**, matrícula nº 3702456, na função de confiança de Chefe de Serviço, com lotação no Serviço de Biblioteca, no período de 27/05/2025 a 25/06/2025, enquanto durar o afastamento da titular, ora em Licença para Tratamento de Saúde.



PORTARIA Nº 147/2025/TCE/PB

João Pessoa, 03 de Junho de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 0764/2025,

RESOLVE designar EDUARDO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 3704548, para substituir OTACÍLIO BATISTA DE SOUSA NETO, matrícula nº 3704122, na função de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DICON, no período de 09/06/2025 a 23/06/2025, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

PORTARIA Nº 148/2025/TCE/PB

João Pessoa, 03 de Junho de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 0764/2025,

RESOLVE designar EDUARDO BONFIM DA SILVA, matrícula nº 3706427, para substituir EDUARDO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 3704548, na função de confiança de Chefe de Serviço, com lotação na DICON, no período de 09/06/2025 a 23/06/2025, enquanto durar o afastamento do titular, ora substituindo o chefe da DICON.

SEVERINO CLAUDINO NETO
DIRETOR EXECUTIVO GERAL

POR DELEGAÇÃO, CONFORME PORTARIA TC Nº 041/2025

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO RETIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA 05.001/2025

Na Ratificação de Dispensa 05.001/2025, publicada no DOE no dia 03 de junho de 2025 pág 43 e no JORNAL A UNIÃO no dia 03 de junho de 2025 pág 25, ONDE LÊ-SE: JOSÉ ALEX SANTOS MONTEIRO (ALEX AGUAS) Leia-se: PANIFICADORA BASILIO LTDA. ONDE LÊ-SE: CNPJ: 40.630.495/0001-57 Leia-se: CNPJ: 00.799.421/0001-24. E ONDE LÊ-SE: R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS) Leia-se: R\$ 7.640,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

Campina Grande, 03 de Junho de 2025

FÁBIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO N.º 0001/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE - STTP, através da Comissão de Leilão, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado LEILÃO ELETRÔNICO, no horário e local acima indicados, para alienar veículos apreendidos, retidos ou removidos, mantidos em depósito pela STTP, há mais de 60 (sessenta) dias e os pertencentes ao patrimônio desta autarquia, pelo maior lance por lote, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com os termos deste edital, e demais legislações pertinentes, através do Sr. VINÍCIUS VIDAL LACERDA, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na JUCEP sob o nº 016 O LEILÃO SERÁ REALIZADO NO DIA 27/06/2025 AS 10:00 HORAS, NA FORMA ELETRONICA (ON LINE) Pelo Site: www.vlleiloes.com.br/informações Serão Disponíveis através do e-mail contato@vlleiloes.com.br

Campina Grande- PB, 04 de Junho de 2025

DANIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

Prefeitura Municipal de Alcantil

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM/PB PARA REALIZAR AS PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E JORNAL A UNIÃO, NO INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00028/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00122/2024 - Empresa Paraibana de Comunicação S.a. - Epc - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.06.25. A renovação de vigência, por igual período e igual valor se dará a partir de 18/06/2025

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2025

O Pregoeiro comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00009/2025, para o dia 11 de Junho de 2025 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com.

Algodão de Jandaíra - PB, 02 de Junho de 2025

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
PREGOIEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços, para: Aquisição de quatro veículos tipo minivan com capacidade para 7 lugares. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-5558. E-mail: comissaoodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: <https://www.alhandra.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

Alhandra - PB, 04 de Junho de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de material de laboratório destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 27.256,80; DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - R\$ 4.551,30; GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - R\$ 2.019,03.

Aroeiras - PB, 22 de Maio de 2025

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de laboratório destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2060 – SECRETARIA DE SAUDE 2060.10.301.2004.1039 – ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE 2060.10.301.2010.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 2060.10.302.2011.2012 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2070 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2070.10.301.2010.2013 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS/SUS 2070.10.301.2010.2070 – MANUTENCAO DAS ACOES DO COVID-19 2070.10.302.2011.2015 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FNS/MAC 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00081/2025 - 26.05.25 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - R\$ 4.551,30; CT Nº 00082/2025 - 26.05.25 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - R\$ 2.019,03; CT Nº 00083/2025 - 26.05.25 - CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 27.256,80.

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, para o dia 16 de Junho de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 16 de Junho de 2025 às 09:10 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Araçagi - PB, 04 de Junho de 2025

GIRLENE FERNANDES NUNES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2025 –

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS EMPREENDEDORES NA III FEIRA DE NEGÓCIOS DE BOA VENTURA.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2025 –

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 29/05/2025 A 29/08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA -PB, - CNPJ/MF nº 08.940.702/0001-67

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAIBA SEBRAE PB, CNPJ Nº 09.139.551/0001-05.

VALOR TOTAL:R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2025 –

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO EDUCACIONAL JEEP – JOVENS EMPREENDEDOR PRIMEIROS PASSOS, OFERECIDA PELO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE), COM FINALIDADE DE PROMOVER A EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, EM CONFORMIDADE COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC).

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 02 /06/2025 A 31/12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA -PB, - CNPJ/MF nº 08.940.702/0001-67

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAIBA SEBRAE PB, CNPJ Nº 09.139.551/0001-05.

VALOR TOTAL:R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00081/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 10h00min (horário local) do dia 25 de junho de 2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 04 de Junho de 2025

ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL-PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00013/2025 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00077/2025 – PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o **AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE** do processo licitatório em epígrafe, pelas razões constantes nos autos do processo. A sessão pública que seria realizada de forma eletrônica através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>, no dia 10/06/2025, às 09:00 (nove) horas, fica suspensa “sine die”, até ulterior deliberação do Setor Demandante. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 04 de junho de 2025.

ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00015/2025 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00080/2025 – PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 09h00min (horário local) do dia 18 de Junho de 2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 04 de junho de 2025.

ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL-PMBEX

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2025
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que em virtude da necessidade de alteração do instrumento convocatório para melhor atender as necessidades administrativas, fica republicada a licitação, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 056/2025, do tipo “menor preço”, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RAIOS X. Data de abertura: 17/06/2025 às 11h00min (horário local), por meio do site <https://www.licitanet.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br>.

Boqueirão, 04 de Junho de 2025

CRISTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA GOMES BATISTA, NO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ/PB; FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.361.2001.1.002 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares 4.4.90.51.00.00.00 0500 Obras e Instalações - Recursos não vinculados de impostos 4.4.90.51.00.00.00.00 0540 Obras e Instalações - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 4.4.90.51.00.00.00 0542 Obras e Instalações - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT. O prazo de vigência do contrato, objeto desta licitação, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de emissão/entrega da ordem de serviços e/ou AIO (Autorização de Início de Obras) expedida pela CEF, podendo ser prorrogado de acordo com Lei Federal nº 14.133, de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00045/2025 – 29.05.2025 - REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 2.368.205,23 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinco reais e vinte e três centavos).

Brejo do Cruz - PB, 04 de Junho de 2025

SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ARP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.321/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL Nº 289/2025, bem como o PARECER JURÍDICO Nº 252/2025 da PROGER atesta que foram cumpridas as exigências legais, venho no uso das atribuições que me foram conferidas nos termos do Decreto Municipal nº 17/2018 c/c com a Lei Municipal nº 2.275/2023, e em especial ao disposto no artigo 86 §3º inciso II c/c art. 71 inciso IV §4º da Lei nº 14.133/21, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2025

Fundamentação Legal: Artigo 86 §3º inciso II c/c art. 71 inciso IV §4º da Lei nº 14.133/21.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenções, reparos e construções de novas edificações no Município de Cabedelo/PB, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratada: JEEM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 432.224,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que após, seja o presente expediente devidamente arquivado.

Cabedelo-PB, 04 de Junho de 2025

JORNANDES DE ARAÚJO MEDEIROS.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE E INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios - Avenida Governador João Agripino, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, CNPJ nº 08.923.997/0001-63.

Contratada: JAMACIR FERREIRA MOREIRA LTDA - RUA DIMAS ANDRIOLA, 01 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 39.472.830/0001-57.

Objeto: OBJETO DAS OBRAS VENCIDAS PELA LICITANTES NOS PROCEESOS Nº 00001, 00004, 00005 E 0006/2023.

Modalidade: TOMADA DE PREÇO.

Motivo: NOTIFICAÇÃO DE REINICIO DE OBRAS, APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS CONFORME RELATORIO DE ENGENHARIA.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, e art 190 da lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações;

Data da Assinatura: 26/05/2025.

Cachoeira dos Índios - PB, 26 de MAIO de 2025

ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 90006/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SERGIO RICARDO LOPES DAMASCENO 78893321491 - R\$ 59.845,00.

Cajazeiras - PB, 30 de Maio de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA

PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM PRÉ-MOLDADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CAJAZEIRAS-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base

nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JK PREMOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 1.497.360,00.

Cajazeiras - PB, 29 de Maio de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FORRÓ SENSACÃO, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025 NO XAMEGÃO CULTURAL DE CAJAZEIRAS-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SPINELLIS PRODUCOES LTDA - R\$ 14.000,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Junho de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00030/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA JOSE ORLANDO O PISTOLEIRO DO AMOR, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025 NO XAMEGÃO CULTURAL DE CAJAZEIRAS-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 43.333,33.

Cajazeiras - PB, 04 de Junho de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIRAR AS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSO HÍDRICOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA JOANALVA CLAUDINO MARTINS DANTAS - R\$ 36.000,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Junho de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN96010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN96010/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS DO BAIRRO ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DA CAJAZEIRAS - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO ARIONILSON DE ALMEIDA BENICIO - R\$ 48.000,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Junho de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025 - 981975**

A Pregoeira comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 18 de Junho de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 90028/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB. E-mail: setor.licitacaoz@gmail.com

Cajazeiras - PB, 04 de Junho de 2025

DENYZE GONSALO FURTADO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2025 - 981975**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÕES DE GESTOR ESCOLAR E GESTOR ADJUNTO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DE CAJAZEIRAS/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Junho de 2025.



Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: setor.licitacao@cajazeiras.pb.gov.br. Aviso de Dispensa: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.
Cajazeiras - PB, 04 de Junho de 2025

DENYZE GONSALO FURTADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ELIANE RAINHA, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 06 DE JUNHO DE 2025 NO XAMEGÃO CULTURAL DE CAJAZEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 02/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 90093/2025 - 02.06.25 - AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA - R\$ 150.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MARCELO E RAYANE, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025 NO XAMEGÃO CULTURAL DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 02/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 90088/2025 - 02.06.25 - J. MARCELO DE OLIVEIRA - R\$ 120.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SEU DESEJO, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 26 DE JUNHO DE 2025 NO XAMEGÃO CULTURAL DE CAJAZEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 02/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 90087/2025 - 02.06.25 - SD PRODUcoes E EVENTOS LTDA - R\$ 400.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ROBERTO VANEIRÃO, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025 NO XAMEGÃO CULTURAL DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 02/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 90090/2025 - 02.06.25 - RAILSON DINIZ VIEIRA - R\$ 60.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BONDE DO BRASIL, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025 NO XAMEGÃO CULTURAL DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 02/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 90089/2025 - 02.06.25 - BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - ME - ME - R\$ 180.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE EDSON CANTOR, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025 NO XAMEGÃO CULTURAL DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 02/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 90092/2025 - 02.06.25 - EDUARDO WAGNER FONTES DA SILVA - R\$ 25.000,00.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CT Nº 00212/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA GUIMARÃES COELHO, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 90011/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00212/2024 - M L Dantas ConstrutoresEireli - EPP - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 183.257,64. ASSINATURA: 14.05.25

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00119/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ ANTONIO DIAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 90002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00119/2024 - Motiva Construtores e ServicosEireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 21.05.25

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00177/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de veículos, para atender as diversas secretarias do município de Cajazeiras - PB, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00177/2022 - Ferreira e Brito Locacoes de Automoveis, Maquinas e Equipame - 5º Aditivo - equivalente a R\$ 78.166,44. O valor consolidado passa para R\$ 1.492.200,00 - e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.05.25

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CT Nº 80010/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ERENICE FERREIRA, 03, CENTRO -

CAJAZEIRAS-PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP80003/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras e: CT Nº 80010/2023 - Denise Felix Soares Arruda - 2º Aditivo - acréscimo de 72% - equivalente a R\$ 1.440,00. O valor consolidado passa para R\$ 30.240,00. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 2.520,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.06.25

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - PB CONFORME PLANO DE AÇÃO 09032023-033974. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: licitacao@caraubas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Caraúbas - PB, 04 de Junho de 2025

JOSE CLEITON MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2025

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE DESTERRO-PB, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital. A reunião dia 18/06/2025 as 14hs:00min através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, <https://www.desterro.pb.gov.br>
Informação: sala da CPL, Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 - CEP 58695-000 - Centro - Desterro PB, de 08hs:00min as 12hs:00min, ou no Email: desterrocp2025@gmail.com
Desterro - PB, 04 de Junho de 2025

GISLAYNECRISLEY HENRIQUES SOARES
PREGOEIRA OFICIAL/PMD

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00023/2025, para o dia 11 de Junho de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Esperança - PB, 12 de Maio de 2025

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, PLANEJA-



MENTO E CONTRATOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MORAES ASSESSORIA - R\$ 76.570,97.

Esperança - PB, 02 de Junho de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, PLANEJAMENTO E CONTRATOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.004 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02004.04.122.2001.2005 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 001. VIGÊNCIA: até 02/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00124/2025 - 02.06.25 - MORAES ASSESSORIA - R\$ 76.570,97.

Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Torna público através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL por meio do site <https://licitanet.com.br/> com a data de Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de junho de 2025 fica REPUBLICADA para a Data de Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de junho de 2025 por meio do site <https://licitanet.com.br/>. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: cplgurjaopb@gmail.com. Edital: <http://www.gurjao.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Gurjão - PB, 04 de Junho de 2025

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Imaculada

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 003/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público Natureza: serviço. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação emergencial e urgente de Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem (Endoscopia, Cardiologia e Ultrassonografia), Consultas, Exames e Procedimentos Médicos Complementares e Especializados de Média e Alta Complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em Unidade Móvel Itinerante, com emissão de Laudos e Insumos inclusos, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Imaculada/PB. Os interessados deverão inserir a proposta e a respectiva documentação até as 09:00 horas do dia 20 de junho de 2025, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Nesta mesma data e as 09:01 horas será realizada a sessão pública eletrônica para realização do certame. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmi@gmail.com. Edital: <http://www.imaculada.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Imaculada - PB, 04 de Junho de 2025

JOSÉ GILSON PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

RATIFICAÇÃO ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DO ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 108.000,00.

Imaculada - PB, 27 de Maio de 2025

ALDO LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA COM DURAÇÃO DE 1H40M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA - R\$ 120.000,00.

Imaculada - PB, 28 de Maio de 2025

ALDO LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA DUPLA EDY E NATHAN COM DURAÇÃO DE 02H00M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 07/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: N R DE MORAES PRODUCAO MUSICAL - R\$ 100.000,00.

Imaculada - PB, 02 de Junho de 2025

ALDO LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DO ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 007/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, realizado pelo CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO. DOTAÇÃO: 02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 2011 2051 Manutenção do FUNDEB – 30% – (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL Objeto: Manter o FUNDEB – 30% – (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00064/2025 - 30.05.25 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 108.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA COM DURAÇÃO DE 1H40M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00063/2025 - 28.05.25 - IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA - R\$ 120.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA DUPLA EDY E NATHAN COM DURAÇÃO DE 02H00M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 07/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00065/2025 - 02.06.25 - N R DE MORAES PRODUCAO MUSICAL - R\$ 100.000,00.

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação



modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de um veículo tipo SUV sete lugares. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 20 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

Ingá - PB, 03 de Junho de 2025

**CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: Registro de preços, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; ADJUDICO O OBJETO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO, COM BASE NOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO CORRESPONDENTE, OS QUAIS APTAM COMO PROPONENTE VENCEDOR: INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 1.852.000,00.

Ingá - PB, 19 de Maio de 2025

**JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2025

Aos 19 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Ingá, Estado da Paraíba, localizada na Praça Vila do Imperador - Centro - Ingá - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 421, de 20 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ - CNPJ nº 08.810.350/0001-25.

VENCEDOR: INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA			
CNPJ: 02.974.662/0001-98			
TOTAL: 1.852.000,00			
1 - MATERIAIS GRÁFICOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	FAIXA EM LONA 440: FORMATO M² COLORIDA EM ALTA MAIS ACABAMENTO ENTRE-GUE NO MUNICÍPIO.	M²	600
2	ACM de 3mm escovado, alta resolução e durabilidade com aplicação de verniz com resina para dar proteção e brilho.	M²	200
3	BANNER TAMANHO 1,20X90 COM PONTEIRA LONA 440G	UND	150
4	CRACHÁS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA 4X0 COR; C/CORDÃO.	UND	300
5	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910.	UND	500
6	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4911.	UND	100
7	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4912.	UND	100
8	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4913.	UND	100
9	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4926.	UND	100
10	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4927.	UND	100
11	FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÊ 150G.	UND	10000
12	PANFLETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÊ 90G.	UND	15000
13	CARTAZ: FORMATO 310X460MM; 4X4 COR; COUCHÊ 150G.	UND	1000
14	ENVELOPE: FORMATO 24X34; 1X0 COR; OFFSET 90G.	UND	1000
15	ENVELOPE: FORMATO 26X36; 1X0 COR; OFFSET 90G.	UND	1000
16	ENVELOPE: FORMATO 31X41; 1X0 COR; OFFSET 90G.	UND	1000
17	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PAPEL COUCHE 150GM IMPRESSA 4X0 COR, 10MT/150 FLS.; ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.	UND	6000
18	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PAPEL COUCHE 150GM IMPRESSA 4X0 COR, 12MT/190 FLS.; ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.	UND	2000
19	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PAPEL COUCHE 150GM IMPRESSA 4X0, 15MT/225 FLS.; CAPA PADRONIZADA. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.	UND	2000
20	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PAPEL COUCHE 150GM IMPRESSA 4X0 COR, 20MT/400 FLS.; CAPA PADRONIZADA. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.	UND	2500
21	CONFECÇÕES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PAPEL COUCHE 150GM IMPRESSA 4X0 COR, 96 FLS.; ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.	UND	7000
22	CONFECÇÕES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHE 250GM IMPRESSA 4X4 COR COM, C/96 FLS.; CAPA PADRONIZADA. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.	UND	7000
23	CONFECÇÕES CADERNO BROCHURA, EM PAPEL COUCHE 250GM IMPRESSA 4X4 COR, C/96 FLS.; ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.	UND	7000
24	APOSTILAS: 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G; CAPA: CARTÃO 250G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.	UND	3000

25	APOSTILAS: 4X4 CORES; 80 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G; CAPA: CARTÃO 250G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO	UND	3000
26	COPIAS: FORMATO 210X297MM; 1X0 COR; EM PAPEL 180G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.	UND	15000
27	IMPRESSÃO: FORMATO 310X210MM; 4X0 4X4 COR; PAPEL 180G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO	UND	8000
28	CONFECÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO ESPECIFICAÇÃO: MOCHILA, EM LONA PVC, 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE, ALCAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM "S. COMPLEMENTO: MEDIDA: COSTAS 40 (ALTURA) X30 (COMPRIMENTO) X 21 CM (LARGURA). COR COSTAS: PRETA; FRENTE: ESCALA CMYK (C 81 M14 Y49 K0) ESCALA PANTONE (PANTONE P134-5 U), EM PLÁSTICO TIPO LONA (LONA PVC), 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE □ NO BOLSO EXTERNO SUPERIOR DEVE HAVER LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA BORDADA E NO BOLSO EXTERNO INFERIOR DEVE HAVER DETALHE EM CADARÇO DE 4MM DE LARGURA. ALCAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM □ S □, DE 42CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E 7,5 CM DE LARGURA, PARTE DAS COSTAS E ALCAS ACOLCHOADAS COM ISOMANTA 8,0 MM DE ESPESURA. ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA MEDINDO 4CM POR 1,5CM. BOLSOS LATERAIS.	UND	8000
29	ESTOJO ESCOLAR EM NALYON 600 COM 2 DIVISÓRIAS C/ FRISOS NAS BORDAS EM PVC, MEDIDAS 24X14 PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UND	7600
30	CARTÃO: FORMATO 150X210MM; 1X1 COR; OFFSET 180G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO	UND	10000
31	CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES; 2 GRAMPOS; 20 PÁG. COUCHÊ 150G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO	UND	1500
32	COPIAS IPTU IMPRESSO 4X4 CORES COM SERRILHA E DUAS DOBRA COLADO DADOS VAREAVEIS EM PAPEL 90GM. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO	UND	10000
33	TALÃO DE FEIRA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 VIAS, 100X150MM. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO	UND	1000
34	TALÕES DIVERSOS, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X3 VIAS, 100X150MM. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO	UND	500
35	Revista para projetos especiais, capa em papel couchê de 230g/m², impressão 4x4 cores com laminação fosca e verniz localizado frente e verso, no formato aberto 32,0x46,0cm. Miolo em papel couchê de 170g/m², impressão 4x4 cores com 72 páginas no formato fechado 31,0x23,0cm. Acabamento costurado e colado com cola	UND	4000
36	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.	UND	800
37	ADESIVO EM VINIL IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM APLICAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO.	M²	500
38	FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.	UND	2000
39	FICHA DE ENCAMINHAMENTO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.	BLOCO	200
40	FICHA ATENDIMENTO SOCIAL; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.	BLOCO	200
41	IMPRESSÃO: DIVERSAS TAM 310X210MM; 1X0 COR; OFFSET 75G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.	UND	250000
42	IMPRESSÃO: DIVERSAS TAM 310X210MM; 4X4 COR; OFFSET 75G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.	UND	250000
43	IMPRESSÃO: DIVERSAS TAM 310X210MM; 1X1 COR; OFFSET 75G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO. .	UND	300000
44	Impressão a laser, preto e branco, em papel simples, alta alvura, 75 g/m², tamanho A3.	UND	25000
45	Impressão a laser, colorida, em papel especial, tipo couchê ou cartão, com gramatura até 150g/m², tamanho A4	UND	25000
46	FICHA DE VACINAÇÃO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.	BLOCO	300
47	FICHA CONSUMO ALIMENTAR E SUS; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO. .	BLOCO	300
48	REQUISIÇÃO DE EXAMES; FORMATO 150X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.	BLOCO	800
49	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL PACIENTE; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.	BLOCO	700
50	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL AVEIANM; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO. .	BLOCO	700
51	TESTE DO PEZINHO □ CONSOLIDADO MENSAL; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.	BLOCO	150
52	RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.	BLOCO	250
53	BLOCOS: ESTATÍSTICA MENSAL U.S.F.; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.	BLOCO	230
54	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO FISIOTERAPIA 310X210MM COM 100 FOLHAS	BLOCO	500
55	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTOS 310X210MM COM 100 FOLHAS	BLOCO	500
56	BLOCO FICHA ATIVIDADE COLETIVA C/ 100 FLS TAM 310X210MM	BLOCO	500
57	BLOCO EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL COM 100/ FLS TAM 310X210MM	BLOCO	500
58	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA C/100 FLS TAM 310X210MM	BLOCO	500
59	BLOCO FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA C/100 FLS TAM 310X210MM	BLOCO	500
60	BLOCO AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE □ APAC C/100 FLS TAM 310X210MM	BLOCO	500
61	JOGO LAQUEADURA TUBARIA C/60 FLS	UND	500
62	FICHA BPA CONSOLIDADA; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO..	BLOCO	250
63	FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.	BLOCO	250
64	FICHA FORMATO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO	BLOCO	800
65	FICHA DIVERSAS FORMATO 150X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.	BLOCO	600
66	FICHA FORMATO, 150X210MM, 50X2 VIAS; AUTO COPIATIVO. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.	BLOCO	600



67	RECEITUÁRIO MÉDICO, 150X210MM, C/100 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO.	BLOCO	2500
68	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 150X210MM, 50X2 VIAS; AUTO COPIATIVO.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. .	BLOCO	2500
69	BLOCO DE MEDICAMENTOS PISICOTROPICOS COM 100 FLS	BLOCO	50
70	ATESTADO, C/100 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO	BLOCO	800
71	FICHA GERA, FORMATO 150X210MM; 50X3 VIAS; AUT COPIATIVO.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. .	BLOCO	300
72	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA	UND	1000
73	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO B, FORMATO 100X210MM; C/50 FOLHAS; OFFSET 75G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO.	BLOCO	800
74	ESTATÍSTICA DE ACOMPANHAMENTO À CRIANÇA; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO.	BLOCO	250
75	FICHA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO.	BLOCO	150
76	FICHA CADASTRO DA GESTANTE; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. .FSC,	BLOCO	150
77	FICHA DE ENCAMINHAMENTO (REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA); 310X210MM; C/100 FLS.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO.	BLOCO	350
78	FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS FMC; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO.	BLOCO	250
79	FICHA DE ANAMNESE; 310X210MM; OFFSET 180G. IMP 1/1, ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO..	UND	5000
80	FICHA DE RESULTADOS DE EXAMES; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO.	BLOCO	400
81	CARTAO DE CONTROLE DE DISPENSAÇÃO DE INSULINA PAPEL 150G/M 310X210MM;	UND	2000
82	CARTAO DE CONTROLE DISPENSAÇÃO DE INSUMOS MEDICOS PAPEL 150G/M 310X210MM;	UND	2000
83	CARTAO DE SAUDE MENTAL PAPEL 150G/M	UND	5000
84	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO; 310X210MM; FLS; IMPRE 1/1 OFFSET 180G .ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO.	UND	10000
85	FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO.	UND	10000
86	FICHA INDIVIDUAL, IMPRE 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO.	UND	10000
87	CAPA DE PROCESSO: FORMATO 210X460MM; 4X0 COR; VINCO E DOBRA; CARTÃO 250G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO.	UND	5000
88	CADERNETA DE ORIENTAÇÃO ALIMENTAR COM 8 PG C/ 8 PAGINAS	UND	1000
89	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINO), FORMATO 150X210MM; C/48 PÁG.; 75G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO.	UND	10000
90	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINA), FORMATO 150X210MM; C/48 PÁG.; 75G. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO.	UND	1000
91	CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR, FORMATO 150X210MM; C/60 PÁG.; 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO.	UND	1000
92	CARTÃO VACINA; 100X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA	UND	10000
93	CARTÃO VACINA DO ADULTO; 100X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO.	UND	10000
94	CARTÃO INDIVIDUAL; 210X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO.	UND	10000
95	FICHA DE VISITA; 100X150MM, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO	UND	10000
96	BLOCO DE EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL COM 100 FLS TAMANHO OFICIO 310X210MM;	BLOCO	50
97	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA, (PVC/ADESIVO), FORMATO 260X100MM; 4X0 COR;	UND	150
98	CAPA DE PRONTUÁRIO DOMICILIAR; FORMATO 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO.	UND	5000
99	CAPA DE ULTRASSONOGRRAFIA; FORMATO 310X450MM; 4X0 CORES; 180G.	UND	10000
100	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO; FORMATO 310X210MM; 180G.	UND	10000
101	CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO.	UND	10000
102	FICHA P/ELETROCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO.	UND	10000
Total do Lote 1			1.852.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Ingá, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.

02.974.662/0001-98

Valor: R\$ 1.852.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá, Ingá - PB, 19 de Maio de 2025

JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.100 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC MUN DE SAUDE – 122 2002 2042 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE – 3.3.90.30 01 1.622.0000 MATERIAL DE CONSUMO– 302 2002 2046 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB– 304 2002 2049 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: VINGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30 01 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30 01 1.621.0000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 19/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00098/2025 - 19.05.25 - INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 1.852.000,00.

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E DECISÃO

Vieram-me os autos para apreciação e julgamento do recurso interposto pelas empresas INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ: 47.616.011/0001-64 e GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA - CNPJ: 39.346.571/0001-18 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2025. Após a análise da razão recursal, bem como do Parecer Jurídico emitido pela Consultoria Jurídica do Município, fica assim decidido: DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ: 47.616.011/0001-64 – tornando vencedora do processo e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA - CNPJ: 39.346.571/0001-18, com base nos elementos do parecer jurídico. É a decisão. Comunique-se da decisão. Ficando desde já marcada nova sessão para o dia 11 de junho de 2025, às 08:30, para rever a decisão inicial.

Itapororoca, 04 de Junho de 2025

**TARCISIO FRANÇA DA SILVA
PREGOIRO**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico situacional da saúde do município, com ênfase em gestão de performance e desempenho; Triagem de crianças egressas das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social para avaliação de transtorno do neurodesenvolvimento, do aprendizado e afins; Atendimentos individuais e coletivos, multi e interdisciplinares (médico, psicomotricista, psicólogo, psicopedagogo e fonoaudiólogo). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 10 122 0210 2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saude 000287 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0210 2050 Manut de Outros Prog Financ p FNS 000318 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00304/2025 - 30.05.25 - HELVIA VILAR GOMES DE AMORIM - R\$ 300.000,00.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL NO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL; ART. 124, inciso I, alínea b e do Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 00005/2025. Alteração Contratual. Aumento de quantitativo, PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 016010/2025 – RYAN CESAR MEDEIROS CONSERVA - 1º Aditivo - O presente Termo Aditivo objetiva: Considerando a necessidade de realização de aumento de quantitativo, pois, quando foi realizado a medição do total de quilômetros, a unidade escolar esqueceu de repassar a localidade do aluno ALEXANDRE NASCIMENTO MOTA, vindo o mesmo da comunidade Mendonça 3, para a Escola Padre Cicero, no Sítio Escurinha da Pista. Assim, com esta nova medição realizada pela coordenação de transporte escolar viu-se a necessidade do acréscimo de 10 KM na rota 03 para atender esta demanda, fica a empresa responsável em pegar o aluno a partir do dia 12 de Maio, próxima segunda-feira. Quanto ao valor será acrescido 2,27% (dois virgula vinte e sete por cento) que equivale a um acréscimo de R\$ 7.858,40 (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) passando assim o valor do contrato original para o valor de R\$ 354.253,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). ASSINATURA: 09.05.25. Juazeirinho – PB.

**ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL**

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS, PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO

DE LAGOA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA - CNPJ: 07.580.742/0001-82 - R\$ 1.589.200,00.

Lagoa - PB, 02 de Junho de 2025

**MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS, PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa □ PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 02 de Junho de 2025

**MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, às 13 horas do dia 18 de Junho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO/23; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE/24; e legislação pertinente, Visando fomentar o mercado regional, para a aquisição dos bens, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, será concedido tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social da região, nos termos do Decreto Municipal nº 108/2024 de 11 de Setembro de 2024. Desse modo, o processo licitatório deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito regional, ou seja, empresas que se enquadram como Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), estabelecidas nos limites geográficos da mesorregião Sertão Paraibano, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (E-mail: licitalagoapb@gmail.com. Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 04 de Junho de 2025

**LIVALCI OTACILIO DA SILVA
PREGOIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, às 09:00 horas do dia 26 de junho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS ADEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE/24; e legislação pertinente, Visando fomentar o mercado regional, para a aquisição dos bens, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, será concedido tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social da região, nos termos do Decreto Municipal nº 108/2024 de 11 de Setembro de 2024. Desse modo, o processo licitatório deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito regional, ou seja, empresas que se enquadram como Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), estabelecidas nos limites geográficos da mesorregião Sertão Paraibano, que compreende os seguintes municípios: consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitalagoapb@gmail.com. Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 04 de Junho de 2025

**LIVALCI OTACILIO DA SILVA
PREGOIRO OFICIAL**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS, PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2025. DOTAÇÃO: 20.10 GABINETE PREFEITO 04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2016.2005 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 SECRETARIA



MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12.361.1004.2081 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO 571 TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTE A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1004.2082 MANUTENÇÃO PNAT – ENSINO FUNDAMENTAL 553 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE. 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.362.1004.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAT – ENSINO MEDIO 553 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.1004.2086 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO INFANTIL 553 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1004.2085 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1004.2128 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.1004.2010 MANUT. E ADM DA SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.1004.2022 MAN. DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO 550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 08.122.1002.2031 MAN. E ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS 15.122.2016.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.1003.2114 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 750 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.90 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 18.122.2016.2042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.122.2016.2037 MANUTENÇÃO E ADM. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIO E ABASTECIMENTO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1001.2007 MANUTENÇÃO E ADM. DA SEC. DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1001.2055 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS 600 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1001.2125 MANUTENÇÃO DO SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 600 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.100.2100 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.1002.2101 MANUTENÇÃO CRAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.40 SECRETARIA MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.100.2032 MAN DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.243.1002.2060 MANUTENÇÃO DO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 03/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00065/2025 - 03.06.25 - ALDENORA CUSTODIO DA SILVA - CNPJ 07.580.742/0001-82 - R\$ 1.589.200,00 (milhão quinhentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Lucena

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Américo Falcão, 736 - Centro - Lucena - PB, por meio do site www.bll.org.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL (ESTIVA DO GERALDO, OUTEIRO DE MIRANDA E TABAPARA) DESTE MUNICÍPIO**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpllucena@gmail.com. Edital: www.lucena.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.bll.org.br; www.gov.br/pncp.

Lucena - PB, 03 de junho de 2025

ALBENIO LEONARDO SOARES LEITE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Américo Falcão, 736 - Centro - Lucena - PB, por meio do site www.bll.org.br, licitação modalidade Concorrência Ele-

trônica, do tipo menor preço global, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SALA DE ESTERELIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CME (CENTRO MUNICIPAL DE ESTERELIZAÇÃO)**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpllucena@gmail.com. Edital: www.lucena.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.bll.org.br; www.gov.br/pncp.

Lucena - PB, 03 de junho de 2025

ALBENIO LEONARDO SOARES LEITE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00018/2025, que tem como objeto: é Contratação da banda SEU DESEJO para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do 14 DE SETEMBRO município de Manaíra/PB, o artista se apresentará no dia 14/09/2025, no período da noite, com duração mínima de show de 01:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), em favor de: SD PRODUTORES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 28.214.459/0001-07, End.: Av. Mario Rodrigues Coelho, 745, sala 01, cohab São Francisco, Petrolina/PE, com o Valor Global ofertado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 30 de Maio de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00016/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Hortifrutis que serão destinados para fornecimento da merenda escolar e para as Secretarias do município de Manaíra- PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 18/06/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), site da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB (<https://manaira.pb.gov.br/>) e TCE/PB (<https://tce.pb.gov.br/>). Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra – PB, 04 de Junho de 2025

DAYVISON PAULINO COSME
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA: Nº. 00001/2025

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência, na forma eletrônica, nº 0001/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 no Distrito de Pelo Sinal no município de Manaíra/PB, conforme Proposta nº 10522.2380001/24-002 do Ministério da Saúde, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa GEISON FERREIRA DAMASCENO LTDA, CNPJ nº 37.754.630/0001-61, para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, mantendo HABILITADA a empresa PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 32.620.137/0001-35 que foi declarada vencedora do certame, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis ou através do e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra-PB, 04 de Junho de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AOS CONTRATOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E: 50.415.872 PATRICIA VICENTE DE ARRUDA DOS SANTOS - CNPJ: 50.415.872/0001-99 - MARIA IVONETE ALVES DE SOUZA - CPF:



317.947.388-60 - CICERA DOS SANTOS RUFINO FREIRES CPF: 628.082.904-97 - IVAN MEDEIROS NOGUEIRA CPF: 024.905.784-05.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo dos Contratos nº 92301/2023 – 92302/2023 – 92304/2023 – 92305/2023, de 02.06.2023 nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência dos contratos supracitados em 12 (doze) meses, e os valores contratuais serão renovados e continuarão os mesmos inicialmente pactuados, sendo iniciados no dia 29 de Maio de 2025 e tendo seu termino no dia 29 de Maio de 2026. Manaíra - PB, 29 de Maio de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 30401/2025

ORIGEM: DISPENSA Nº 00004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA-PB, CNPJ Nº 09.148.131/0001-95.

CONTRATADA: 54.017.258 PATRICIA VICENTE DE ARRUDA DOS SANTOS, CNPJ Nº 54.017.258/0001-20.

OBJETO: Locação de Veículo tipo Caminhão Pipa para atender as necessidades do município de Manaíra – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 133.200,00 (trinta e seis mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(s): 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/06/2025 a 03/06/2026.

DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. VIGÊNCIA: até 02/06/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº RP 001742025 - 02.06.25 - RET-IDEAL COMERCIO DE PECAS LTDA - R\$ 600.000,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00289/2025 - 02.06.25 - RET-IDEAL COMERCIO DE PECAS LTDA - R\$ 300.000,00.

Prefeitura Municipal de Mataraca

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados as diversas secretarias deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Bezerra & Lima Comercio de Alimentos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 04 de Junho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação,

comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Bezerra e Lima Comercio de Alimentos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 04 de Junho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de Materiais de limpeza diversos destinados as Secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 20 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32971-1308. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: <https://mataraca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 04 de Junho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcela de Materiais de expedientes diversos, destinados as Secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 20 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 20 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32971-1308. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: <https://mataraca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 04 de Junho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados as diversas secretarias deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 283.388,50.

Mataraca - PB, 04 de Junho de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BEZERRA E LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 293.998,89.

Mataraca - PB, 04 de Junho de 2025

MATHEUS DIAS DOS SANTOS
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com a seguinte atração: REY VAQUEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTACÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2028 – Manut. das Ativ. Turist. no Município; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00051/2025 - 04.06.25 - REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 250.000,00.

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

****REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE INCORREÇÃO**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CANINOS E FELINOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de junho de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 19 de junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: montehorebecpl@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Horebe - PB 04 de Junho de 2025

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
DIRETOR INTERNO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00032/2025. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Bmj Comercio Ltda. Elloella Distribuidora Ltda. Geraldo Vidal da Nobrega. Microfort Informatica Ltda. Repremig Representação e Comercio de Mg Ltda. Tecnoblu Comercio de Refrigeração Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 04 de Junho de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DP00039/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE 02 (DUAS) TURMAS DE COSTUREIRO INDUSTRIAL DE VESTUÁRIO E 01 (UMA) TURMA DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES E AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Servico Nacional de Aprendizagem Industrial Senai. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 04 de Junho de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BMJ COMERCIO LTDA - R\$ 314.600,00; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 51.682,70; GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R\$ 22.773,00; MICROFORT INFORMATICA LTDA - R\$ 27.360,00; REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA - R\$ 49.800,00; TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - R\$ 148.980,00.

Nova Floresta - PB, 04 de Junho de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2025. VIGÊNCIA: até 04/06/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: ARP Nº 00010/2025 - 04.06.25 - BMJ COMERCIO LTDA - R\$ 314.600,00; ARP Nº 00009/2025 - 04.06.25 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 51.682,70; ARP Nº 00006/2025 - 04.06.25 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R\$ 22.773,00; ARP Nº 00008/2025 - 04.06.25 - MICROFORT INFORMATICA LTDA - R\$ 27.360,00; ARP Nº 00011/2025 - 04.06.25 - REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA - R\$ 49.800,00; ARP Nº 00007/2025 - 04.06.25 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - R\$ 148.980,00. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB; DESIGNO os servidores Izabelle Martins da Costa, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Giliandro Souto de Macedo, Chefe de Tecnologia da Informatização, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00032/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 04 de Junho de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS MARIA ELIAS DOS SANTOS E DA RUA JOSÉ BELARMINO CORREIA NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE (SINCOV) Nº 944747/2023/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 02 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Floresta - PB, 19 de Maio de 2025

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSAS Nº DP00039/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00039/2025, fundamentada no Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE 02 (DUAS) TURMAS DE COSTUREIRO INDUSTRIAL DE VESTUÁRIO E 01 (UMA) TURMA DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES E AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 26.000,01.

Nova Floresta - PB, 04 de Junho de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSAS Nº DP00039/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE 02 (DUAS) TURMAS DE COSTUREIRO INDUSTRIAL DE VESTUÁRIO E 01 (UMA) TURMA DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES E AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Marta Lúcia dos Santos Andrade, Secretária Municipal de Assistência Social, como Gestora; e João Paulo Dantas Negreiro, Supervisor do Programa Criança Feliz, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00039/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 04 de Junho de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, MESÁRIO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, DE FORMA PARCELADA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:FPM, ICMS, DIVERSO, TRIBUTOS 10.00 – SEC CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 13.392.2004.2054 – MANTER ATIV DE APOIO E PROMOCOES CULTURAL 27.812.2004.2055 – MANTER ATIV SETOR DE ESPORTES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00133/2025 - 02.06.25 - 50.217.016 JOSE HIRAN DE MACEDO COSTA - R\$ 53.075,00.

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 00029/2025

O Agente de Contratação Oficial comunica o cancelamento da Inexigibilidade nº 00029/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço –Rua Almisa Rosa 02 - Centro –Nova Palmeira - PB. E-mail: licitação.novapalmeira@gmail.com.br.

Nova Palmeira - PB, 04 de Junho de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E INFORMAÇÃO NO ESOCIAL, DOS PROGRAMAS E LAUDOS OCUPACIONAIS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLINICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA - R\$ 35.976,00.

Nova Palmeira - PB, 04 de Junho de 2025

ANTONIO ORLANDO PREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1012/2025 – PMPF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1028/2025 – PMPF

O Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 05/06/2025 às 09h00min e encerramento do envio das propostas no dia 20/06/2025 às 09h00min, e abertura da fase de lances prevista às 09H01MIN (horário de Brasília/DF), do dia 20 DE JUNHO DE 2025 (SEXTA-FEIRA), objetivando a LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR FACIAL, ASSIM COMO LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO ENTRE OS SISTEMAS DE PONTO, TREINAMENTO DOS SEVIDORES E SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DO SOFTWARE QUANDO NECESSÁRIO PARA SUPRIR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos>), Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (<https://tce.pb.gov.br/>), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 04 de Junho de 2025

EDILLON DA SILVA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1041/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006/2025 – PMPF

O Município de Pedras de Fogo manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM ENTREGUES NO DIA DAS CRIANÇAS, PARA COMTEMPLAR A EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, conforme termo de referência, com INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR NO DIA 06/06/2025 ÀS 08H00MIN E ENCERRAMENTO DO ENVIO DAS PROPOSTAS NO DIA 11/06/2025 ÀS 08H00MIN, E ABERTURA DA FASE DE LANCES PREVISTA ÀS 08H01MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF), DO DIA 11 DE JUNHO DE 2025 (QUARTA-FEIRA), interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos>), por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br) ou pelo Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedras de Fogo - PB, 04 de Junho de 2025

EDILLON DA SILVA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Pedras de Fogo - PB, 03 de Junho de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1005/2025**, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA REABERTURA DE ITENS FRACASSADOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E LEITES ESPECIAIS PARA FORNECER O SUPORTE NUTRICIONAL AOS USUÁRIOS CADASTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SETOR NASF-AB E SAD) E SOB ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ DE SOUZA MACIEL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.

CNPJ: 26.325.797/0001-90

Valor: R\$ 126,00

- GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

CNPJ: 10.782.385/0001-40

Valor: R\$ 48.488,00

- LUCAS DE ASSIS NEVES.

CNPJ: 43.173.599/0001-78

Valor: R\$ 167.891,00

- PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA.

CNPJ: 53.777.136/0001-79

Valor: R\$ 28.660,20

- TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.948.769/0001-12

Valor: R\$ 28.274,80

Publique-se e cumpra-se.

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Pedras de Fogo - PB, 03 de Junho de 2025

O PREGOEIRO OFICIAL, DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1005/2025**, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA REABERTURA DE ITENS FRACASSADOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E LEITES ESPECIAIS PARA FORNECER O SUPORTE NUTRICIONAL AOS USUÁRIOS CADASTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SETOR NASF-AB E SAD) E SOB ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ DE SOUZA MACIEL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.

CNPJ: 26.325.797/0001-90

Valor: R\$ 126,00

- GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

CNPJ: 10.782.385/0001-40

Valor: R\$ 48.488,00

- LUCAS DE ASSIS NEVES.

CNPJ: 43.173.599/0001-78

Valor: R\$ 167.891,00

- PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA.

CNPJ: 53.777.136/0001-79

Valor: R\$ 28.660,20

- TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.948.769/0001-12

Valor: R\$ 28.274,80

Publique-se e cumpra-se.

EDILLON DA SILVA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0157/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0157/2025- PMPF
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E FORMAÇÕES PARA OS PROFESSORES DO CURSO DE LIBRAS-LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1014/2025 – PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1039/2025 – PMPF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 03/06/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: JOELITON FRANCISCO SOUSA DE PAULO - CPF Nº 080.628.744-60

VALOR TOTAL: 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Piancó

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO

AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0044/2025: aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para manutenção da frota do Município de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 01.0084/2025, comunicou a empresa TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 35.010.744/0001-71, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do provedor em atraso com as entregas dos materiais licitados, referentes ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à administração pública e a população de Piancó. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração aplicar sanções mais severas previstas em lei, reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 04 de Junho de 2025

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE REQUERIMENTO DE INÍCIO DE OBRA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (CE) 12/2024: Reforma da UBS Dr. Fernando Vieira de Melo no município de Piancó-PB, através do recurso SISMOB PROPOSTA nº 04827.4930001/23-037.

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de requerer do Fornecedor que inicie obra pública, objeto do Contrato Nº: 02.0004/2025, demandou a EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.750.635/0001-31, que cumpriasse a cláusula oitava do referido contrato: “8.2. Iniciar a obra, após expedida a liberação de início de execução pelo órgão competente tomada ciência pela prefeitura, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.”. Comunicou ainda que esse prazo já se encontra em atraso e que, caso a empresa permanecesse em falta com essa Administração Pública, as sanções previstas na lei nº 14.133 serão aplicadas. Estabeleceu-se, para fim de comunicação entre as partes, o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 04 de Junho de 2025

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0238/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00039/2025, por razões de interesse público, OBJETO Contratação de pessoal (homens e mulheres) PARA SEGURANÇA DESARMADA, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO - especializados em eventos externos para exercer as tarefas na Coordenação, Segurança desarmada e Organização do Evento, para as Festividades do Padroeiro Santo Antonio nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2025 na cidade de Piancó/PB, em favor da empresa JDS GASC SEGURANCA PRIVADA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.809.117/0001-81, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 38.001,00 (trinta e oito mil e um real).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Ratifico o presente processo nos termos da lei.

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 04 de Junho de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000246/2025

A Prefeitura Municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2025, para o Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilizar softwares de contabilidade pública para o município de Piancó-PB. Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 05/06/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 17/06/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 23/06/2025 às 07hs00min; Data de sessão de disputa: 23/06/2025 às 09hs:30. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 4 de Junho de 2025

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00004/2025

O Município de Piancó-PB torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 0004/2025, na forma eletrônica, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, EM TEMPO INTEGRAL 9 SALAS - TÉRREA, NO BAIRRO JARDIM OURO BRANCO NA CIDADE DE PIANCÓ - PB, através do convênio Nº 1093188-57/2024 (957779) - FNDE/CAIXA. Início de cadastro das propostas: dia 05/06/2025 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 17/06/2025 às 23hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 23/06/2025 às 08hs30min. Data de sessão de disputa: 23/06/2025 às 10hs30min. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br. Informações, esclarecimentos impugnações e recursos devem ser formalizados eletronicamente.

Piancó -PB, 4 de Junho de 2025

BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000245/2025

A Prefeitura Municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2025, para o Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer filtros e óleos para manutenção periódica de veículos atendendo a demanda das secretarias do Município de Piancó-PB. Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 04/06/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 11/06/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 16/06/2025 às 07hs00min; Data de sessão de disputa: 16/06/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 3 de Junho de 2025

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.0011/2025, em 21/02/2025.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e o Sr. HUGO LUAN FERREIRA SILVA - CPF nº 119.488.634-56.
 OBJETO CONTRATUAL: Locação de um caminhão basculante para serviços de transporte de entulhos para atender a demanda da Secretaria de infra estrutura do municipal de Piancó-PB.
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor (acréscimo).
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, II “d” Lei Federal nº 14.133/21.
 Piancó-PB, 04 de Junho de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0238/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00039/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
 CONTRATADA: JDS GASC SEGURANCA PRIVADA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.809.117/0001-81

OBJETO: Contratação de pessoal (homens e mulheres) PARA SEGURANÇA DESARMADA, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO - especializados em eventos externos para exercer as tarefas na Coordenação, Segurança desarmada e Organização do Evento, para as Festividades do Padroeiro Santo



Antonio nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2025 na cidade de Piancó/PB.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 38.001,00 (trinta e oito mil e um real).

PIANCÓ/PB, 04 de Junho de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pilões

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos de A a Z da Linha Farma através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABC FARMA, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DROGARIA DROGAVISTA LTDA - CNPJ: 00.958.548/0021-92 - R\$ 512.000,00.

Pilões - PB, 02 de Junho de 2025

SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos de A a Z da Linha Farma através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABC FARMA, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 303 2016 2021 Manutenção do Programa de Distribuição de Medicamentos 3390.30 19 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00105/2025 - 03.06.25 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - CNPJ 00.958.548/0021-92 - R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de medicamentos conforme tabela ABC FARMA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 20 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 20 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99935-9643. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Prata - PB, 04 de Junho de 2025

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA CONFORME CONVÊNIO Nº 942581/2023/MIDR; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 506.900,00.

Prata - PB, 30 de Maio de 2025

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA CONFORME CONVÊNIO Nº 942581/2023/MIDR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. DOTAÇÃO: Recursos Oriundos

do Convênio Nº 942581/2023/MIDR e Próprios do Município de Prata a título de Contrapartida: 05.01 - 15 452 3006 1010 / 20 606 3004 1022 - 4490.52 00.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 11801/2025 - 03.06.25 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 506.900,00.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SAMYA MAIA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA O DIA 14 DE JUNHO DE 2025, NA TRADICIONAL FESTA DE JUNHO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 80.000,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 04 de Junho de 2025

MARCELO BARBOSA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SAMYA MAIA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA O DIA 14 DE JUNHO DE 2025, NA TRADICIONAL FESTA DE JUNHO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2070 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 2070.13.392.2011.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES C/ CULTURA, FEST. E LAZER 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - FONTE - 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00065/2025 - 04.06.25 - MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 80.000,00.

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de veículo, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rio Tinto-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmr@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Rio Tinto - PB, 04 de Junho de 2025

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados a esta Prefeitura. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 20 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmr@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Rio Tinto - PB, 04 de Junho de 2025

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de instrumentais odontológicos, para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 20 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Rio Tinto - PB, 04 de Junho de 2025

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais odontológicos, para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Rio Tinto - PB, 04 de Junho de 2025

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIALPrefeitura Municipal
de Santa Luzia

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 00008/2025

O Agente de Contratação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo do Credenciamento Nº 00008/2025, que tem como objeto: Credenciamento para contratação de serviço de confecção de materiais gráficos personalizados, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santa Luzia/PB. Considerações da Comissão, **licitantes credenciados por atender o instrumento convocatório:** JEANNE MAGDA GALVINCIO RIBEIRO 05264427437, CNPJ Nº 28.106.483/0001-22. Item(s): 1 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 14 - 15. Valor: R\$ 42.396,46. 52.399.776 ARTHUR ANTUNES DANTAS DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 52.399.776/0001-20. Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 11 - 14. Valor: R\$ 42.494,06. ERLY AVELINO DOS SANTOS FILHO, CNPJ Nº 32.082.394/0001-60. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15. Valor: R\$ 109.649,29. CRIATIVA CONFECOES E PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 45.303.318/0001-80. Item(s): 1 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 15. Valor: R\$ 32.511,21. ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 17.185.847/0001-90. Item(s): 1 - 4 - 5 - 6 - 10 - 15. Valor: R\$ 31.356,68. ANTONIO MIGUEL DA SILVA, CNPJ Nº 11.730.146/0001-09. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15. Valor: R\$ 109.649,29. 54.875.274 ROBERIO DE LIMA VIEIRA, CNPJ Nº 54.875.274/0001-53. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15. Valor: R\$ 109.649,29. L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO, CNPJ Nº 29.250.038/0001-02. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15. Valor: R\$ 104.157,32. Total: R\$ 581.863,60. Licitante não credenciado: TGM GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 33.682.705/0001-95 - por não atender as exigências do edital.

Santa Luzia/PB, 04 de junho de 2025.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃOPrefeitura Municipal
de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NO FORMATO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA

ESCOLA INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

-RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

CNPJ:29.825.413/0001-97

VALOR R\$: 48.587,47

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 03 de Junho de 2025.

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0207/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, REFEIÇÕES EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR), KIT LANCHES E COFFEE BREAKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA, PB.

A Secretaria de Assistência Social do Municipal de Santa Rita, PB, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 20/06/2025

Horário da abertura das propostas: 09:01 (horário de Brasília)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br.Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 04 de junho de 2025.

FERNANDA KARLA GONÇALVES DE MEIRELES ALVINO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTA RITA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025.

1.0 - DO OBJETIVO. -REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO NOS LOCAIS ONDE ACONTECERÁ OS EVENTOS ANUAIS (FEIRAS, FESTAS JUNINAS, CARNAVAIS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NATAL, CAMPEONATOS ESPORTIVOS, DENTRE OUTROS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

2.0 - DO RESULTADO. -NÚCLEO SEGURANÇA PRIVADA LTDA- CNPJ: 48.829.248/0001-96- VALOR R\$:477.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 04 de Junho de 2025.

LUIZ DIAS DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.Prefeitura Municipal
de Santana de Mangueira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA THIAGO FREITAS PARA SE APRESENTAR NA FESTA DE SANTANA DIA 24/07/2025 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB, em favor da empresa: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.141.623/0001-30, com sede na Rua Canopus, nº 240, Parque das Nações, Parnamirim-RN, CEP 59.158-775 representada pelo Sr. Fernando Ivo de Macedo, pelo valor Total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) e HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2025.

Santana de Mangueira/PB, 26 de Maio de 2025

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA GATINHA MANHOSA, PARA A REALIZAÇÃO DE 01 SHOW NA "FESTA DE SANTANA", DIA 25/07/2025 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, em favor da empresa: BR5



PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.472.861/0001-91, com sede na Rua do Sossego, nº 298, CX Postal 470, Bairro Santo Amaro, CEP 50.100-150, Recife-PE, representada pelo Senhor BRUNO RAMOS DE MOURA, pelo valor Total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2025.

Santana de Mangueira/PB, 26 de Maio de 2025

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR LITTO LINS E BANDA, PARA A REALIZAÇÃO DE 01 SHOW NA "FESTA DE SANTANA", DIA 25 DE JULHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, em favor da empresa: LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.105.165/0001-00, situada a Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 1.962, Loja 13, Seahub Coworking, Unidade Seaway Shopping, Bairro Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.082-095, representada pelo Senhor LUAN DE LIMA BEZERRA, pelo valor Total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 025/2025.

Santana de Mangueira/PB, 26 de Maio de 2025

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto CONTRATAÇÃO DO CANTOR IVALDO DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW NO DIA 23/07/2025 EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, em favor da empresa: IVALDO ANTÔNIO BARBOSA DIAS 09060796403, inscrita no CNPJ sob o nº 48.279.401/0001-59, com sede na Rua Genulfo Cabral de Luceña, nº 107, Bairro Mangabeira, CEP: 58.055-040, João Pessoa-PB, representada pelo Sr. Ivaldo Antônio Barbosa Dias, pelo valor Total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) e HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2025.

Santana de Mangueira/PB, 27 de Maio de 2025

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9008/2025

A Prefeita do Município de Santana de Mangueira/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve, ADJUDICAR o objeto AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, MOBILIÁRIOS E DEMAIS APARELHOS ELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, e HOMOLOGAR o Processo Licitatório de modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9008/2025, em favor das Empresas: 01 – AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, vencedora nos itens 42 e 43, com valor total de R\$ 27.474,64 (Vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos); 02 – BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.846.421/0001-50, vencedora nos itens 5, 6, 11, 12, 24, 29, 32, com valor total de R\$ 51.136,00 (Cinquenta e um mil, cento e trinta e seis reais); 03 – FRANIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.646.580/0001-52, vencedora nos itens 28 e 31, com valor total de R\$ 36.410,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e dez reais); 04 – G H P S BARRETO - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.103.616/0001-44, vencedora nos itens 3, 34, 35, 36, 37 e 38, com valor total de R\$ 54.726,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais); 05 – IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.456.480/0001-78, vencedora no item 10, com valor total de R\$ 22.220,00 (Vinte e dois mil, duzentos e vinte reais); 06 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.628.070/0001-38, vencedora nos itens 18 e 40, com valor total de R\$ 809,88 (Oitocentos e nove reais e oitenta e oito centavos); 07 – JOSÉ MURILO DE MEDEIROS SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.883.721/0001-79, vencedora nos itens 15, 20, 21, 23 e 39, com valor total de R\$ 24.590,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais); 08 – LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.277.417/0001-22, vencedora no item 30, com valor total de R\$ 11.013,92 (Onze mil, treze reais e noventa e dois centavos); 09 – MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.062.777/0001-50, vencedora nos itens 4, 7, 9, 14, 25, 26, 27, 33 e 44, com valor total de R\$ 83.489,73 (Oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sete centavos); 10 – MV MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.532.211/0001-18, vencedora nos itens 13, 19 e 22, com valor total de R\$ 28.023,00 (Vinte e oito mil e vinte e três reais); 11 – REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, vencedora nos itens 1 e 2, com valor total de R\$ 95.272,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais); 12 – SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.659.136/0001-49, vencedora nos itens 8 e 41, com valor total de R\$ 9.701,00 (Nove mil, setecentos e um reais); 12 – TITO COLCHOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.470.477/0001-34, vencedora nos itens 16 e 17, com valor total de R\$ 6.386,00 (Seis mil, trezentos e oitenta e seis reais), perfazendo o Valor Total homologado de R\$ 451.252,17 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos); que serão pagos conforme fornecimentos.

Santana de Mangueira/PB, 29 de Maio de 2025

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9008/2025

A Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9008/2025, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, MOBILIÁRIOS E DEMAIS APARELHOS ELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, que se sagraram vencedoras do certame as empresas: 01 – AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, vencedora nos itens 42 e 43, com valor total de R\$ 27.474,64 (Vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); 02 – BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.846.421/0001-50, vencedora nos itens 5, 6, 11, 12, 24, 29, 32, com valor total de R\$ 51.136,00 (Cinquenta e um mil, cento e trinta e seis reais); 03 – FRANIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.646.580/0001-52, vencedora nos itens 28 e 31, com valor total de R\$ 36.410,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e dez reais); 04 – G H P S BARRETO - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.103.616/0001-44, vencedora nos itens 3, 34, 35, 36, 37 e 38, com valor total de R\$ 54.726,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais); 05 – IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.456.480/0001-78, vencedora no item 10, com valor total de R\$ 22.220,00 (Vinte e dois mil, duzentos e vinte reais); 06 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.628.070/0001-38, vencedora nos itens 18 e 40, com valor total de R\$ 809,88 (Oitocentos e nove reais e oitenta e oito centavos); 07 – JOSÉ MURILO DE MEDEIROS SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.883.721/0001-79, vencedora nos itens 15, 20, 21, 23 e 39, com valor total de R\$ 24.590,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais); 08 – LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.277.417/0001-22, vencedora no item 30, com valor total de R\$ 11.013,92 (Onze mil, treze reais e noventa e dois centavos); 09 – MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.062.777/0001-50, vencedora nos itens 4, 7, 9, 14, 25, 26, 27, 33 e 44, com valor total de R\$ 83.489,73 (Oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sete centavos); 10 – MV MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.532.211/0001-18, vencedora nos itens 13, 19 e 22, com valor total de R\$ 28.023,00 (Vinte e oito mil e vinte e três reais); 11 – REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, vencedora nos itens 1 e 2, com valor total de R\$ 95.272,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais); 12 – SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.659.136/0001-49, vencedora nos itens 8 e 41, com valor total de R\$ 9.701,00 (Nove mil, setecentos e um reais); 12 – TITO COLCHOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.470.477/0001-34, vencedora nos itens 16 e 17, com valor total de R\$ 6.386,00 (Seis mil, trezentos e oitenta e seis reais). Perfazendo o Valor Total dos itens de R\$ 451.252,17 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

Santana de Mangueira/PB, 28 de Maio de 2025

CHARLES NAGBERTO HOLANDA BERTO
PREGOEIRO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA THIAGO FREITAS PARA SE APRESENTAR NA FESTA DE SANTANA DIA 24/07/2025 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ nº 09.150.087/0001-58. CONTRATADA: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, sediada na Rua Canopus, nº 240, Parque das Nações, CEP 59.158-775, Parnamirim-RN,

VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2025 e Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 27/05/2025 à 31/12/2025

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Marina Donária Alvarenga De Lacerda - Prefeita Municipal e Pela Contratada: Fernando Ivo de Macedo – representante legal.

Santana de Mangueira/PB, 27 de maio de 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA GATINHA MANHOSA, PARA A REALIZAÇÃO DE 01 SHOW NA "FESTA DE SANTANA", DIA 25/07/2025 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ nº 09.150.087/0001-58. CONTRATADA: BR5 PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.472.861/0001-91, com sede na Rua do Sossego, nº 298, CX Postal 470, Bairro Santo Amaro, CEP 50.100-150, Recife-PE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2025 e Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 27/05/2025 à 31/12/2025

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Marina Donária Alvarenga De Lacerda - Prefeita Municipal e Pela Contratada: Bruno Ramos De Moura – representante legal.

Santana de Mangueira/PB, 27 de maio de 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR LITTO LINS E BANDA, PARA A REALIZAÇÃO DE 01 SHOW NA "FESTA DE SANTANA", DIA 25 DE JULHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ nº 09.150.087/0001-58. CONTRATADA: LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.105.165/0001-00, situada a Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 1.962, Loja 13, Seahub Coworking, Unidade Seaway Shopping, Bairro Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.082-095. VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 025/2025 e Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 27/05/2025 à 31/12/2025

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Marina Donária Alvarenga De Lacerda - Prefeita Municipal e Pela Contratada: Luan De Lima Bezerra – representante legal.
Santana de Mangueira/PB, 27 de maio de 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR IVALDO DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW NO DIA 23/07/2025 EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58. CONTRATADA: IVALDO ANTÔNIO BARBOSA DIAS 09060796403, inscrita no CNPJ sob o nº 48.279.401/0001-59, com sede na Rua Genulfo Cabral de Lucena, nº 107, Bairro Mangabeira, CEP: 58.055-040, João Pessoa-PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2025 e Lei Federal nº 14.133/21.
VIGÊNCIA: 28/05/2025 à 31/12/2025

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Marina Donária Alvarenga De Lacerda - Prefeita Municipal e Pela Contratada: Ivaldo Antônio Barbosa Dias – representante legal.
Santana de Mangueira/PB, 28 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9008/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, MOBILIÁRIOS E DEMAIS APARELHOS ELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58 e EMPRESAS CONTRATADAS: Contrato Nº 128/2025 - AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 46.368.367/0001-63, valor total de R\$ 27.474,64 (Vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); Contrato Nº 129/2025 – BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.846.421/0001-50, valor total de R\$ 51.136,00 (Cinquenta e um mil, cento e trinta e seis reais); Contrato Nº 130/2025- FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ nº 47.646.580/0001-52, valor total de R\$ 36.410,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e dez reais); Contrato Nº 131/2025 – G H P S BARRETO - EPP, CNPJ nº 27.103.616/0001-44, valor total de R\$ 54.726,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais); Contrato Nº 132/2025 – IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA, CNPJ nº 50.456.480/0001-78, valor total de R\$ 22.220,00 (Vinte e dois mil, duzentos e vinte reais); Contrato Nº 133/2025– INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ: 07.628.070/0001-38, valor total de R\$ 809,88 (Oitocentos e nove reais e oitenta e oito centavos); Contrato Nº 134/2025 – JOSÉ MURILO DE MEDEIROS SILVA - ME, CNPJ nº 29.883.721/0001-79, valor total de R\$ 24.590,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais); Contrato Nº 135/2025 – LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 48.277.417/0001-22, valor total de R\$ 11.013,92 (Onze mil, treze reais e noventa e dois centavos); Contrato Nº 136/2025– MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, CNPJ nº 21.062.777/0001-50, valor total de R\$ 83.489,73 (Oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos); Contrato Nº 137/2025 – MV MOVEIS LTDA, CNPJ nº 59.532.211/0001-18, valor total de R\$ 28.023,00 (Vinte e oito mil e vinte e três reais); Contrato Nº 138/2025 – REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51, valor total de R\$ 95.272,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais); Contrato Nº 139/2025– SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 51.659.136/0001-49, valor total de R\$ 9.701,00 (Nove mil, setecentos e um reais); Contrato Nº 140/2025– TITO COLCHOES LTDA, CNPJ nº 52.470.477/0001 -34, valor total de R\$ 6.386,00 (Seis mil, trezentos e oitenta e seis reais), Vigência: 31/12/2025. Signatários: Marina Donária Alvarenga de Lacerda - Prefeita Constitucional e empresas contratadas.
Santana de Mangueira/PB, 02 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Santo André

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, OPERAÇÃO Nº 1084865–19, SICONV Nº 939767; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: G E CONTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 448.471,36.

Santo André - PB, 04 de Junho de 2025
EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10501/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas e

documentos gerados no ano de 2025, e locação de softwares de busca de documentos digitalizados para a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, e a empresa: ARGPRO SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA – CNPJ Nº 30.975.474/0001-10. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).
São José de Espinharas/PB, 04 de Junho de 2025

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
SETOR DE CONTRATAÇÃO

RESULTADO DO SORTEIO DE LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA JOSÉ FORTUNATO DE AQUINO, 232 - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB, CEP: 58485–000, por meio da do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO DEFINITIVO do SORTEIO que definiu a ordem do rol de Leiloeiros Públicos credenciados conforme condições e exigências contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 00002/2025, processo administrativo n.º 250311CD00002, visando o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, BENS MÓVEIS E MATERIAL DE CONSUMO INSERVÍVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI, POR DEMANDA, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Nome do Leiloeiro e Matrícula na Junta Comercial do Estado da Paraíba:

1. JÉSSICA QUEIROGA MAGLIANO, JUCEP-PB nº 17;
2. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEP-PB nº 48;
3. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, JUCEP-PB nº 47
4. SAMARA BARBOSA ARAÚJO, JUCEP-PB nº 23
5. JOSE ANDREA MAGLIANO FILHO, JUCEP-PB nº 39
6. VINICIUS VIDAL LACERDA, JUCEP-PB nº 16
7. MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, JUCEP-PB nº 10

São Domingos do Cariri - PB, 23 de Maio de 2025

NAUBA LIGIA PEREIRA DE ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
KADJA VANESSA PESSOA MARINHO
APOIO
SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES
APOIO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE FESTA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12.00 SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS 13.392.0025.2031 MANUTANÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS CA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –. VIGÊNCIA: até 30/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00106/2025 - 30.05.25 - C. E. DA SILVA EIRELI - R\$ 525.450,00; CT Nº 00107/2025 - 30.05.25 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 96.750,00; CT Nº 00108/2025 - 30.05.25 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO ME - R\$ 124.760,00; CT Nº 00109/2025 - 30.05.25 - NILSON MOTA DA SILVA - R\$ 100.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 PROCURADORIA GERAL 02.061.0017.1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A PRO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 28 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0008.1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO M 500 Recursos não Vinculados de Impostos 40 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 08.00 SECRETARIA DE SAUDE 10.301.0027.1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAUDE DO MUNICÍPIO. 500 Recursos não Vinculados de Impostos 307 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO TRABALHO E DES 08.244.0003.1035 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 334 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 11.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0008.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS. 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 12.00 SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS 20.608.0004.1039 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O SETOR DE AGRICULTURA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 363 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.



PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00088/2025 - 26.05.25 - DAISY SANTOS LIMA - R\$ 1.008,00; CT Nº 00089/2025 - 26.05.25 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R\$ 288,00; CT Nº 00090/2025 - 26.05.25 - SGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - R\$ 2.573,40; CT Nº 00091/2025 - 26.05.25 - ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - R\$ 37.032,00; CT Nº 00092/2025 - 26.05.25 - HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI ME - R\$ 1.800,00; CT Nº 00093/2025 - 26.05.25 - HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 1.680,00; CT Nº 00094/2025 - 26.05.25 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 8.840,00; CT Nº 00095/2025 - 26.05.25 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 1.200,00; CT Nº 00096/2025 - 26.05.25 - DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - R\$ 2.400,00.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O Prefeito Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025, com objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José de Piranhas-PB, foi declarada FRACASSADA, devido a empresa vencedora não se apresentar para assinatura de contrato e não haver remanescentes.

São José de Piranhas - PB, 04 de Junho de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada no serviço de instalação e fornecimento de internet, via fibra ótica, afim de atender todas as Secretarias do Município de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROSIVALDO CAMILO DE SOUSA- EIRELI - CNPJ: 26.743.347/0001-18 - R\$ 15.926,00. CONVOCAMOS os representantes das empresas mencionadas a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaiojedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 04 de Junho de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e montagem de bandeirolas, para fins de decoração de logradouro para as festividades juninas do município de São José de Piranhas-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA YLMA SANTANA DA COSTA, CNPJ: 11.856.626/0001-10 - R\$ 8.400,00. Convoco o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor ratificado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato.

São José de Piranhas - PB, 04 de Junho de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

DISPENSA Nº 00011/2025

Com base na proposta apresentada pela empresa JOSÉ FERNANDES FILHO 23724960425, CNPJ nº 35.881.810/0001-89, nos termos da Dispensa 011/2025, com objeto: Contratação de prestação de serviços na preparação, organização e elaboração de documentos e quadros demonstrativos, no acompanhamento mensal do controle de combustíveis, peças, serviços e pneus da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, convocamos a empresa a apresentar toda a sua habilitação jurídica, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para darmos seguimento aos procedimentos finais da referida dispensa, via E-mail: cplsaiojedepiranhas@gmail.com ou protocolado no setor de licitações, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas.

São José de Piranhas - PB, 04 de Junho de 2025

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura e equipamentos para a realização de eventos em geral, de pequeno, médio e grande porte para atender as

demandas deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 00025/2025. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00096/2025 - 03.06.25 - AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO - CNPJ: 30.446.383/0001-97 - R\$ 1.114.499,86.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de Creche Pré-Escola - Tipo 2 no Distrito de Boa Vista do Município de São José de Piranhas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 001/2024. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: 03/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00097/2025 - 03.06.25 - IR CONSTRUcoes LTDA - CNPJ nº 47.172.538/0001-47 - R\$ 2.472.000,00.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da realização de cursos presenciais, com fornecimento de material didático, certificado de conclusão e instrutores qualificados; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 13.500,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 27 de Maio de 2025

PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (DANIEZE SANTIAGO) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DANIEZE SANTIAGO SHOWS LTDA - R\$ 90.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 09 de Abril de 2025

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NOVA JAGUAR PNEUS LTDA - R\$ 506.420,45.

São Vicente do Seridó - PB, 04 de Junho de 2025

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (DANIEZE SANTIAGO) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO 13.392.0002.2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00041/2025 - 09.04.25 - DANIEZE SANTIAGO SHOWS LTDA - R\$ 90.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00067/2025 - 04.06.25 - NOVA JAGUAR PNEUS LTDA - R\$ 506.420,45.

Prefeitura Municipal de Serra Grande**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2025. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BD INFORMATICA LTDA-EIRELI, CNPJ nº 32.109.914/0001-81, com valor de R\$ 43.018,08, vencedor do item 3; HIGH LEVEL COMERCIAL LTD-EPP, CNPJ nº 16.847.666/0001-10, com valor de R\$ 11.016,66, vencedor dos itens 16 e 43; LICITAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME, CNPJ nº 36.544.770/0001-42, com valor de R\$ 112.174,00, vencedor dos itens 2,4,11,12,13,14,44 e 71; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-EPP, CNPJ nº 21.062.777/0001-50, com valor de R\$ 11.340,00, vencedor do item 1 e NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA-EPP, CNPJ nº 18.995.457/0001-49, com valor de R\$ 60.040,00, vencedor dos itens 5,6 e 7 perfazendo o valor total de R\$ 243.588,74. CONVOCO os vencedores para assinatura contrato em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. Anãoassinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais. Informações em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB.

Serra Grande-PB, 04 de Junho de 2025

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL****Prefeitura Municipal de Sertãozinho****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de OBRA: pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de sertãozinho, de acordo com o Contrato de Repasse número 1087771-49/2023 - 944685; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - R\$ 732.281,21.

Sertãozinho - PB, 04 de Junho de 2025

**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
PREFEITO****Prefeitura Municipal de Solânea****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2025, que objetiva: Aquisição de caminhão compactador para o Município de Solânea/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA - R\$ 667.660,00. Convocamos a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21

Solânea - PB, 27 de Maio de 2025

**JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2025, que objetiva: Aquisição de material médico hospitalar

para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, SAMU e Fundo Municipal de Saúde deste Município, para o exercício de 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 728.820,40; CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - R\$ 1.450,00; CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.163,60; DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.841,60; DL MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.817,50; K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 608.183,02; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 218.327,86; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPT. LTDA ME - R\$ 19.139,05; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 664,50; PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 764,00; SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS - R\$ 1.362,00; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 25.200,00; TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.065,00; YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.952,50. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21

Solânea - PB, 03 de Junho de 2025

**JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2025, que objetiva: Contratação de veículos diversos para prestação de serviços a Secretaria de Saúde deste Município, para o exercício de 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 40.780.961 PAULO FURTADO COSTA - R\$ 18.600,00; 49.420.693 ERIVANE OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 36.720,00; 58.210.973 ELIELSON SOARES DE SOUSA - R\$ 14.340,00; 59.685.424 JOSE DENILSON MARQUES SALUSTINO - R\$ 18.600,00; 60.002.116 JESSICA BARBOSA DE SALES - R\$ 18.000,00; 60.135.179 JORGE LUIS FERNANDES PEREIRA - R\$ 18.600,00; 60.254.327 JOSE FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS - R\$ 18.600,00; 60.539.305 JOSE MARCOS DANTAS MARTINS - R\$ 18.600,00; 60.796.624 EDINALDO LIMA DA SILVA - R\$ 18.000,00; EDIVANIO ALVES DOS SANTOS 08401161444 - R\$ 18.600,00; GUTEMBERG ROBERTO PEREIRA COSTA 11783888407 - R\$ 18.600,00; JEOVANIA PINTO SILVA 08275431409 - R\$ 14.340,00; JOAO FELIPE ALVES FERNANDES 08224746461 - R\$ 18.600,00; JOSE AILTON MIRANDA DA SILVA 02871111480 - R\$ 18.600,00; JOSUILLIAN SILVA BARBOSA 12094490483 - R\$ 18.600,00; LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA 02849130494 - R\$ 18.600,00; MARCELO FELIPE SILVA 02808519443 - R\$ 18.000,00; MARCO ANTONIO DA SILVA REIS 14455908404 - R\$ 18.000,00; MARIA ADELINO ALVES PEREIRA 36458945434 - R\$ 18.600,00; OBERTANIO VALENTIM DE OLIVEIRA 07446653450 - R\$ 32.940,00; PATRICIA SILVA DOS SANTOS 09140768414 - R\$ 18.000,00. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21

Solânea - PB, 03 de Junho de 2025

**JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2025, que objetiva: Contratação de veículos tipo com motorista e combustível por conta do contratado, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 59.156.400 JOYCE DA SILVA NASCIMENTO - R\$ 36.000,00; 60.228.115 MISAEL DE MELO BARBOSA - R\$ 39.960,00; 60.747.891 NAYARA KIRSTEN FERNANDES DE LIMA - R\$ 39.960,00. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21

Solânea - PB, 03 de Junho de 2025

**JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Aquisição de material para execução de muro de arrimo e urbanização da entrada da cidade de Solânea. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacao@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 04 de Junho de 2025

**EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de Serviços diversos para atender a demanda do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, do Município de Solânea-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br.

Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 04 de Junho de 2025

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de Serviços diversos para atender a demanda da Rede Socioassistencial e do Programa Criança Feliz, do Município de Solânea-PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 20 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br.

Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 04 de Junho de 2025

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a pavimentação em paralelepípedo na zona rural e em vias urbanas do município, conforme o Programa Rua Viva.

Sessão: 18 de julho de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter ainda edital no Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://www.gov.br/pncp/pt-bre> nos endereços eletrônicos <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsfewww.sousa.pb.gov.br> (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação).

Sousa - PB, 04 de Junho de 2025

INGRID MARA DE LIMA LEITE
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2025, que objetiva contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, através de aquisição parcelada, de para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme as descrições, quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital .ADJUDICO e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDAe

convoco para assinatura de contrato no prazo de 3 dias.

Sousa - PB, 26 de Maio de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

A Dirigente, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2025, cujo objeto é a Locação de veículos leves, para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde ousa-PB, conforme as descrições, quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, que será realizado no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. MODO DE DISPUTA: aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/06/2025 às 08:30hs. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/06/2025 às 08:29hs. LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 09/06/2025 às 23:59. ABERTURA DA FASE DE LANCES: 10/06/2025 às 08:31hs. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 10/06/2025 às 14:30hs.

Sousa - PB, 04 de Junho de 2025

ALYNE SANTOS DE PAULA

Prefeitura Municipal
de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00018/2025

OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica ao Município de Várzea-PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com foco na gestão pedagógica e na administração dos sistemas educacionais disponibilizados pelo Ministério da Educação (MEC). LICITANTE VENCEDOR: MAPE - Consultoria & Projetos, CNPJ nº 40.679.970/0001-180. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Várzea-PB, 04 de Junho de 2025

PAULO NOBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

Câmara Municipal
de Patos

NOTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

PROC. ADM. DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS Nº 001/2025

Ref.: Notificação de Abertura de Processo de Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas A Câmara Municipal de Patos/PB, através do Presidente da Comissão Especial de Apuração de Infrações Administrativas, no uso das suas atribuições legais, de ordem da Exma. Sra. Presidente, NOTIFICA a empresa H. C. CORDEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 20.755.100/001-36, situada a Rua Coronel Gurgel, 1311, Loja 4, Alta da Conceição, Mossoró/RN, fornecedora desta Casa Legislativa através do Contrato Administrativo nº 012/2025 oriundo da licitação Pregão Eletrônico nº 003/2025, o seu objeto à aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e outros, destinados às atividades da Câmara Municipal, nos termos do item 20 do edital, item 13, subitem 1, letra "a" do Termo de Referência, Cláusula Quarta, subitem 2, Cláusula Quinta, subitem 1, letra "a" e Cláusula Décima Segunda, subitem 2 e Décima Terceira do contrato, da instauração do processo administrativo, por descumprimento contratual e infração a dispositivos legais, facultada a apresentação de defesa prévia, conforme previsto na Lei 14.133/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

A defesa poderá ser apresentada em original na sede da Comissão, na sede da Câmara Municipal de Patos, localizada na Rua Horário Nobrega, 600, Bela Vista, Patos/PB, CEP: 58.704-400, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail comissaodeapuracaoempatos@gmail.com

Patos/PB, 04 de Junho de 2025.

GERALDO PEREIRA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO DE RESCISÃO

A Câmara Municipal de Patos/PB notifica a empresa H. C. CORDEIRO, CNPJ nº 20.755.100/0001-35, de que se encontra em aberto o processo de NOTIFICAÇÃO E RESCISÃO UNILATERAL, com base no art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e na cláusula décima segunda do Contrato Administrativo nº 012/2025, originário do Pregão Eletrônico nº 003/2025, que tem como objeto a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e outros, destinados às atividades da Câmara Municipal.

Fica a empresa notificada de que não deverá efetuar fornecimento após esta notificação.

Patos/PB, 04 de junho de 2025

VALTIDE PAULINO SANTOS
PRESIDENTE

ATOS EMPRESARIAIS

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI- CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado na Avenida Professora Maria Salette Pereira Bezerra, Nº267, Alto São Vicente, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas



Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:**

Resalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo CEE Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”.

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitido Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador>.

Advertir-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:

Andre Rodrigo Pereira de Almeida Ormond;Caune Morgan do Nascimento;Davi Fernandes de Lima;Debora Cantanhede Binacet;Diego Felipe do Nascimento;Diego Vargas de Amorim;Edu Mira Martins;Edvaldo Donizete Francisco;Elaine Alencar dos Santos;Ester Maria Vicente Ferreira;Fabiana Maria Assis Lacerda;FabioIsaacRodrigues;Fabio Santos Teodoro;Gilberto Rodrigues da Silva;Gislene Maria Rodrigues Araujo;Jessica Luana da Silva Goes;JhulyaLenna Borges Félix Eugenio;Julia Raquel Costa da Silva;Julio Cesar Braga de Aquino;LarissaMendes;Leidiclecia Santos de Jesus;LindinalvaAlves;Luana da Silva Lima;Lucas Ferreira de Freitas;Luiza Gonçalves Viana;Messias Andrade Ribas;NalianyDiogenesMaia;Natã da Silva Pereira;Odair Teixeira dos Santos;Poliana Aparecida Almeida dos Santos;Ramiro Jose de Lima;Richard Eduardo Wilfide;Ryan Wendell Rodrigues de Lima;Silvana Cristina de Aguiar;Silvana Ferreira de Oliveira;Stefane Vitoria da Silva Ferreira;Taiane Bispo de Souza;Wallifes de Souza Santos/Maria Eduarda Melo Gomes/Silvana Maria do Nascimento/Dirceu Pontini Marinho/Marcus Vinicius da Luz Rosa/Md Abdul Jalil/Adenilza Souza da Silva ;Aliandro Moreira Silva ;Cleiton Conceição Neves;-Daiana Dos Santos;Dirilaine Machado Oliveira Lima ;Gabriel Silva Pessoa;Gabriela Rosa da Silva ;Gilmar Cardoso De Almeida;Guilherme da Silva Souza;JoséAntonio Alves Barreto ;Kauan Costa Silva;Leandro Da Silva Ferreira;Leandro Ricardo Ramos Fernandes ;Maria Beatriz De AraujoLima;Maria Do Carmo Mirante Ribeiro;Marineide Silva dos Santos Oliveira ;Mariza Silva Rocha ;Mônica Aparecida Da Rocha Neves Pires;Noel Costa Aguiar ;Noelma Carvalho Amorim Silva ;Pedro Correira De Souza;Raimundo Caetano Dos Santos;Raquel De Assis Lopes Da Silva;Stefany Evelyn Da Silva Freitas;Thainara Rosa da Silva ;Valeria Oliveira Santos Silva;Valquires Oliveira Dos Santos Junior;Ygor Nathan Da Silva Pires ;Zenilda De Lima Vieira/Amaro Mendes De Melo Filho ;Daniel Oliveira Mendes De Farias ;Edjailson Dos Santos Silva ;Gabriel Ferreira Dos Santos ;Giovanna Beatriz De Lima Silva ;JadinailsonDeivyson Da Silva ;KeziaKarollayne Balbino De Moraes ;Leonardo Aragão Ferreira ;Monica Ferreira Da Silva ;Murilo Alves Peixoto ;Nayara Fonseca Do Nascimento ;Pablo Vinicius Soares Da Silva ;Ronaldo Antônio Leite Medeiros;Tacianna Maria Da Silva/Agatha Crysten Camargo Barnabé Da Silva ;Amanda Tavares Da Silva;Anna Clara Lira De Macedo;Camila Fernandes Dos Santos;Celio Ferreira Dos Santos;David Dutra Gabriel;Eduarda Oliveira Lobo;Eliana Cristina De Souza Maximo;Felipe Brandao Da Silva;Henrique Domingos Dos Santos;Herbert Evangelista Borges;Katia Santos Da Silva;Lorena Leal Dos Santos;LuanaMaurano Mello Belchior;Marcos Vinicius Goncalves Machado;Maria De Fatima Souza Rocha De Rezende Bianco;MariaPatricia Da Silva;Mariane De Souza Lacerda;MonicaGaldino;Nilzenita Vieira Sales;Norrayne Moura Soares Silva;Paula Ramos Da Conceição;Paulo Anselmo Da Conceição;Raquel Abreu Wauczinski;Romario Dos Santos Batista Rocha;Thainá Letícia Da Silva ;Thaine Cristina Soares/Aline Monteiro de Camargo;Anna Paula Santos de Miranda;Caldeli Gonçalves Maia;Felipe Jose da Silva;Marcelo Bento da Silva;Maria do Carmo Brito Pereira;Maria Helena de Oliveira Pereira;MariaJessi de Oliveira Silva;Mateus Rosa de Almeida;NevesCrispinoLopes;Patricia Muniz Moraes;PauloJancerOliveira;Roberto Aparecido Orlando;Roberto Pereira de Melo;Varlei Jose Ferreira;Wellington Quirino de Oliveira/Cidenildo Leite de Lima;Jaqueline Soares Leal;Laisa Tamires da Silva/Adriano Barbosa da Silva;Aline Cristina Duarte Castro;Amanda de Oliveira Dias;Ana Carolina de Jesus Miranda Guttman;Andre Denis Cunha Lima;Antonio Mesquita Ferreira;Aparecido Jesus de Souza;Carlos Alexandre Ferreira Blausius;Cristhielen Mendes Cadete;Dairlane do Carmo de Souza;Davi Lopes Oliveira;Dayane de Melo Beltrao;Debora Nascimento da Silva;Deivide Silva de Santana;Diana de Souza Magalhaes;Eduardo Carvalho Guimarães Junior;Eliane de Jesus Silva;Elielson Sousa Lima;Eliene Simone Figueiredo Guimarães;Eliomar da Costa Coelho;Erenilce Silva AredesBatistot;Ewerton Viana Clementino;Fabio de Jesus Santana;Franciscaanderliane Lopes da Silva;Francisco Jose Lima de Brito;Francisco Oliveira Farias;Gelciney Pontes Serudo;Germana Maria Gomes de Oliveira;Hermenegildo Melo Coelho;Iago Sousa da Silva;Jackson Sousa dos Santos;Janilson Silva dos Santos;Jonnas Raphael de Melo Felintro;JoseDayves da Silva;Jose Lucas Gomes de Sousa;Jussara Maria do Nascimento;Karinny Oliveira Mendes;Lara dos Reis Oliveira;Lara Gabriela Ribeiro de Souza;LauraMariangel Brito Vielma;Lindalva Mesquita da Conceição;LucasMiquelanteFaleiros;Luiz Eduardo da Silva;Maicon Luiz Campos Pinto;Mailto dos Santos Silva;Manoel Tadeu Leandro da Silva;Manuella de FigueiredoBernardino;Marcelo Santos Cardoso;Marcos Vinicius Silva da Costa;Maria Danielly Leão de Lima Freire;MariaHeloysa Barbosa de Jesus;Maria Madalena de Souza Resende;Mateus da Silva Firmino;Mauro Coutinho Santos;Mayke Moura Almeida;Mikaelen Castro dos Santos;Pamela Andrade Monteiro;Patricia Caldas Campos Albuquerque;RafaelaAraujoCordeiro;Raimunda Barros Nunes;RaysnnerAlex Soares Leocadio;Rayumi Bento da Silva;RitaCarcia Rocha Mendes Gomes;SandroHicaro Santos de Oliveira;Sinara Sacramento dos Santos;Sofia de AlcantaraSoares;Thalita de Paula Passos;Thiago Erick Lopes da Silva;Valdene Carvalho Sousa Ramos;Valdery de Sousa Brito;Valeria Evangelista Macedo;Vitoria Alexandria Neres de Oliveira;Yasmin Vitoria da Silva Miranda/Alexsandro de Oliveira Gavasso;Durval Claudino dos Santos;Ihonara da Silva Santos;LaysMirele Silva de Souza;Lucas Leandro dos Santos Vieira;Mauro Maria Vila;Wesley Ricardo Neves da Silva Souza;Wilton Almeida Cordeiro/Elaine Fernandes Paiva;Fernando Soares dos Santos Filho;Paulo Roberto Rodrigues de Freitas;Paulo Sergio Marins Azeredo/Brenda Nayara Gomes Dias Cruz;Mayara Luci Vaz de Oliveira;Paula Lopes Arcoverde Brandão;RamonDrumond Maia/Andreza Barros Assis de Souza;Carlos Vinicius Freitas Leopoldino;David Filipe Silva de Lima;Emily Lara Mattos Machado;Gutenberg Alves Teodoro;Roni de Oliveira de Souza/Adriele dos Anjos Ribeiro;Lenir aparecida Roas Prestes;Lucas Henrique Rodrigues da Silva Oliveira;Marcelo Franklin Telles

da Costa;MarcosAntonioMartinho;Suelen Gomes/Luana de Amrim Taveira do rego;Mauro Ferreira de Oliveira;Roberto dos Santos Pedra/Diego dos Santos SeipelEspinosa;FabianeJofalli Monteiro da Silva Rangel;Rhayane Barreto Espinosa Seipel/Adilson de Jesus Muller;Eferson Ferreira dos Santos;Marcia Regina Rodrigues de Lima/Guilherme Brasileiro Abrantes Filho;Talita Damascena de Souza/Guilherme Brasileiro Abrantes Filho;Talita Damascena de Souza/Joao Vitor Gomes Malavaza;Sarah Fraga Santa Rosa/Diana Cristina da Silva Garcia;Mateus Silva Soares;Nicoli Alexandra da Silva Souza/Willyana da Silva Araujo/Severino Tiago Gonçalves da Silva Filho/Marcus Vinicius da Luz Rosa/Bruno Silva Ribeiro/Enaira da Silva Matias;Paola da Silva Matias;Zenaide Sabino dos Santos Silva/Ana Alice Barboza Rodrigues/Elenildes Gustavo Guimaraes/Gustavo Anacloto Barreto;Maicon da Silva Lima/Maria Celina de Sousa Baldi/Edison Vieira da Silva/Maycon Esteves do Rego/Claudivan Costa Silva/Vivian de Paula Cassin/Geomar Firmino Santos/Andrea KeikoIkemoto;OscarLukasBohmerZimmer/Clemison Silva de Araujo;Igor Arantes Neves;Yasmim Sampaio Costa/Marisa Coleta/Maria Dalila Batista;Alvim da Silva Amorim/Lais Martins dos Santos;Daniel Oliveira Magalhaes/Alexandre Andrade Papaiani.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado na Avenida Professora Maria Salete Pereira Bezerra, Nº267, Alto São Vicente, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:

Eliana Lopes Firmo*2019/André Gustavo Lopes Gomes*2019/Isabela Muniz Nunes*2021/Bianca Cardoso Prado Costa*2021/Gabriella Fernandes de Oliveira*2021/MdNazrullIslam*2019.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO

007/2025

A diretora do Instituto de Educação Particular Brasileiro, sob CNPJ n 14.651.223/0001-23, localizado na Rua Afonso Campos,201, Centro, Campina Grande-PB, sob processo de credenciamento nº 0007947-0/2020 parecer 101/2024, resolução 137/2024 ENSINO MEDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, tendo como código do INEP 25133063, torna público a relação parcial dos alunos concluintes: Any Gabriely Ferreira Sales da Silva, Emerson Junior de Jesus Santos, Elielton Silva de Araujo, Chaiane dos Santos Dias, Leandro Alves dos Santos, Cipriano Castro Câmpelo, Lucília Damascena Souza Gomes, Ronei Moreira da Silva, Eliana Vitor Feitosa, Edvaldo Leite Santana, Maria Marcilene da Silva Castro, Antonio Ivo Fontinele de Medeiros, Elisangela Andrade do Nascimento Ribeiro, Sabrina Alves do Nascimento, Alexandro Ferreira Martins, Emannel Buriti de Azevedo, Hélio dos Santos Moraes, Vitor Manoel Araújo de Oliveira, Ionara Sousa da Cruz, Mayk Silva dos Santos, Milene de Freitas Oliveira, Hevilla Mariah Ximendes da Silva, Vandeson Vasconcelos dos Anjos, Patric Nunes dos Santos, José de Souza Machado, Daniela Conceição Silva, Maria Roberta Silva Santos, Lidiane Silva da Paixão, Tiago Mendes Souza, Vanessa Patrícia Ramos Pereira, Luan de Jesus Freita, Maxwel da Silva Furtado.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 13ª REGIÃO - PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 03 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a recomposição da Gestão do Conselho Regional de Serviço Social 13ª Região/PB.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 13ª REGIÃO/PARAÍBA, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, que lhe confere a Resolução CFESS nº 1.032, de 02 de maio do ano de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 08 de maio do ano de 2023,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CRESS 13ª Região, Resolução CFESS nº 470/05, nos termos do Art. 17 e seguintes, e a Resolução CFESS nº 582/10, que regulamenta a Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS;

CONSIDERANDO o resultado final das eleições do CRESS/PB para a Gestão 2023/2026 e a homologação do resultado final das eleições do CFESS, dos CRESS e Seccionais por meio da Resolução CFESS nº 1.034, de 02 de maio de 2023, publicada no DOU de 08/05/2023;

CONSIDERANDO o pedido de renúncia apresentado no Conselho Pleno realizado em 11 de janeiro de 2025, pela assistente social Hídria Maria Bernardino Ribeiro, regularmente inscrita no CRESS 13ª Região sob o nº 004918, eleita conselheira suplente da gestão 2023-2026;

CONSIDERANDO a homologação e registro da renúncia na reunião ordinária de Conselho Pleno, realizada em 11 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o trágico e prematuro falecimento da Conselheira Fiscal Maria Danielle Cristina Moraes Sousa;

CONSIDERANDO que, em razão da renúncia requerida e do falecimento, impõe-se o reordenamento dos cargos no âmbito da Gestão do CRESS/PB;

CONSIDERANDO ainda a aprovação desta Resolução em Conselho Pleno realizado no dia 12 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art.1º. A representação legal da Gestão do CRESS13ªRegião/PB,passaateraseguinte composição, para todos os fins de direito:

Diretoria: Thaisa Vanessa Costa Oliveira – Conselheira Presidente; Francisco Alyson de Lima Silva – Conselheiro Vice-Presidente; Reginaldo Pereira França Júnior – Conselheiro 1º Tesoureiro; Jacqueline Araujo do Nascimento Barros – Conselheira 2ª Tesoureira; Ingridy Lammonikelly da Silva Lima – Conselheira 1ª Secretária; Elisângela de Lourdes Silva Santos – Conselheira 2ª Secretária. **Conselho Fiscal:** Mayra Hellen Vieira de Andrade;Alessandra Renata Geremias;Alexandre Rosas Leal de Albuquerque.

Conselheiros suplentes: Isaura-Tuíra Tavares Barbosa;Maria Carla Laiane Gabriel Alexandre;Glória Lívia Duarte de Queiroz;Cristina Chaves de Oliveira.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2025.

**THAISA VANESSA COSTA OLIVEIRA
CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CRESS 13ª REGIÃO/PB
ASSISTENTE SOCIAL CRESS Nº 5912**

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**